RELAÇAO DE CONTRATOS QUA FALTAM ASSINAR

1 EVANILDO ALVES DOS SANTOS
2 GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS
3 NEILDES DOS SANTOS
4 ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS
5 LUCINEIDE SANTOS SILVA
6 ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS
7 CASSIANE REIS DE SANTANA
8 KESIA DACIO DOS SANTOS
9 ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO
10 JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL
11 DOMINGOS DE JESUS
12 GILVAN SANTOS DE CARVALHO
13 VALDEIR RAMOS DOS SANTOS
14 EDEILDON MARTINS DE OLIVEIRA
15 JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
16 VALDIRIGIO OLIVEIRA DA SILVA
17 NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO
18 RONALDO DE JESUS
19 JOSIMAR SANTOS DE JESUS
20 DEMORIA DIAS NEVES
21 ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO
22 RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

RELAÇÃO DE COLABORADORES COM MAIS DE UM VINCULO10/2021

Matricula	Nome	Admissão	CPF	PIS
791778	ADEILTON ALVES Ok	01/10/2021	02961360501	16148346824
791625	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/2021	07899338530	19064727697
791776	ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS	01/10/2021	08163063548	21215557754
791541	ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO Ok	01/02/2021	01698522533	12789236765
791560	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA Ok	01/02/2021	58541845591	12435177501
791785	ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS	01/10/2021	08816227532	19065020619
791737	BISMARK SILVA GUIMARÃES Ok	02/08/2021	06215322580	16067076846
791627	CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS	01/03/2021	02561509583	20046659107
791779	CASSIANE REIS DE SANTANA	01/10/2021	03010662564	12872562763
791585	CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS Ok	01/02/2021	05307202563	20643031688
791642	CLOVIS DIAS DE JESUS	01/03/2021	02415885523	12930678250
791696	DAMARIA DIAS NUNES	01/06/2021	72161205587	12929763762
791542	DOMINGOS DE JESUS	01/02/2021	06390992548	21213090150
791663	EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA Ok	01/04/2021	96629509587	12674010764
791544	EDILSON SILVA SANTOS Ok	01/02/2021	00022261540	12746730078
008773	EDIVANDE SOUZA Ok	04/01/2021	01044145536	16167577346
791735	EDNALDO DE JESUS	02/08/2021	57565147591	12668687570
791734	EDNELSON JOSE DA SILVA Ok	01/07/2021	00367473516	11673159780
791619	ERALDO JUSTINO DOS SANTOS Ok	01/03/2021	58544445500	21271203954
791703	ERIVAN CARLSO AQUINO Ok	01/07/2021	01257967576	21213167778
008800	EVANILDO ALVES DOS SANTOS	04/01/2021	04152054506	12942861758
008769	FABIO JUNIOR DOS SANTOS Ok	04/01/2021	02802105582	16878661565
791538	FLAVIO SOUZA DAMACENO Ok	01/02/2021	00582902576	16282574859
008709	GEOVANI ALVES DA CRUZ Ok	04/01/2021	05439938508	16231137994
791556	GILVAN ALVES DOS SANTOS Ok	01/02/2021	01871398576	16890316658
791626	GILVANIA NUNES DE SENA Ok	01/03/2021	03869824573	20039560230
791705	GILVAN SANTOS CARVALHO	01/07/2021	02872054529	13006877326
791780	GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS	01/10/2021	08399183563	19065020548
008802	JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS Ok	04/01/2021	05278018526	16282545529
791748	JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS Ok	01/09/2021	04472518567	12903615464
008782	JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES Ok	04/01/2021	06536747593	16291938831
791645	JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL	01/04/2021	03017881547	20223224317
008775	JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS Ok	04/01/2021	00777974509	19064607992
791640	JOSE GUIMARAES MOREIRA 01	01/03/2021	81761660578	14035838621
791735	JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS	02/08/2021	03751477560	16282103565
008771	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA	04/01/2021	00729065537	20329894524
791537	JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS	01/02/2021	28800168515	12209634271
791543	JOSIMAR SANTOS DE JESUS	01/02/2021	05312397503	20048586770
791781	KECIA DACIO DOS SANTOS	01/10/2021	01575636506	19065018750
791777	LUCINEIDE SANTOS SILVA	01/10/2021	96558024500	19065020511
008776	MANOEL DE JESUS SANTOS Ok	04/01/2021	58986154587	12923643981
791545	MARCELO DOS SANTOS GUIMARAES	01/02/2021	05916117590	16355123874
791582	MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES	01/02/2021	69587205553	12611710769
008774	MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO	04/01/2021	06682002513	14086752561
791702	MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2021	37796413607	16033
791641	MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS	01/03/2021	04762573523	2677
791783	NEILDES DOS SANTOS	01/10/2021	08180926532	19065020
791690	NILDILAINE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO	01/06/2021	07546087511	12873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

RELAÇÃO DE COLABORADORES COM MAIS DE UM VINCULO10/2021

Matricula	Nome	Admissão	CPF	PIS
008724	PABLO ANDRADE SANTOS	04/01/2021	05133895550	16580797135
791734	RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO	02/08/2021	08841884509	20357839700
008767	REINALDO LOURENÇO DOS SANTOS	04/01/2021	94975094568	12523563861
791682	RONALDO MENDES DOS SANTOS	03/05/2021	00054930561	20046673363
791672	ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO	03/05/2021	01364409593	12894085763
791589	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/2021	08379600533	16644020683
791539	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2021	85910502581	20046666456
791590	VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES	01/03/2021	03744156508	16068916112
791562	VALDEIR RAMOS DOS SANTOS	01/02/2021	05030329560	19064727719
791588	WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS	01/03/2021	02774255570	19064727727

TOTAL DE COLABORADORES: 58

LISTAS DE VIGILANTES

José Domingos Jesus Dos Santos

José Domingos Mendes Marques

Fabio Junior Dos Santos

Valdeir Ramos Dos Santos

Domingos De Jesus

Jose Samoel Freire dos Santos

Edson Conrado dos Santos

Cleverson Manoel Silva dos Reis

Bismark Silva Guimarães

Ednaldo de Jesus

Erivan Carlos Aquino

Mauricio Oliveira da Silva

Jivanildo Guilherme dos Santos

Gilvan Alves dos Santos

Ednelson Jose da Silva

Jose Alhieres de Jesus santos

Matheus Gratuliano Maciel Figueiredo

Geovani Alves da Cruz

Jose Erivaldo Arruda de Sobral

Josimar Santos de Jesus

Clovis Dias de Jesus

Edilson Silva Santos

Sidney Pereira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010007/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME:	EDNELSON JOSE DA SILVA				
ENDEREÇO:	DA CRUZ 99	**Nº:**		**BAIRRO:**	Centro
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	00367473518	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 60205 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.990,00	R$ 6.600,00	390,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO. CONFORME CONTRATO Nº254/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO. CONFORME CONTRATO Nº255/2021.	6,000	UN	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

Agora Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 8020024/2021

02/08/2021

FORNECEDOR

NOME:	BISMARK SILVA GUIMARÃES				
ENDEREÇO:	POVOADO PEDRA REDONDA	**Nº:**	160	**BAIRRO:**	ZONA RURAÇ
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06215322580	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	77.000,00	R$ 5.500,00	60.500,00

LICITAÇAO **OBRA**

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO **CONVÊNIO**

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°278/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°278/2021.	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
				TOTAL:	**5.500,00**

Autorizado
Data : 02/08/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 278/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) BISMARK SILVA GUIMARAES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BISMARK SILVA GUIMARAES**, portador(a) da CI n° 2.580.623-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **062.153.225-80**, com endereço no(a) Povoado Pedra Redonda nº. 160 CEP 49270-000, Tomar do Geru, denominado(a), neste ato de CONTRATADO(A), entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3005 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A)** CONTRATADO **(A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BISMARK SILVA GUIMARAES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME:BISMARK SILVA GUIMARAES
CPF: 062.153.225-80
CI: 2.580.623-8 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 278 de 02 de Agosto de 2021 de BISMARK SILVA GUIMARAES, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) BISMARK SILVA GUIMARAES, inscrito (a) no CPF sob nº 062.153.225-80, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010015/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	CLOVIS DIAS DE JESUS				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	Nº:		BAIRRO:	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	ESTADO:	SE	COMPLEMENTO:	
CNPJ/CPF :	02415885533	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
CONTA:					

Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	38.500,00	R$ 4.400,00	34.100,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.	4,000	MS	1.100,0000	4.400,00
				TOTAL:	4.400,00

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 131/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. CLOVIS DIAS DE JESUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **CLOVIS DIAS DE JESUS**, portador(a) do RG: 3.119.179-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 024.158.855-33, com endereço no(a) Rua Rodovia Cristinápolis/Tomar do Geru br N.º 3, Povoado Caraibas Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 131/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Clovis Dias de Jesus

CLOVIS DIAS DE JESUS CPF- Nº 024.158.855-33

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010020/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	VAGNO DO NASCIMENTO DE MENEZES				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	03744156508	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 137240 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	17.200,00	R$ 4.400,00	12.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°119/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°119/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/12/2021.	4,000	MS	1.100,0000	4.400,00
				TOTAL:	**4.400,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 119/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS,** entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES**, portador(a) do RG: 3.389.744-1 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 037.441.565-08, com endereço no(a) Povoado Lagoa Seca I N.º ,440- Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 119/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES CPF- Nº 037.441.565-08

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

CONTRATO n° 119/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES, portador(a) da CI n° 3.389.744-1 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **037.441.565-08**, com endereço no(a) Rua Principal do Povoado Lagoa Seca I nº. 440 – Povoado Lagoa Seca I - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010016/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	ERALDO JUSTINO DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA MARIA JOSE FONTES DE SOUZA	**Nº:**	26	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	DIVINA PASTORA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58544445500	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	34.100,00	R$ 4.400,00	29.700,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°122/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°122/2021.	4,000	MS	1.100,0000	4.400,00
				TOTAL:	**4.400,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. ERALDO JUSTINO DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **ERALDO JUSTINO DOS SANTOS**, portador(a) do RG: 972.936 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 585.444.455-00, com endereço no(a) Rua Maria Jose Fontes de Souza N.º 26,- Centro Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 122/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"**Clausula Quinta – Da Vigência**".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

ERALDO JUSTINO DOS SANTOS CPF- Nº 585.444.455-00

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

CONTRATO n° 122/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ERALDO JUSTINO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ERALDO JUSTINO DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 972.936 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **585.444.455-00**, com endereço no(a) Rua Maria José Fontes de Souza nº. 26 – Centro- CEP 49270-000, Cristinapolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010022/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA				
ENDEREÇO:	POV. AGUA BRANCA	**Nº:**	109	**BAIRRO:**	ZONA RURAL
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	81761660578	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	5.594,00	R$ 4.400,00	1.194,00

LICITAÇAO

TIPO MOD : 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°121, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°121, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/12/2021.	4,000	MS	1.100,0000	4.400,00
				TOTAL:	**4.400,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE LAZER E TURISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 121/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. JOSE GUIMARAES MOREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSE GUIMARAES MOREIRA**, portador(a) do RG: 1.442.309 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 817.616.605.78, com endereço no(a) primeira travessa do povoado Agua Branca de cima N.º 109,- povoado Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 121/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

JOSE GUIMARAES MOREIRA CPF- Nº 817.616.605-78

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

CONTRATO n° 121/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA, portador(a) da CI n° 1.442.309 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **817.616.605-78**, com endereço no(a) Primeira Travessa do Povoado Água branca de Cima nº. 109 - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – **Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo**
2056 – **Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo**
3190.04.00.00 **Contratação por Tempo Determinado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 8020023/2021

02/08/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO				
ENDEREÇO:	AV. DESEMBARGADOR FRANCISCO SOUZA FONTEE	**Nº:**	797	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	03751477560	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	12.594,00	R$ 5.500,00	7.094,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°279/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°279/2021.	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
				TOTAL:	**5.500,00**

Autorizado
Data : 02/08/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO n° 279/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 3.205.727-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **037.514.775-60**, com endereço no(a) Av. desembargador Francisco de Souza Fontes nº. 797 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 5.500,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3005 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS
CPF: 037.514.775-60
CI: 3.205.727-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 279 de 02 de Agosto de 2021 de Jose Marcelo Dantas de Carvalho dos santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jose Marcelo Dantas de carvalho dos santos, inscrito (a) no CPF sob nº 037.514.775-60, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010021/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA ÁLVARO CARVALHO DA MOTA	Nº:	1177	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	ESTADO:	SE	COMPLEMENTO:	CASA
CNPJ/CPF :	08379600533	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	12.800,00	R$ 3.300,00	9.500,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°118, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°118, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/	3,000	MS	1.100,0000	3.300,00
				TOTAL:	**3.300,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 118/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 7.093.967-5/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **083.796.005-33**, com endereço no(a) Rua B, Nº, 158 – Povoado Assentamento São Francisco - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso:FUNDEB 40% – 1113.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010018/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS				
ENDEREÇO:	I POV PAIAIA	**Nº:**	10	**BAIRRO:**	ZONA RURAL
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	04762573523	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	24.900,00	R$ 4.400,00	20.500,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°130/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°130/2021.	4,000	MS	1.100,0000	4.400,00
				TOTAL:	**4.400,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 130/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, O Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS** , portador(a) do RG: 3.656.854-6 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 047.625.735-23, com endereço no(a) Praça Dr.Leonardo Leite N. 290 - Centro, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 130/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS CPF- Nº 047.625.735-23

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

CONTRATO nº 130/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS, portador(a) da CI nº 3.656.854-6 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **047.625.735-23**, com endereço no(a) Praça Dr. Leonardo Leite nº. 290 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Vigilante**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil, seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Max Alexander Souza Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.656.854-6 inscrito (a) no CPF nº 047.625.735-23 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público VIGILANTE, declaro para o fim específico, que.

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / 11 /2021

Max Alexander Souza Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 10010046/2021

01/10/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	04472518562	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 96145 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO:	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	6324 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
SSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	5.500,00	R$ 4.400,00	1.100,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/09/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°286/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/09/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°286/202	4,000	MS	1.100,0000	4.400,00
				TOTAL:	**4.400,00**

Autorizado
Data : 01/10/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/10/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 286/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS**,** portador do RG nº.2.580.351-4/SSP-SE e do CPF: nº. 044.725.185-62, domiciliado na Av. Coronel Ulisses Vieira nº. 154 – Centro – CEP 49270-000, no município de Cristinapolis/SE, denominado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** depois de certos e ajustados, de acordo a Constituição Federal, artigo nº. 37, Inciso IX, Lei nº. 8,112 de 11 de dezembro de 1990, e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **VIGILANTE** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretária Municipal de Transportes e Transito.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 04 (quatro) meses, com termo inicial em 01/09/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Transportes e Transito
2021 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Transito
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS
CPF: 044.725.185-62
CI: 2.580.351-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 141 de 01 de Setembro de 2021 de Jose Domingos Jesus Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jose Domingos Jesus Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 044.725.185-62, junto a Secretaria Municipal de Transportee Transito, nos serviços de Tratorista. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Setembro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 215/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME:	JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	AV DESEMBARGADOR FRANCISCO DE SOUZA	**Nº:**	909	**BAIRRO:**	SAO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00586371508	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
8020022/2021	GLOBAL	02/08/2021	R$ 3.300,00	-R$ 3.300,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

rescisão de contrato

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		TOTAL:	**-3.300,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 8020022/2021

Data : 01/10/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 01/10/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
201.0168.751-0	JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
AV DESEMBARGADOR FRANCISCO DE SOUZA FONTES Nº 909	CENTRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	005.863.715-08

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
15/12/1982	JOSEFA FELIX DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DE DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTECIPADA

22 Causa do Afastamento

Recisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 1.100,00	02/08/2021	01/10/2021	01/10/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
[illegible] HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
TOTAL LIQUIDO:	0,00

GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS	
JANDSON ROCHA DOS SANTOS	VIGILANTE
EDILSON DOS SANTOS	VIGILANTE
RENILDO DE OLIVEIRA	VIGILANTE
LUCIANO OLIVEIRA COSTA	VIGILANTE OK
ADILSON MESSIAS DA CRUZ	VIGILANTE
JOSE JOAO DE JESUS	VIGILANTE
ROSANIR SOARES- PROFESSORA	ADITIVO
RONALDO MENDES DOS SANTOS	VIGILANTE OK
ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS	PROFESSORA OK
LILIA CLAUDIA SANTOS	PROFESSORA OK
DAYANE DOS SANTOS	CUIDADORA OK
IASMIM COSTA DOS SANTOS	CUIDADORA OK
GARDENIA OLIVEIRA GUEDES	CUIDADORA OK
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSORA OK
CAROLAINE DOS SANTOS	CUIDADORA OK
ADRIANA REIS DA CRUZ	CUIDADORA OK
GILVAN SANTOS CARVALHO	VIGILANTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

Cristinápolis/SE, 15 de Dezembro de 2021.

Ofício nº 196/2021 – SEMED.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Claudivan Santos Guimarães
Secretário de Gabinete Municipal.

Assunto: Encaminhamento de Relatório Informativo.

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, informações referentes às faltas não justificadas do servidor **MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA**, conforme oficio encaminhado pela diretora da Unidade de Ensino, onde o mesmo desempenha suas funções de vigilante, em anexo.

Certos do atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

José Menezes Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Cristinápolis/Sergipe
CPF. 963.748.535-04
Decreto nº 05/2021

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE
Email: semedcristinapolis@gmail.com
Tel: (79) 3542-1650

CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00

Cristinápolis 25 de outubro de 2021

Oficio nº 0013/2021

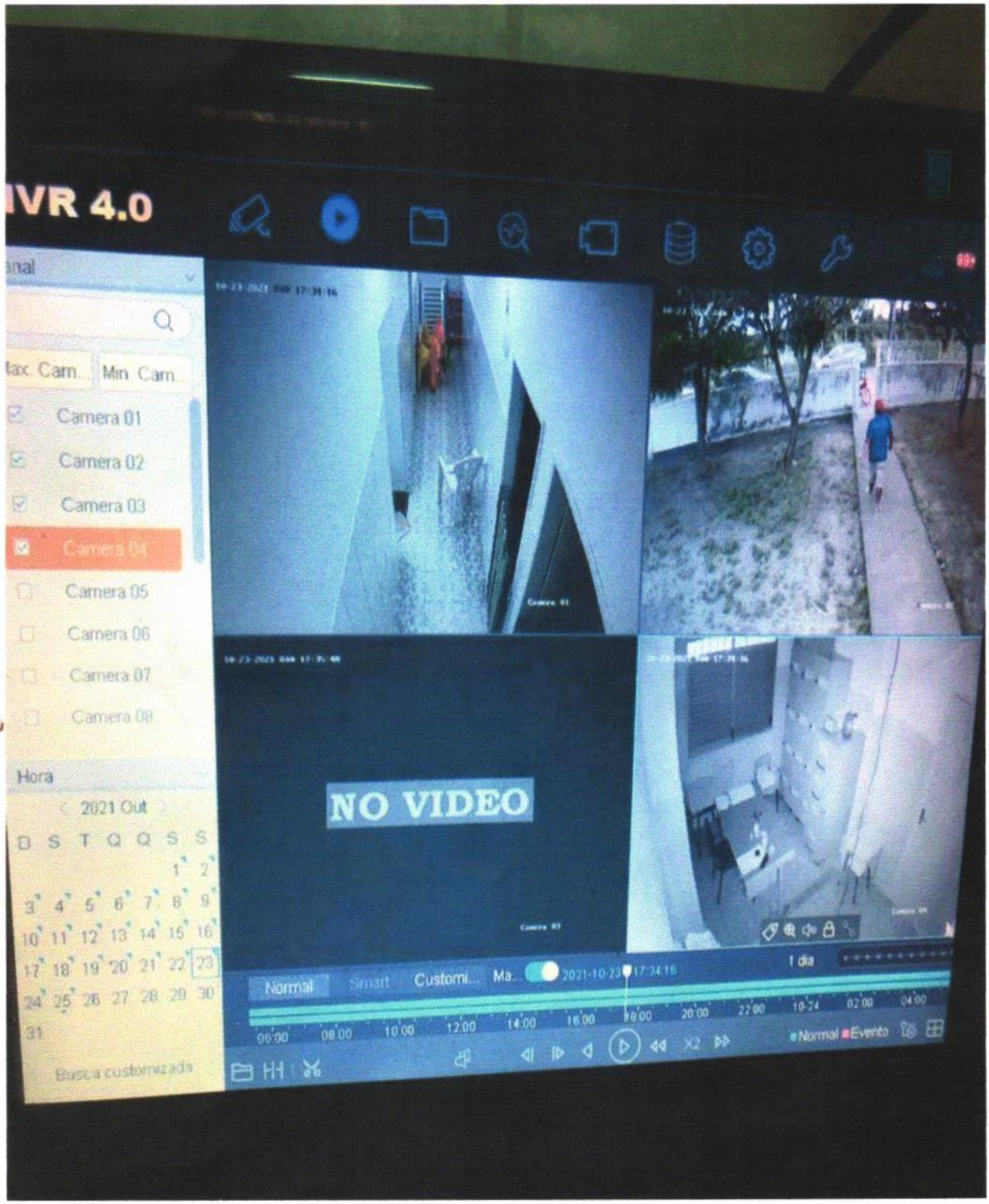
Ao responsável pelo RH
Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que o vigilante Mauricio Oliveira da Silva se ausentou nos dias 23/10/2021 e 24/10/2021 sem justificativa das suas atribuições nessa unidade escolar

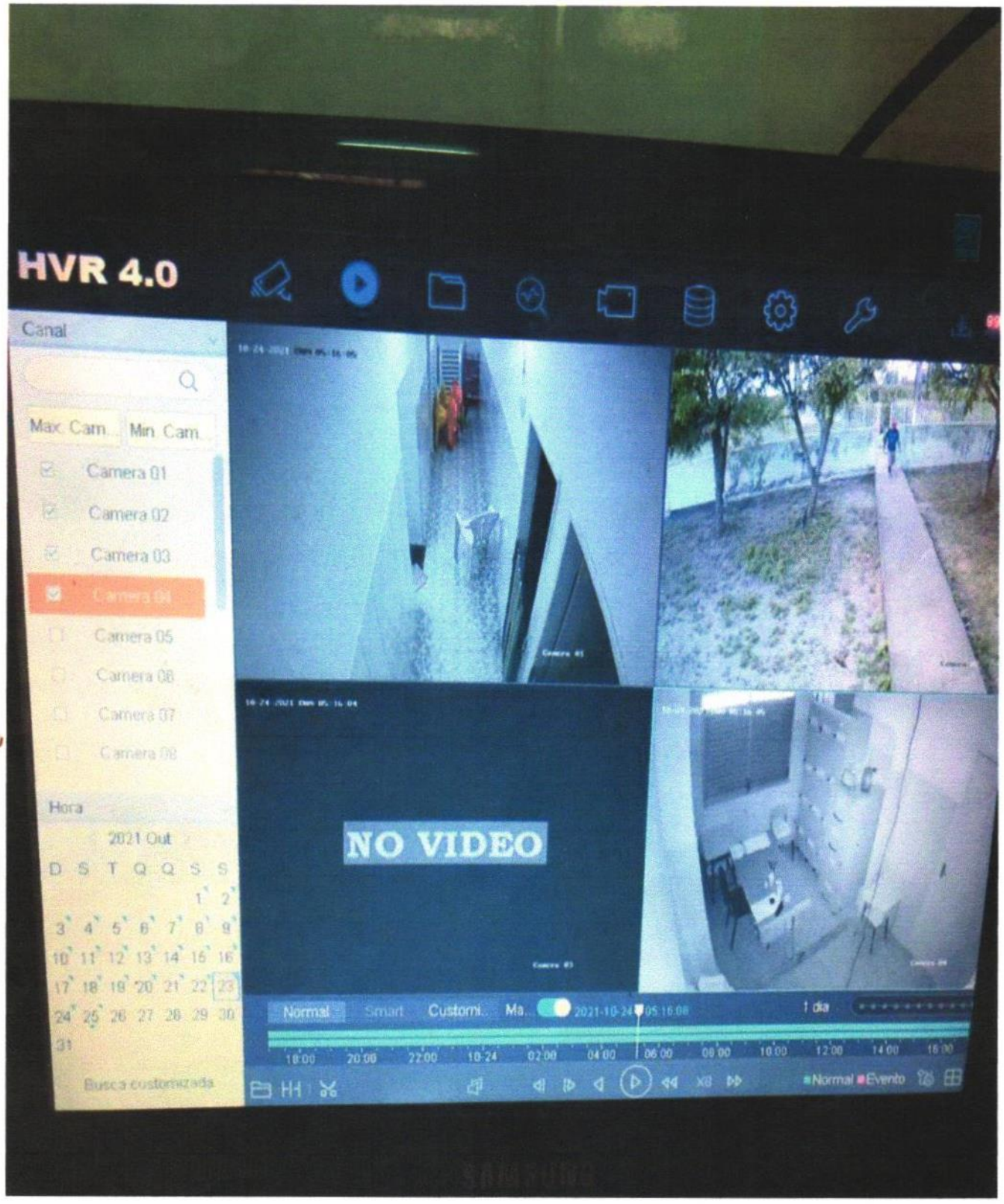
Segue o anexo em imagem abaixo:



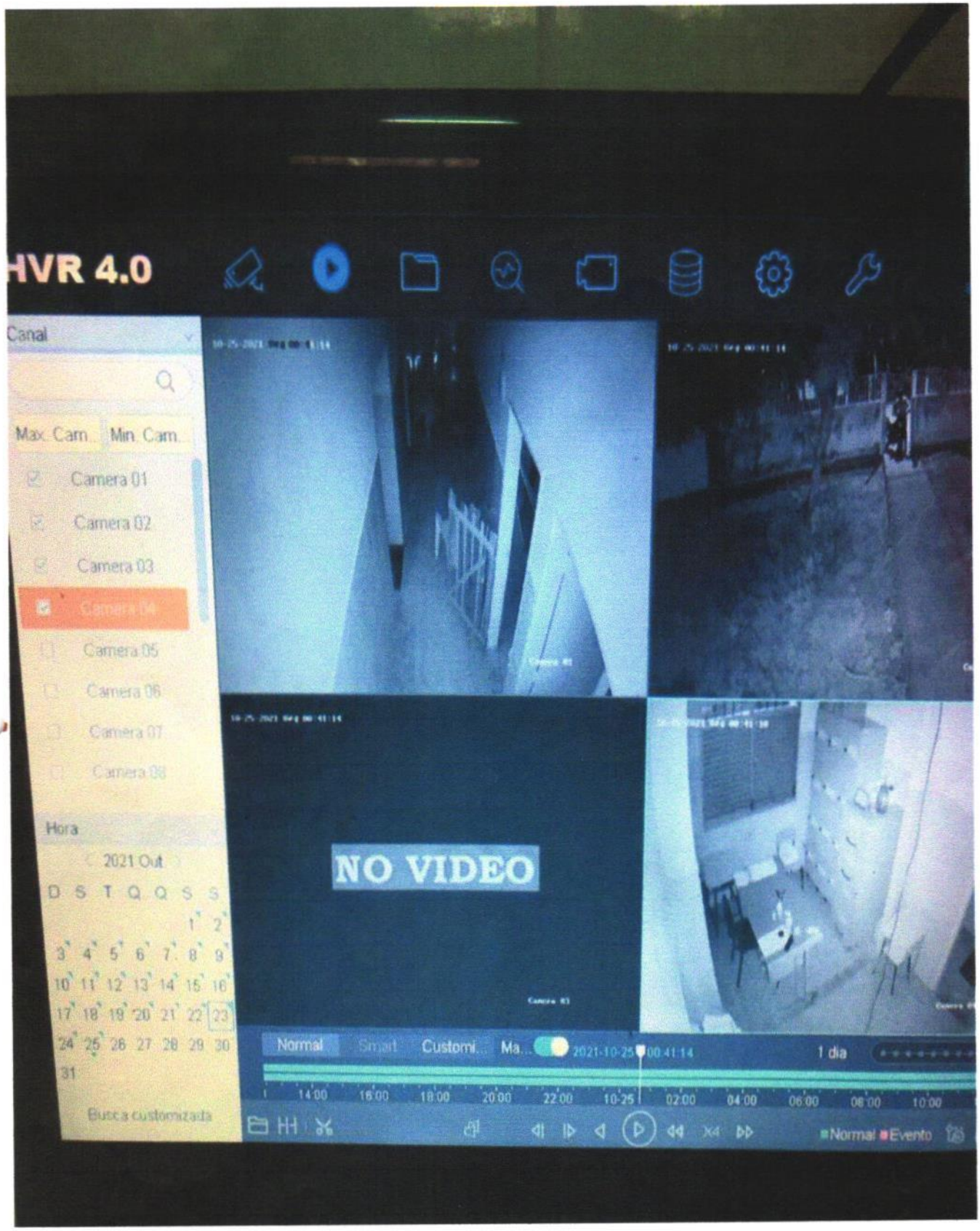
CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00



CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00



CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00



CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00

Sem mais para o momento, agradecemos á atenção dispensada.

Atenciosamente,

Weslha Pitanga dos Santos

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora Escolar
Decreto Nº 45/2021

RECEBIDO
09 / 12 / 2021
ASSINATURA

Agata Sistemas - AgGestar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010006/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME:	GILVAN SANTOS CARVALHO				
ENDEREÇO:	POVOADO PAIAIÁ	Nº:	157	BAIRRO:	ZONA RURAL
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	ESTADO:	SE	COMPLEMENTO:	CASA
CNPJ/CPF :	02872054529	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
TE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	12.690,00	R$ 6.600,00	6.090,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO. CONFORME CONTRATO Nº255/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO. CONFORME CONTRATO Nº255/2021.	6,000	UN	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 255/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) GILVAN SANTOS CARVALHO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado GILVAN SANTOS CARVALHO, portador(a) da CI n° 3.119217-3 SSP/SE 2 VIA e inscrito(a) no CPF sob o n° **028.720.545-29**, com endereço no(a) Povoado Paiaiá nº. 157 – povoado - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GILVAN SANTOS CARVALHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: GILVAN SANTOS CARVALHO
CPF: 028.720.545-29
CI: 3.119.217-3 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 132 de 01 de Julho de 2021 de Gilvan Santos Carvalho, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Declarante: Gilvan Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Gilvan Santos Carvalho, inscrito (a) no CPF sob nº 028.720.545-29, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se. 01 de Julho de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: Secretaria Municipal de [redacted] Esportes

Duração: 06 meses

Período: 01/07/2021 a 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 6.600,00



3.119.217-3 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2010

GILVAN SANTOS CARVALHO

HELIO DE JESUS CARVALHO
ZEFIRA DOS SANTOS

CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO 06/01/1977

T. NASCIMENTO NR 5113 LV A 17 FL 10
RT DO 2 OF DIST JDA COM DE CRISTINAPOLIS/SE

ASSINATURA DO DIRETOR

CIN 7.116 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

Gilvanildo Santos Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

028.720.545-29

Nome
GILVAN SANTOS CARVALHO

Nascimento
06/01/19 7

OK

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

54310 / 1

GILVAN DOS SANTOS CARVAL

POV PAIAIA, 157,
POV PAIAIA - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 6233656 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2021	116	31/03/2021	77,39

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 028.720.545-29
Classe: Residencial - BAIXA RENDA - NIS: 2004280008
TSEE: Portaria Interministerial nº 514 de 28/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DA TENSÃO DE FORNECIMENTO: CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DOS PRODIST

CÓDIGO PARA DEBITO AUTOMÁTICO: 054310

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	18/03/2021
Mês/Ano Faturamento	03/2021
Leitura atual	(18/03/2021) 43676
Leitura anterior	(17/02/2021) 43560
Próxima leitura	19/04/2021
Consumo Medido (kWh)	116
Consumo Diário (kWh)	4,00
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	99

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
03/2021	116	Lido	Em aberto	77,39
02/2021	107	Lido	Em aberto	69,14
01/2021	114	Lido	Em aberto	74,08
12/2020	99	Lido	25/01/21	
11/2020	100	Lido	25/01/21	
10/2020	95	Lido	23/11/20	
09/2020	87	Lido	21/10/20	
08/2020	83	Lido	23/09/20	
07/2020	101	Lido	04/09/20	
06/2020	106	Lido	04/08/20	
05/2020	65	Lido	03/06/20	
04/2020	110	Lido	20/07/20	
03/2020	121	Lido	20/07/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 034 6202 003761 90 04 529 519 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, Resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	24,07%	18,63
Distribuição	20,61%	15,95
Transmissão	4,19%	3,24
Encargos Setoriais	3,40%	2,63
Tributos	39,84%	30,83
Perdas	0,05%	0,04
Outros	7,84%	6,07
TOTAL		77,39

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	16	x 0,53300 =	8,52
ADIC. BAND. AMARELA	116	x 0,00767 =	0,89

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO	VALOR

Favor conferir os dados do titular da conta

(79) 99639-8231

PIS/PASEP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 009490 Série 00004-SE



Gilvan Santos Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

Pis - 130 - 06677 22 - 5

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gilvan Santos Carvalho

Loc. Nasc. Cristinapolis Est. SE Data 06/01/1974

Filiação Hilio de Jesus Carvalho e Maria dos Santos

Doc. Nº R.G. / 3.119.214-3

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 08/06/2009 DRT

PAT
LEME

Elizabete D. Salum
Supervisora PAT

ALTERAÇÕES DE IDENT
(Com relação nome, est. civil e

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....


débito
Banese
6361 1707 6579 6124
020 01011332-5
GILTAN SANTOS CARVALHO
04/11 04/25 1
mastercard.

01011332-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: ESPORTE CONTRATO
Localização: [PAT] SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

Nome: GILVAN SANTOS CARVALHO **Data Admissão:** 01/07/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE-I-I-160 **Função:** VIGILANTE-I-I-160
Matrícula: 791705 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 02872054529 **PIS:** 13006677225 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 0113325
Referência: 07 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 5b5fe03b

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Gilvan Santos Carvalho abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.119.217-3 inscrito (a) no CPF nº 028.720.545-29 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09/ 11 /2021

Gilvan Santos Carvalho
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Agape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030005/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO				
ENDEREÇO:	RUA MARIO J V DAMASCENO	Nº:	416	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	ESTADO:	SE	COMPLEMENTO:	CASA
CNPJ/CPF:	01364409533	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	5.509,00	R$ 2.400,00	3.109,00

LICITAÇÃO — **OBRA**

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA. B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO — **CONVÊNIO**

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE Nº151/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFO	2,000	MS	1.200,0000	2.400,00
				TOTAL:	2.400,00

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 151/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **PROFESSORA** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr.ª. **ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr.ª **ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO** , portador(a) do RG: 1.574.757 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 013.644.095-93, com endereço no(a) Rua Mario J.V Damascena N. 416 – Loteamento Porto Feliz, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 128/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO CPF- Nº 013.644.095-93
Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 151/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **PROFESSORA** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr.ª. **ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr.ª **ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO** , portador(a) do RG: 1.574.757 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 013.644.095-93, com endereço no(a) Rua Mario J.V Damascena N. 416 – Loteamento Porto Feliz, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 128/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO CPF- Nº 013.644.095-93
Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 5030012/2021

03/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO				
ENDEREÇO:	RUA MARIO J V DAMASCENO	**Nº:**	416	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	01364409593	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

ENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	632.600,00	R$ 6.600,00	626.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público. Pelo período de 03/05/2021 a 30/10/2021.CONFORME CONTRATO DE N°152/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público. Pelo período de 03/05/2021 a 30/10/2021.CONFORME CONTRATO DE N°152/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00

TOTAL: 6.600,00

Autorizado
Data : 03/05/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/05/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 151/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO, portador(a) da CI n° 1.574.757 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **013.644.095-93**, com endereço no(a) Rua Mario J V Damascena nº. 416 – Loteamento Porto Feliz – Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de maio de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rosanir Soares de Melo Santiago
ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO
CPF: 013.644.095-93
CI: 1.574.757 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 151 de 03 de maio de 2021 de Rosanir Soares de Melo Santiago, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Maio de 2021.

Declarante: Rosanir Soares de Melo Santiago

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO, inscrito (a) no CPF sob nº 013.644.095-93, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Maio de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Professora Ensino Fundamental 1 na EMEF. Vereador Antônio Carlos de Almeida

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Duração: 06 meses

Período: 03/05/2021 a 30/10/2021

Valor por mês: R$ 1.200,00

Valor Total: 7.200,00

MUDAR P/ DER CONTRATO 40%.

CONTRATO n° 151/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO, portador(a) da CI n° 1.574.757 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **013.644.095-93**, com endereço no(a) Rua Mario J V Damascena nº. 416 – Loteamento Porto Feliz – Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de maio de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rosanir Soares de Melo Santiago
ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO
CPF: 013.644.095-93
CI: 1.574.757 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 151 de 03 de maio de 2021 de Rosanir Soares de Melo Santiago, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Maio de 2021.

Declarante: Rosanir Soares de Melo Santiago

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO, inscrito (a) no CPF sob nº 013.644.095-93, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Maio de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO para o cargo de PROFESSORA, na EMEF. VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA – vinculada a Secretaria de Municipal de Educação, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Maio de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

Rosanir Soares de Melo Santiago

Endereço: Rua José Mario Damacena N/ 416 lot: Porto Feliz
Cristinápolis/SE
Complemento: casa
Sexo: Feminino
Naturalidade: Aracaju/SE
Telefone: (79) 9 9677-6743

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Data de Nascimento: 26/12/1983
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Documentos, encontra-se em perfeita ordem, podendo ser apresentado quando solicitado.

ESCOLARIDADE

Escolaridade: 2º grau Magistério Nível Superior Licenciatura em Historia

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Descrição do curso: Informática Básica

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Nome da empresa: Escola Municipal Padre Arnaldo
Cargo que ocupava: Professora de Historia
Período: 4 Anos

Nome da Empresa: Anexo Pedro Emanuel
Cargo que ocupava: Professora de Historia
Período: *3 Anos*

OBJETIVO

Desejo uma colocação nesta empresa a fim de colocar em prática meus conhecimentos e estando disponível para trabalhar no departamento em que a empresa necessitar.

Estarei sempre pronto para novos desafios, interesse em aprender, habilidades para trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal e responsabilidade.

Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.574.757 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017

NOME
ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO

FILIAÇÃO
JOSEFA SOARES DE MELO
JOSE VIEIRA DE MELO

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1983

DOC ORIGEM
CT. CASAMENTO NR 294/97 LV B01AUX FL 294
CART 2 OF DIST COM CRISTINAPOLIS/SE
013.644.095-93

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Rosanir Soares de Melo Santiago

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Demonstrativo de Pagamento de Salário



Pago por:
CNPJ: 13098181000182
Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Praça Floriano Peixoto, 27
Centro - 49290-000

Competência: 03/2021

Recebi por:
ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO
UNIDADE EDUCACAO INFANTIL PEDRO EMANUEL FARO - 2984

Cargo:	Admissão:	Nascimento:
AUXILIAR DE SERVICOS GERA	22/05/2013	26/12/1983

CPF:	PIS:	Banco:	Agência:	Conta:
013.644.095-93	128.94085.76.3	0104	02917	984888654 6

Código:	Descrição:	Referência:	Proventos:	Descontos:
0001	SALARIO BASE	30,00	820,41	
0003	QUINQUENIO	5,00	41,02	
0266	COMPL.SALARIO NORMATIVO		279,59	
0278	Salário Família	2,00	102,54	
0036	EMPRESTIMO CAIXA	252,00		252,00
0038	EMPRESTIMO BANESE	33,96		33,96
0302	INSS	9,00		86,19

Salário Base	Salário INSS	Faixa IRRF	Total Proventos	Total Descontos
820,41	1.141,02		1.243,56	372,15

Base FGTS	FGTS do mês	Base IRRF	Liquido
		1.141,02	871,41

Centro de Custo
2031 - APOIO ENSINO INFANTIL (FUNDEB) CAIXA

Classe Salarial
A

Nível Salarial
1-B

Observação
Feliz Aniversário (14/03)!

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL *

** ANEXO AVISO DE CORTE **

Matrícula
701625.5

SEDE: Rua Campo do Brito, 231, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-330
CNPJ: 13.018.171/0001-00 - INSC. EST. 27.071.208-0

Nome do Cliente
ROSANIR SOARES DE MELO SANTI

CPF
..***-**

Endereço
RUA MARIO J V DAMASCENA, P. FELIZ, 416, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo Emissão/Roteiro Leitura	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação Econômica
409012/00193	05/03/2021	A19F082963	RES: 1

Leit. Anterior	190
Leit. Atual	200
Consumo Faturado (m3)	10
Media de consumo (m3)	10
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	05/02/21
Dias de Consumo	28
Media diária (m3)	0,35
Previsao para Prox. Leit.	04/04/21

HISTORICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
02/21	00009
01/21	00008
12/20	00000
11/20	00000
10/20	00000
09/20	00000

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 7,22 PASEP: 1,57

Serviços			Valor
AGUA			39,76
ESGOTO			0,00
040 PARCELAMENTO DE CONTAS	1804		36,37
043 PARCEL. ACRES. IMPONT.	1804		8,45
044 JUROS SOBRE PARCELAMENTO	1804		7,25
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	02/2021	3,22

Mês Referência	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
03/2021	12/03/2021	95,05

VIOLENCIA CONTRA A MULHER E CRIME, DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTICA.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias apos seu vencimento implicará na interrupçao do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei ng 27.565/2010.
Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de Valorizaçao da Vida.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.6º Inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	28	10	28		28	
Nº de Amostras Analisadas	31	31	31		31	31
Nº Amostras Positivas p/ Padrão Vigente	31	31	29		30	31

Favor Autenticar no Verso

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPROVANTE DA DESO

Matrícula	Vencimento
701625.5	12/03/2021
Mês/Ano	TOTAL A PAGAR R$
03/2021 5	95,05

826700000001 950500418203 701625503209 211701625512

Banese

Proposta/Contrato de Abertura de Conta – Pessoa Física

Contratado: Banco do Estado de Sergipe, com sede em Sergipe, agência 020 - CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ nº 13.009.717/0001-46.

CONTRATANTE: ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF nº 013.644.095-93, portador(a) do(a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 15747572ªVIA, emitida em 27/07/2017, pelo(a) SSP/SE, sexo FEMININO, nacionalidade BRASILEIRA, natural de ARACAJU/SE, nascido(a) em 26/12/1983, filho(a) de JOSE VIEIRA DE MELO E JOSEFA SOARES DE MELO, endereço residencial RUA MARIO JOSÉ VALENTIM DAMASCENA, 416, CENTRO, CRISTINÁPOLIS, SE, 49270-000, telefone(s) (79) 99677-6743, **telefone para recebimento de SMS (79) 99677-6743,** SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, na empresa MUNICIPIO DE ITABAIANINHA, no endereço comercial PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 27, CENTRO, ITABAIANINHA, SE, 49290-000, CASADO(A) com ROBERSON SANTOS SANTIAGO. O(A) contratante, designado(a) **1º Titular,** declara NÃO EXERCER e NÃO TER EXERCIDO nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em territórios estrangeiros, algum cargo, emprego ou função pública relevante, ou que possui relacionamento (parentes até o primeiro grau) com uma pessoa politicamente exposta, bem como declara NÃO SER cidadão ou residente fiscal em outro país.

Dados da Conta: Agência 020, nº 10083701, de NATUREZA INDIVIDUAL, CONTA-CORRENTE E POUPANÇA, aberta em 10/08/2007.

Termo de Adesão a Pacote de Serviços

O(s) contratante(s) declara(m):

(x) Opto(amos) por Aderir e/ou Alterar o Pacote de Serviços e autorizo o débito do valor correspondente na conta a ser aberta, pelo período que durar a contratação do serviço.
Pacote de serviços adquirido: PLANO EXCLUSIVO
Dia de Débito da Tarifa do Pacote: 15
( ) Opto(amos) por não Aderir e/ou Alterar o Pacote de Serviços, ficando entendido que terão direito aos limites e a gratuidade dos serviços essenciais, onde estará sujeito a cobrança de tarifas pelos serviços individuais utilizados que excederem aos limites.

Autorizações e Declarações

Autorizo(amos) o BANESE:

- Nos termos da Resolução BACEN n º 4.571 de 25.05.2017, a consultar as informações consolidadas sobre a minha pessoa, constantes do Sistema Central de Risco de Credito do BACEN e a fornecer informações sobre as operações de crédito com ele realizado no sentido de compor o cadastro do já citado sistema.
- Realizar o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Central de Serviços dos Bancos S.A, que poderá dele se utilizar, respeitadas às disposições legais em vigor.
- A proceder débito em qualquer conta de titularidade do CONTRATANTE, para pagamento do valor mínimo da fatura mensal do BANESE CARD inadimplida, após 10 (dez) dias da data do vencimento, em caso de adesão a este produto.

Declaro(amos):

- Nos termos das leis vigentes sobre crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo regulamentadas pelas normas emitidas pelo Banco Central do Brasil, que: 1) O(s) propósito(s) e a natureza da relação de negócios com o Banco do Estado de Sergipe estão estabelecidos nos termos de adesão e/ou do(s) contrato(s) firmado(s) com esta instituição; 2) Concordo(amos) em fornecer esclarecimentos sobre a origem e o destino de recursos de qualquer movimentação financeira, nas situações em que o Banco do Estado de Sergipe esteja obrigado legalmente a comunicar, por força de leis e normativos que regem.
- Que as informações constantes deste documento são verdadeiras e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais pela antecipação de informações a meu respeito.
- Ter ciência do dever de comunicar formalmente ao BANCO, qualquer alteração nos meus dados cadastrais e da necessidade de manter saldo médio mínimo e/ou valores mínimos de aplicações, estabelecidos e divulgados periodicamente pelo BANCO, para a manutenção da Conta.

Declaro ainda que estou(amos) ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nos seguintes documentos, partes integrantes desta proposta: CLÁUSULAS GERAIS APLICÁVEIS À PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, POUPANÇA E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS; CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CREDI-RÁPIDO; CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMISSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO BANESE CARD; CONTRATO DE ADESÃO AO PACOTE DE SERVIÇOS – PF; CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO CONTA – LIMITE EMERGENCIAL; encontram-se registrados no Cartório 10º. Oficio de Registros de Títulos da Comarca de Aracaju e disponíveis no site www.banese.com.br/contratos.

Data: 30/04/2021 Local: CRISTINÁPOLIS/SE

_____

Assinatura do Titular

_____ _____

Assinatura / Carimbo do Atendente *Assinatura / Carimbo do Gerente*

CARTÃO DE AUTÓGRAFOS - PF

Banese

AGÊNCIA	CÓD AGÊNCIA	TIPO CONTA	Nº DA CONTA
CRISTINÁPOLIS	020	001	083701

NOME
ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO

Nº DO CPF	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
013.644.095-93	15747572ªVIA	SSP	27/07/2017

NATUREZA DA CONTA
INDIVIDUAL

ASSINATURAS

NOME DA PESSOA QUE ASSINA ESTE CARTÃO (Representante / Responsável / Procurador)

Nº DO CPF	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA	ASSINATURA/CARIMBO ATENDENTE	ASSINATURA/CARIMBO GERENTE
30/04/2021		

Banese

DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA

Cliente	ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO		
CPF	013.644.095-93		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/008.370-1	Data de Abertura	10/08/2007

Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 12894085763

*** Nome do Filiado:**
ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO

*** Nome da Mãe:** JOSEFA SOARES DE MELO Ignorado

*** Data de Nascimento:** 26/12/1983

*** CPF:**
013.644.095-93

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Continuar

Info

Ajuda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Rosanir Soares de Melo Santiago abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.574.757 inscrito (a) no CPF nº 013.644.095-93 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que

X NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 02 / Dezembro /2021

Rosanir Soares de Melo Santiago
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

Cristinápolis/SE, 04 de Maio de 2021.

Ofício nº 083/2021 – SEMED.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Claudivan Santos Guimarães
Secretário de Gabinete e Responsável pelo Setor de Compras.

Assunto: Encaminhamento de Portaria.

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que, valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a Portaria nº 186/2021 que estabelece a cessão da servidora **ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO**, para desempenhar suas funções junto ao Município de Cristinápolis, pelo período de 01 (um) ano.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Menezes Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

04/05/2021
Recebido

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE
Email: semedcristinapolis@gmail.com
Tel: (79) 3542-1650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ofício **GP nº 079/2021**
Itabaianinha/SE, 15 de Abril de 2021

Estamos encaminhando em anexo a Portaria nº 186/2021 que estabelece a cessão da servidora **ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO**, para desempenhar as suas funções junto ao Município de Cristinápolis, pelo período de 01 (um) ano.

A satisfação em nos dirigirmos a Vossa Excelência impera sempre no sentido de envidarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CRISTINÁPOLIS/SE

RECEBIDO
28 / 04 / 2021
ASSINATURA
99677643

PORTARIA (Nº 186/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 186/2021
DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Cessão de Servidor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º *- Cede a servidora* ***ROSANIR SOARES DE MELO SANTIAGO,*** *Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 2984, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1574757 SSP/SE, CPF nº 013.644.095-93,* **COM** *ônus para este órgão cessionário, para doravante desempenhar suas funções junto ao município de Cristinápolis.*

Art. 2º *- Esta cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.*

Art. 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11160003/2021

16/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	GEOVANIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	FRANCISCO B DOS SANTOS	**Nº:**	1125	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	05985456544	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
TE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	4.582,00	R$ 1.650,00	2.932,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 16/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°328/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°/2021.	1,000	MS	1.100,0000	1.100,00
2	REFERENTE A DIAS TRABALHADO	15,000	DI	36,6666	550,00
				TOTAL:	**1.650,00**

Autorizado
Data : 16/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 16/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Geovanio Conceição dos Santos
GEOVANIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: GEOVANIO CONCEIÇAO DOS SANTOS
CPF: 059.854.565-44
CI: 2.931.124-1 SSP/SE 2 VIA

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 328 de 16 de Novembro de 2021 de Geovanio conceição dos santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 16 de Novembro de 2021.

Declarante: Geovanio Conceição dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Geovanio Conceição dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 059.854.565-44, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 16 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 16 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

72

328

CONTRATO: VIGILANTE

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOURIVAL ALVES DA COSTA

PERÍODO: 16/11/2021 A 30/12/2021

VALOR: 1.100,00

TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.650,00

FONTE DE RECURSO: MDE





Portaria da Escola Municipal Alves
Entrou dia 25/11/2021

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	GEOVANIO CONCEICAO DOS SANTOS		
CPF	059.854.565-44		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.885-8	Data de Abertura	23/11/2021

(RH. DSPM)



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
207325 / 0

GEOVANIO CONCEICAO DOS SANTOS

R. B--, 12, CASA
POV CANA BRAVA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 47966183 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	75	11/11/2021	26,20

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: [illegible]
Grupo/Subgrupo: B - B1 Residencial
Classe: [illegible]
Data de Ligação: [illegible]
Tensão de Fornecimento (V): 115
Limites de Leitura de Tensão (V): 106 a 131
LIMITE: [illegible]
ANEEL: [illegible]

CÓDIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 207325

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
10/2021	75	Lido	Em aberto	26,2
09/2021	74	Lido	07/10/21	
08/2021	60	Lido	24/09/21	

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão: 22/10/2021
Medidor Faturamento: 10/2021

Leitura atual	(21/10/2021)	206
Leitura anterior	(21/09/2021)	131
Previsão próxima leitura		22/11/2021
Consumo Medido (kWh)		75
Consumo Diário (kWh)		2,41
Dias de Consumo		31
Quantidade do Mês		1,00
Média kWh últimos 12 meses		67

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
[illegible] 06.517.152 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 51, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	35,46%	9,29
Distribuição	38,26%	10,03
Transmissão	12,37%	3,24
Encargos Setoriais	9,77%	2,56
Tributos	4,12%	1,08
Perdas	0,00%	0,00
Outros	0,00%	0,00
Total		26,20

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	60	x 0,20126 =	6,04
CONSUMO	45	x 0,45529 =	15,54
ADICIONAL DE BANDEIRAS	75	x 0,04755 =	3,55
PIS			0,19
COFINS			0,89

REAVISO DE FATURA VENCIDA

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guilherme Guimarães dos Santos
GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 294/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 3.872.469-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 083.991.835-63, com endereço no(a) trav. I nº. 101 – Povoado Agua Branca de Cima, CEP 49270-000 - Cristinápolis, /Se, denominado(a), neste ato de CONTRATADO(A), entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) **CONTRATADO (A)** exercerá o cargo de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRÀTADO (A)** está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS
CPF: 083.991.835-63
CI: 3.872.469-32 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 294 de 01 de Outubro de 2021 de GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Guilherme Guimarães dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 083.991.835-63, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Monitor de Transporte Escolar. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: CONTRATADOS - MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Matrícula: 791780 **Cart. Prof.:** **Série:**
CPF: 08399183563 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047

Data Admissão: 01/10/2021 **Projeção:** A
Função: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Cat. Sefip: Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
Agência: 000 **Conta:** 00000
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/____/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 6f2ac386

Cont. 294

FALTA CONTRATO

→ Falta conta - Fora da folha
→ Falta PIS sem movimento

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 3.300,00

Fonte de Recurso: MDE

79
MDE
Depon. 72
Recob. 724

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação
José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
083.991.835-63

Nome
GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS

Nascimento
07/01/2003

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.872.469-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2015

NOME
GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOAO VITURINO DOS SANTOS
ANGELA MARIA ALVES GUIMARAES

NATURALIDADE
ESTANCIA-SE

DATA DE NASCIMENTO
07/01/2003

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 19.977 LV 32 FL 148

CPF
CART. 1 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE
083.991.835-63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Guilherme Guimarães dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.656.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
93924 / 2

ANGELA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS

TV I--, 101,
POV AGUA BRANCA DE CIMA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 4389611 - M**

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	88	29/10/2021	56,37

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF: 694 212 425-72
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16087725275
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002.
Tensão de Fornecimento (V): 115
Limites adequados de Tensão (V): 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 093924

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	18/10/2021
Mês/Ano Faturamento:	10/2021
Leitura atual:	(18/10/2021) 12771
Leitura anterior:	(15/09/2021) 12683
Previsão próxima leitura:	16/11/2021
Consumo Medido (kWh):	88
Consumo Diário (kWh):	2,66
Dias de Consumo:	33
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	78

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
10/2021	88	Lido	Em aberto	56,37
09/2021	83	Lido	Em aberto	52,52
08/2021	58	Lido	Em aberto	18,92
07/2021	81	Lido	11/10/21	
06/2021	74	Lido	23/08/21	
05/2021	77	Lido	23/08/21	
04/2021	88	Lido	25/06/21	
03/2021	77	Lido	25/06/21	
02/2021	73	Lido	25/05/21	
01/2021	89	Lido	25/05/21	
12/2020	77	Lido	15/03/21	
11/2020	76	Lido	09/02/21	
10/2020	81	Lido	04/01/21	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 008 5111 006263 13 05.479.293 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia:	19,92%	11,23
Distribuição:	21,47%	12,10
Transmissão:	6,95%	3,92
Encargos Setoriais:	5,50%	3,10
Tributos:	40,98%	23,10
Perdas:	0,00%	0,00
Outros:	5,18%	2,92
TOTAL:		56,37

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20138 =	6,04
CONSUMO	58	x 0,34523 =	20,02
ADICIONAL DE BANDEIRA	88	x 0,04875 =	4,29
ICMS			21,79
PIS			0,23
COFINS			1,08

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	07/2021	0,93
JUROS E CORREÇÃO IPCA	07/2021	1,99

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
09/2021	R$	52,52
08/2021	R$	18,92

VENCIMENTO DESTE REAVISO
09/2021 - 08/11/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia

GOVERNO

Cadastramento de participante 4.0

G338081023680049015
08/11/2021 10:50:05

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.065.020.643
Nome	GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS
Nome da mãe	ANGELA MARIA ALVES GUIMARAES
Nome do pai	JOAO VITURINO DOS SANTOS
Sexo	MASCULINO
Data nascimento	07/01/2003
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	ESTANCIA
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	083.991.835-63
Titulo de eleitor	NÃO INFORMADO
RG	38724693
Orgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	04/08/2015
CTPS	NÃO INFORMADO
Serie	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	TRAVESSA I
Numero	101
Complemento	NÃO INFORMADO
Bairro	POVOADO AGUA BRANCA DE CIMA
Municipio	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	SIM

Transacão efetuada com sucesso por: JF208112 RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Guilherme Guimarães dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ inscrito (a) no CPF nº 083.93.935.63 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

X ( ) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo. ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Orgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 15 / dezembro /2021

Guilherme Guimarães dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS		
CPF	083.991.835-63		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.895-5	Data de Abertura	23/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030013/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME: GARDÊNIA OLIVEIRA GUEDES
ENDEREÇO: RUA AURINO DIAS DE MENEZES **Nº:** 815 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 04752785501 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	8.297,00	R$ 2.200,00	6.097,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°316/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00

TOTAL: **2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 316/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) GARDENIA OLIVEIRA GURDES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado GARDENIA OLIVEIRA GUEDES, portador(a) da CI nº 2911784-4 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **047.527.855-01**, com endereço no(a) Rua Aurino Dias de Menezes nº. 815 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gardênia Oliveira Guedes
GARDENIA OLIVEIRA GUEDES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: GARDENIA OLIVEIRA GUEDES
CPF: 047.527.855-01
CI: 2911784-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 316 de 03 de Novembro de 2021 de Gardênia Oliveira Guedes, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Gardênia Oliveira Guedes

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) GARDENIA OLIVEIRA GUEDES, inscrito (a) no CPF sob nº 047.527.855-01, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: EMEF. PROFESSOR E JORNALISTA LUIZ ANTONIO BARRETO

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

72 ok

316

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) GARDÊNIA OLIVEIRA GUEDES, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na E.ME.F. PROFESSOR E JORNALISTA LUIZ ANTONIO BARRETO, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

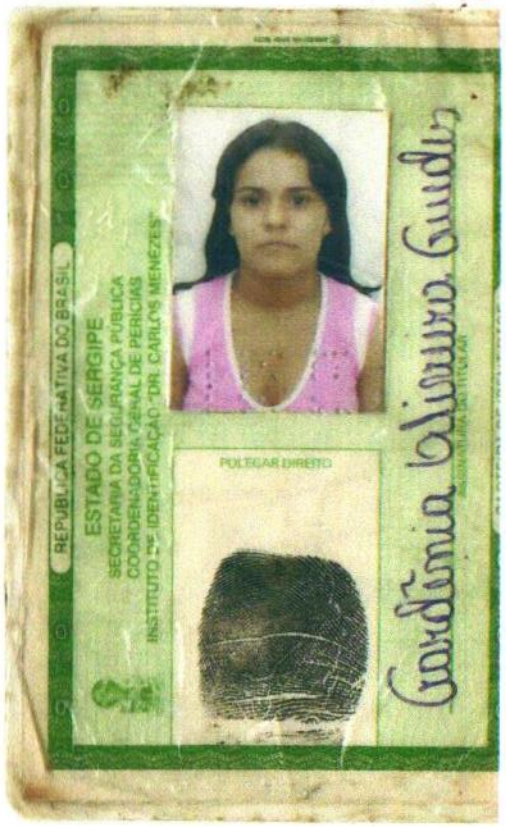
Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

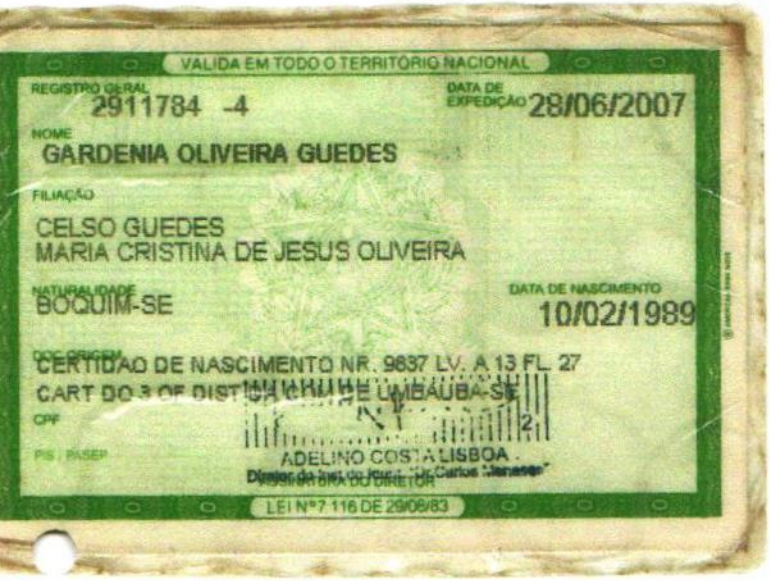
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
047.527.855-01
Nome
GARDENIA OLIVEIRA GUEDES
Nascimento
10/02/1989


MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
159.39285.27-2
3000223
0040
SE
Gardenia Oliveira Guedes


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"
POLEGAR DIREITO
Gardenia Oliveira Guedes



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2911784 -4

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2007

NOME
GARDENIA OLIVEIRA GUEDES

FILIAÇÃO
CELSO GUEDES
MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA

NATURALIDADE
BOQUIM-SE

DATA DE NASCIMENTO
10/02/1989

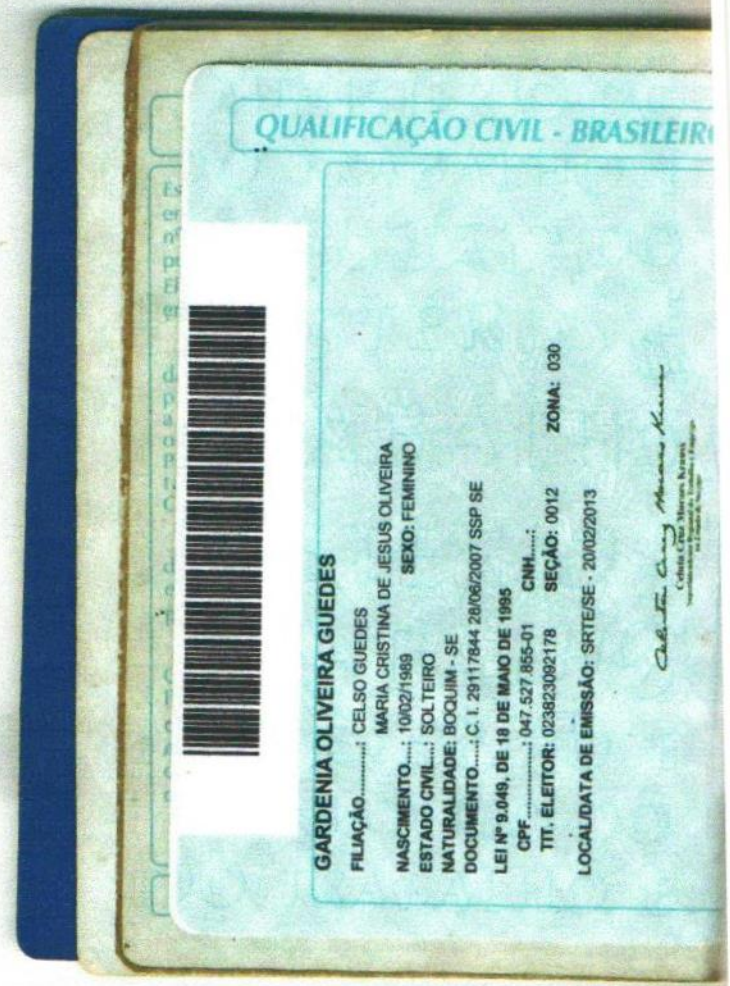
CERTIDÃO DE NASCIMENTO NR. 9637 LV. A 13 FL. 27
CART DO 3 OF DIST DE UMBAUBA-SE

CPF

PIS / PASEP

ADELINO COSTA LISBOA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIR

GARDENIA OLIVEIRA GUEDES
FILIAÇÃO.....: CELSO GUEDES
MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA
NASCIMENTO....: 10/02/1989 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: BOQUIM - SE
DOCUMENTO.....: C. I. 29117844 28/06/2007 SSP SE
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 047.527.855-01 CNH.....:
TIT. ELEITOR: 023823092178 SEÇÃO: 0012 ZONA: 030
LOCALIDATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 20/02/2013



Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

118665 / 5

O APARECIDO SANTOS DE MENEZES

RINO DIAS DE MENEZES, 815,
RO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 4997356 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	GARDENIA OLIVEIRA GUEDES		
CPF	047.527.855-01		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.851-3	Data de Abertura	05/11/2021

(RH)

EANESE - Solicitação de cartão

Data: 05/11/2021 Hora: 09:41:43 Local: 02000103
Ag.: 020/00 CRISTINAPOLIS Conta: 02/200851-3
Nome: GARDENIA OLIVEIRA GUEDES

Controle: 20211105020000S000067

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	GARDENIA OLIVEIRA GUEDES		
CPF	047.527.855-01		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.851-3	Data de Abertura	05/11/2021

(RH)

EANESE - Solicitação de cartão

Data: 05/11/2021 Hora: 09:41:43 Local: 02000103
Ag.: 020/00 CRISTINAPOLIS Conta: 02/200851-3
Nome: GARDENIA OLIVEIRA GUEDES

Controle: 20211105020000S000067

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Gardênia Oliveira Guedes, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2911784-40 inscrito (a) no CPF nº 047.527.855-01 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Cuidadora, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 15 / 12 /2021

Gardênia Oliveira Guedes

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030006/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	RONALDO MENDES DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	POV. CANA BRAVA	**Nº:**		**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF:	00054930561	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1092 - ESTRUTURA DA CADEIA PRODUTIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
PROJETO/ATIVIDADE:	6354 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	2.544,44	R$ 2.200,00	344,44

LICITAÇAO **OBRA**

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA; B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO **CONVÊNIO**

HISTORICO

REFERENTE A CONTRATO Nº153/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERIODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº153/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA E DESENVOLV. SUSTENTAVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 153/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. RONALDO MENDES DOS SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. RONALDO MENDES DOS SANTOS, portador(a) do RG: 1.9356.292 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 000.549.305-61, com endereço no(a) Rua D N.º 12- Povoado Cana Brava, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 053/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Ronaldo Mendes dos Santos

RONALDO MENDES DOS SANTOS CPF- Nº 000.549.305-61

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

Agile Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030019/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	JANDSON ROCHA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	AGUA BRANCA	**Nº:**	240	**BAIRRO:**	POVOADO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CAS
CNPJ/CPF :	02263813586	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	5.086,00	R$ 2.200,00	2.886,00

LICITAÇAO

TIPO MOD. 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°323/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°323/2021.	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 323/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JANDSON ROCHA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JANDSON ROCHA DOS SANTOS,** portador(a) da CI nº 3.193.921-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **022.638.135-86**, com endereço no(a) Povoado Agua branca de Cima II nº 240 –povoado - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de VIGILANTE para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jandson Rocha dos Santos
JANDSON ROCHA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JANDSON ROCHA DOS SANTOS
CPF: 022.638.135-86
CI: 3.193.921-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 323 de 03 de Novembro de 2021 de JANDSON ROCHA DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Jandson Rocha dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) JANDSON ROCHA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 022.638.135-86, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: EMEF. PROFESSORA NEUZA MARIA MACEDO GOIS

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.193.921-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2013

NOME
JANDSON ROCHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS
MARIA VILMA DIAS ROCHA

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1986

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 8339 LV A22 FL 163
CART 2 OFIC.DIST.COM.CRISTINAPOLIS/SE

CPF
022.638.135-86

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Jandson Rocha dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Vigilante! Água Branca Escola

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 200.46671.15-8

NÚMERO: 9208507 SÉRIE: 0050 UF: SE

Jandson Rocha dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





VIA

U3

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

28117.9208507.50-11

JANDSON ROCHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: MARIA VILMA DIAS ROCHA
MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 18/04/1986

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO.....: R.G. - 31939210 - 19/02/2013 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 022.638.135-86 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/SE - ARACAJU

DATA DE EMISSÃO..: 28/11/2017

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS

ALTERAÇÃO D

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ___/___/___

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO S

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO S

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO S

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO S

E

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIDA
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

UC / DV
65042 / 0

MARIA VILMA DOS SANTOS ROCHA

POV AGUA B CIMA II, 240,
POV AGUA BRANCA DE CIMA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 2785305 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	66	29/10/2021	70,83

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 012.333.955-30
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 065042

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:		18/10/2021
Mês/Ano Faturamento:		10/2021
Leitura atual:	(18/10/2021)	9624
Leitura anterior:	(15/09/2021)	9558
Previsão próxima leitura:		16/11/2021
Consumo Medido (kWh):		66
Consumo Diário (kWh):		2,00
Dias de Consumo:		33
Ocorrência do Mês:		Lido
Média kWh últimos 12 meses:		58

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
10/2021	66	Lido	Em aberto	70,83
09/2021	57	Lido	21/09/21	
08/2021	41	Lido	21/09/21	
07/2021	63	Lido	29/07/21	
06/2021	61	Lido	01/07/21	
05/2021	58	Lido	08/06/21	
04/2021	64	Lido	05/05/21	
03/2021	56	Lido	05/05/21	
02/2021	61	Lido	08/03/21	
01/2021	62	Lido	08/03/21	
12/2020	65	Lido	18/01/21	
11/2020	50	Lido	25/11/20	
10/2020	62	Lido	25/11/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03.008.5111.006232-12 05.479.515 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia:	26,19%	18,55
Distribuição:	28,24%	20,00
Transmissão:	9,13%	6,47
Encargos Setoriais:	7,21%	5,11
Tributos:	27,67%	19,60
Perdas:	0,00%	0,00
Outros:	1,55%	1,10
TOTAL:		70,83

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	66	x 0,61759 =	40,76
ADICIONAL DE BANDEIRA	66	x 0,14200 =	9,37
ICMS			17,43
PIS			0,38
COFINS			1,79

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	08/2021	0,60
JUROS E CORREÇÃO IPCA	08/2021	0,50

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 70,83

TRIBUTOS (Incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	69,73	25,00	17,43
	PIS/PASEP	52,30	0,74	0,38
	COFINS	52,30	3,41	1,79

DADOS TECNICOS	
Inst. transformadora...:	1030130
Número do medidor....:	2785305
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: ITABAIANINHA Referência: 08/2021
EUSD: 16,42

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora,para apuração mensal, tri. e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	7,67	15,34	30,69
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	6,29		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO: B33A.6F03.E2E8.9D96.569B.3B1E.B801.919D

Res Aneel 2870/21 Reajuste Band. vigência 01/09/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/07/2021

MENSAGEM

Outubro/2021 Bandeira Escassez Hídrica com exceção do Baixa Renda.
Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça
Media Reducao Consumo:58,78
Meta Reducao Consumo:6
Apuração Parcial Redução:2,87

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

MARIA VILMA DOS SANTOS ROCHA
UC/DV: 65042 / 0
Fatura do mês: 10/2021

NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br

Banese

Faz senha / Solicita cartão

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	JANDSON ROCHA DOS SANTOS		
CPF	022.638.135-86		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.878-5	Data de Abertura	16/11/2021

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Jandson Rocha dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3193.921-0 inscrito (a) no CPF nº 022.638.135-96 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 18 / novembro /2021

x Jandson Rocha dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Jondson Rocha dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.193.921-0 inscrito (a) no CPF nº 022.638.135-86 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Contrato, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / 11 /2021

Jondson Rocha dos Santos
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030009/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	EDILSON DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA OSEAS BATISTA FILHO	**Nº:**	185	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00234475595	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	2.893,00	R$ 2.200,00	693,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°313/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°313/2021.	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00

TOTAL: 2.200,00

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 313/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDILSON DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EDILSON DOS SANTOS**, portador(a) da CI n° 1.318.923 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **002.344.755-95**, com endereço no(a) Rua Oseas Batista Filho nº. 185 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDILSON DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EDILSON DOS SANTOS
CPF: 002.344.755-95
CI: 1.318.923 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 313 de 03 de Novembro de 2021 de Edilson dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Edilson dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 002.344.755-95, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTUDE LAZER E TURISMO

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

30

OK

3/3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.318.923 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2019

NOME EDILSON DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA JOSE DA TRINDADE DOS SANTOS

PEDRO CUBINO DOS SANTOS

NATURALIDADE CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO 13/06/1970

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO 110429015519851000170360005218 59

CART. DO 2 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE

CPF 002.344.755-95

Jenilson de Jesus Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Edilson dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SULGIPE

NOVA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE

CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96

www.sulgipe.com.br

0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

101053 / 0

IOYCE DE JESUS SOARES

. OSEAS BATISTA FILHO, 185, R OSEAS BATISTA FILHO

ENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 286275 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	30	10/11/2021	24,72

ADOS CADASTRAIS

nta Convencional

PJ/CPF 022.944.915-80

upo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico

sse RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

nsão de Fornecimento (V) 127

ites adequados de Tensão (V) 117 a 133

MITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME

EXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

ÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 101053

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	19/10/2021
Mês/Ano Faturamento	10/2021
Leitura atual (19/10/2021)	3318
Leitura anterior (18/09/2021)	3312
Previsão próxima leitura	18/11/2021
Consumo Medido (kWh)	6
Consumo Diário (kWh)	0,96
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	10

ISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
10/2021	30	Lido	Em aberto	24,72
09/	30	Lido	Em aberto	23,99
08/	30	Lido	Em aberto	22,89
07/2021	30	Lido	28/08/21	
06/2021	30	Lido	30/06/21	
05/2021	30	Lido	18/07/21	
04/2021	30	Lido	14/06/21	
03/2021	30	Lido	Em aberto	22,71
02/2021	30	Lido	17/05/21	
01/2021	30	Lido	13/04/21	
12/2020	30	Lido	15/03/21	
11/2020	30	Lido	09/02/21	
10/2020	30	Lido	21/10/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série

00 046 8202 004205 66 05 496 515 / B

Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	34,10%	8,43
Distribuição	36,77%	9,09
Transmissão	11,89%	2,94
Encargos Setoriais	9,38%	2,32
Tributos	3,96%	0,98
Perdas	0,00%	0,00
Outros	3,88%	0,96
TOTAL		24,72

ITENS FATURADOS

escrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
nsumo de energia DISPONIB	30	x 0,61759 =	18,52
ICIONAL DE BANDEIRA	30	x 0,14200 =	4,26
S			0,17
FINS			0,81

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo:

MES/ANO		VALOR
09/2021	R$	23,99
08/2021	R$	22,89
03/2021	R$	22,71

ens Financeiros

ULTA P/ ATRASO PAGTO	07/2021	0,43
ROS E CORREÇÃO IPCA	07/2021	0,53

VENCIMENTO DESTE REAVISO

03/2021 - 03/11/2021

O não pagamento dos debitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 24,72

IBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ncluidos no valor total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	23,76	0,74	0,17
	COFINS	23,76	3,41	0,81

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora....:	1030019
Número do medidor....:	286275
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDILSON DOS SANTOS

Nº de Inscrição

002344755-95

Data do Nascimento

13/06/70



Quadra Bairro S. Francisco

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Edilsandas Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.318.923 inscrito (a) no CPF nº 002.324.755-95. Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / novembro /2021

Edilsandas dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Agape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030012/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	RENILDO DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO:	PRACA PREFEITO JOSE AMANCIO	**Nº:**	31	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	66194636572	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	3.504,00	R$ 2.200,00	1.304,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°315/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°315/2021.	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 315/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) RENILDO DE OLIVEIRA DA COSTA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RENILDO DE OLIVEIRA,** portador(a) da CI nº 1078642 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **661.946.365-72**, com endereço no(a) Praça Pref. Jose Amâncio Nº 21 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de VIGILANTE para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENILDO DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: RENILDO DE OLIVEIRA
CPF: 661.946.365-72
CI: 1078642 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 315 de 03 de Novembro de 2021 de RENILDO DE OLIVEIRA, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) RENILDO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 661.946.365-72, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: SEMED

Duração: 0 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 16871222627

Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 16871222627

* **Nome do Filiado:**
RENILDO DE OLIVEIRA

* **Nome da Mãe:** MARIA AUGUSTA DE JESUS Ignorado

* **Data de Nascimento:** 01/12/1972

* **CPF:**
661.946.365-72

Sou humano

hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Info

Ajuda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) RENILDO DE OLIVEIRA, para o cargo de VIGILANTE, no ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

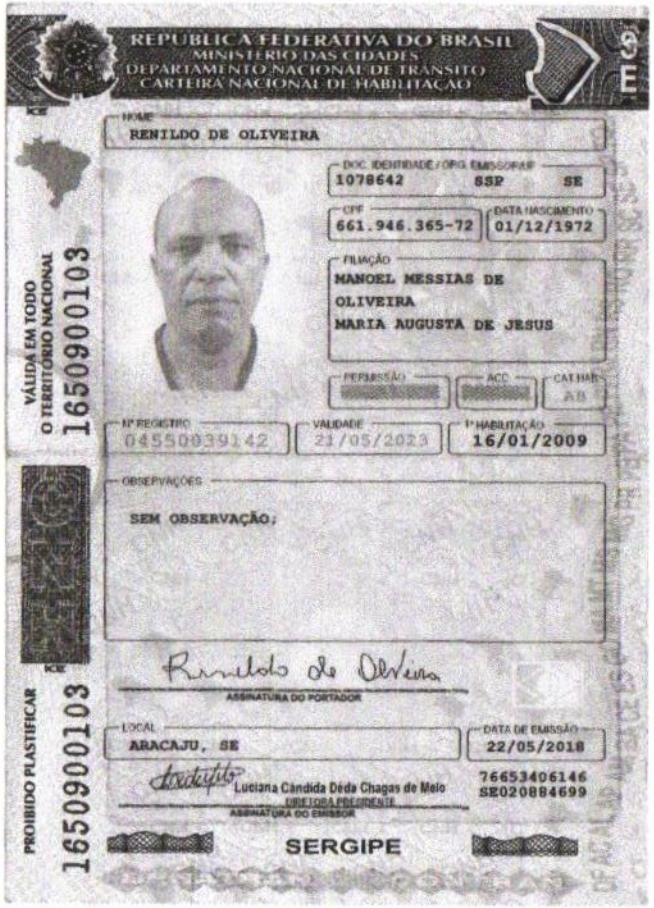
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

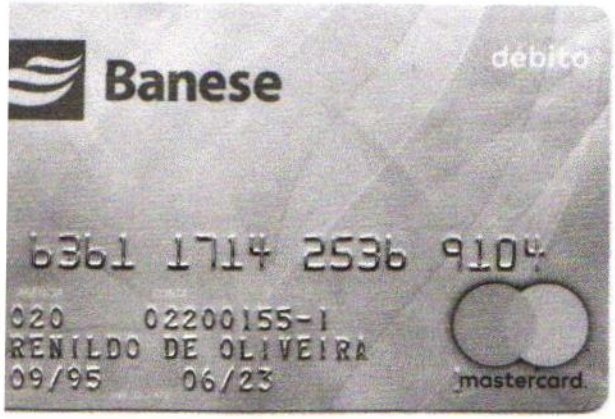
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SE
NOME
RENILDO DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1078642 SSP SE
CPF
661.946.365-72
DATA NASCIMENTO
01/12/1972
FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS DE
OLIVEIRA
MARIA AUGUSTA DE JESUS
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AB
Nº REGISTRO
04550039142
VALIDADE
21/05/2023
1ª HABILITAÇÃO
16/01/2009
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.
Renildo de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ARACAJU, SE
DATA DE EMISSÃO
22/05/2018
Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
76653406146
SE020884699
SERGIPE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1650900103
PROIBIDO PLASTIFICAR
1650900103



DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

NOVEMBRO AZUL - Todos se unem contra o câncer de próstata

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL #

Matrícula
175784.9

Nome do Cliente	CPF
RENILDO DE OLIVEIRA	***.***.***-**

Endereço: PCA PREF JOSE AMANCIO, 31, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409010/00276	30/10/2021	A17N202759	COM: 1

Leit. Anterior	446
Leit. Atual	457
Consumo Faturado (m3)	11
Média de consumo (m3)	10
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	30/09/21
Dias de Consumo	30
Média diária (m3)	0,33
Previsão para Prox. Leit.	29/11/21

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
10/21	00011
09/21	00011
08/21	00009
07/21	00010
06/21	00011
05/21	00010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Código do Responsável 5894710

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 8,22 PASEP: 1,78

Serviços	Valor
AGUA	108,10
ESGOTO	0,00

Mês Referência	VENCIMENTO: 12/11/2021	TOTAL A PAGAR R$
11/2021		108,10

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei nº 27.565/2010.
Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de Valorização da Vida.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	29	10	29		29	
Nº de Amostras Analisadas	41	41	41		41	41
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	32	30	40		41	41

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030018/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	ADILSON MESSIAS DA CRUZ				
ENDEREÇO:	RUA J	**Nº:**	75	**BAIRRO:**	MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	05688623500	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	4.289,00	R$ 2.200,00	2.089,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°322/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°322/2021.	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 322/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ADILSON MESSIAS DA CRUZ, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ADILSON MESSIAS DA CRUZ, portador(a) da CI n° 2.275.391-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **056.886.235-00**, com endereço no(a) Rua J Nº 75 –Bairro Manoel Joaquim - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de VIGILANTE para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adilson Messias da Cruz
ADILSON MESSIAS DA CRUZ
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ADILSON MESSIAS DA CRUZ
CPF: 056.886.235-00
CI: 2.275.391-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 322 de 03 de Novembro de 2021 de ADILSON MESSIAS DA CRUZ, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Adilson messias da cruz

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ADILSON MESSIAS DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 056.886.235-00, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

- Cargo: Vigilante
- Lotação: Escolinha das Crianças de Emiliana
- Duração: 02 meses
- Período: 01/10/2021 a 30/12/2021
- Valor Base Salário: R$ 1.100,00
- Valor do Contrato: R$ 2.200,00
- Fonte de Recurso: MDE

Filiado

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 21213043117

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 21213043117

*** Nome do Filiado:**
ADILSON MESSIAS DA CRUZ

*** Nome da Mãe:** VALDEMIRA DA CRUZ Ignorado

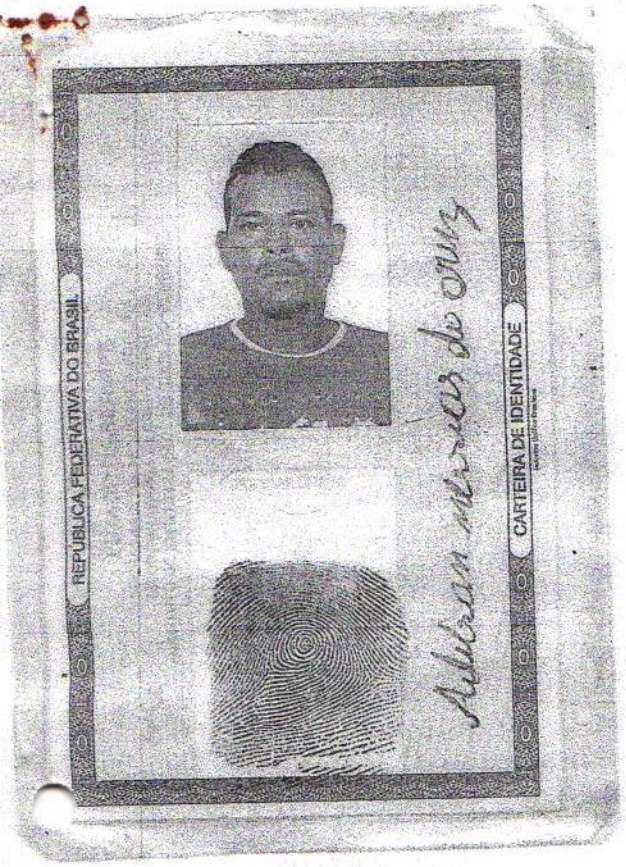
*** Data de Nascimento:** 26/12/1985

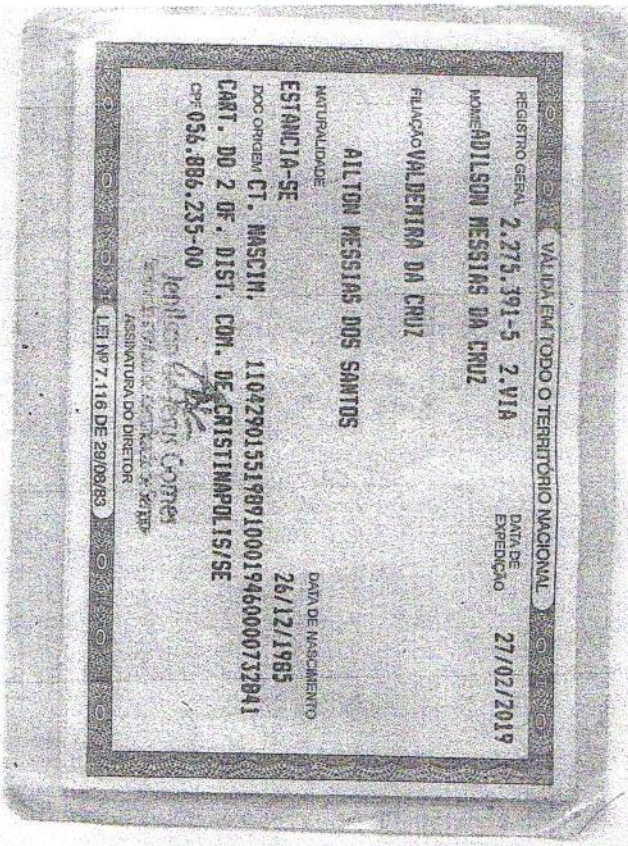
*** CPF:**
056.886.235-00

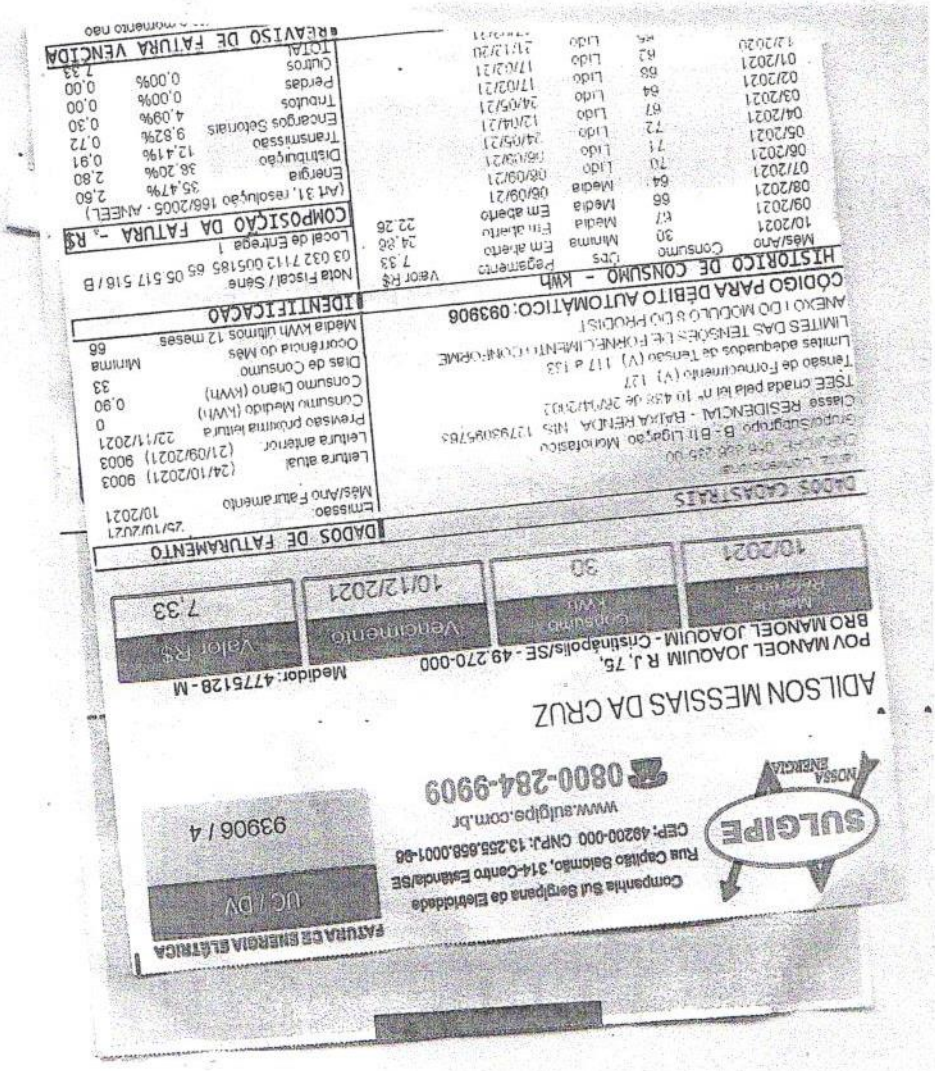
Sou humano hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Info Ajuda







Manuel Joaquim
Vigilante (79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 0091335 Série 00308 SP

Adilson Moreira da Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adilson Moreira da Cruz

Loc. Nasc. Est. Data

Filiação

Doc. Nº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em .... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão ..... DRT .....

Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

PAT

LEME

Elizabete C. D. Salum

Superintendência PAT

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	ADILSON MESSIAS DA CRUZ		
CPF	056.886.235-00		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.867-0	Data de Abertura	10/11/2021

(RH)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) ADILSON MESSIAS DA CRUZ, para o cargo de VIGILANTE, na ESCOLINHA DAS CRIANÇAS DE EMILIANA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

0800-284-9909 93906 / 4

194

SON MESSIAS DA CRUZ

MANOEL JOAQUIM R J, 75,
MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 4775128 - M

Mês de referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	30	10/12/2021	7,33

S CADASTRAIS

convencional
PF 056 886 235-00
Grupo B - Bt Ligação Monofásico
RESIDENCIAL - BAIXA RENDA Nro. 13[illegible]65/65
Tarifa Definitiva nº 3014 de 20/04/2021
de Fornecimento: 127
Adequados de Tensão (V): 117 a 133
DAS TENSÕES: 114 ENQUADRAMENTO: ADEQUADO
DO MODULO 6 DO PRODIST

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	25/10/2021
Mês/Ano Faturamento	10/2021
Leitura atual	(24/10/2021) 9003
Leitura anterior	(21/09/2021) 9003
Previsão próxima leitura	22/11/2021
Consumo Medido (kWh)	0
Consumo Diario (kWh)	0,90
Dias de Consumo	33
Ocorrência do Mês	Normal
Media kWh ultimos 12 meses	66

IO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 093906

ORICO DE CONSUMO - kWh

Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
021	30	Minima	Em aberto	7,33
021	67	Media	Em aberto	34,06
021	66	Media	Em aberto	22,26
021	64	Media	06/09/21	
021	70	Lido	06/08/21	
021	71	Lido	06/07/21	
021	73	Lido	04/05/21	
021	67	Lido	12/04/21	
021	64	Lido	04/05/21	
021	66	Lido	17/02/21	
020	62	Lido	17/02/21	
020	65	Lido	21/12/20	
020	55	Lido	17/02/21	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
05.517.516 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	35,47%	2,60
Distribuição	38,20%	2,80
Transmissão	12,41%	0,91
Encargos Setoriais	9,82%	0,72
Tributos	4,39%	0,30
Perdas	0,00%	0,00
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		7,33

ITENS FATURADOS

ção	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
mo de energia			
ONIB	30	x 0,29138 =	6,04
NAL DE BANDEIRA	30	x 0,03822 =	0,99
			0,05
S			0,25

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO	VALOR
08/2021	R$ 22,26

VENCIMENTO DESTE REAVISO
08/2021 - 12/11/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

OTAL A PAGAR R$ 7,33

TOS	Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
das ICMS	0,00	ENTO	0,00
PIS/PASEP	7,33	0,74	0,05
COFINS	7,33	3,41	0,25

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora	[illegible]
Numero do medidor	4775128
Fator de multiplicação	1,000
Tipo de ligação	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

unto AR DO GERU Referencia: 08/2021

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,30	22,61	45,22
APUR DIC	3,52	0,00	0,00
META FIC	7,59	15,19	30,39
APUR FIC	2,00	0,00	0,00
META DMIC	6,19		
APUR DMIC	2,07		

nsumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DIC-RI a qualquer tempo
nsumidor tem direito de receber uma compensação quando violados os limites de continuidade individuais relativos
dade consumidora para acurácia, trimestral, tri. e anual

RESERVADO AO FISCO: B208 1688 CDE0 0106 EC2A B558 82EA DBEA

MENSAGEM

abril/2021 Bandeira Escassez Hídrica com exceção do Baixa Renda
ência contra a Mulher é crime. Denuncie!
e 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça
ita Reducao Consumo 63,9
a Reducao Consumo 7
ração Parcial Reducao 33,44
neficio Tarifario 11,22

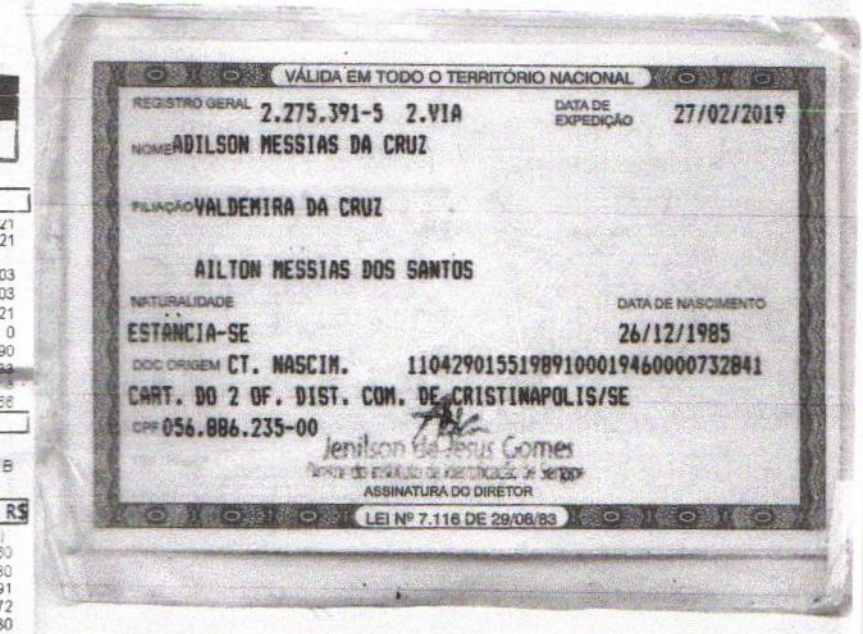
onta normal de consumo seria R$ 20,10, porem tem um desconto da Tarifa Social de R$ 13,07, restando a ser
o R$ 7,03, que com os demais valores e itens discriminados totaliza R$ 7,33

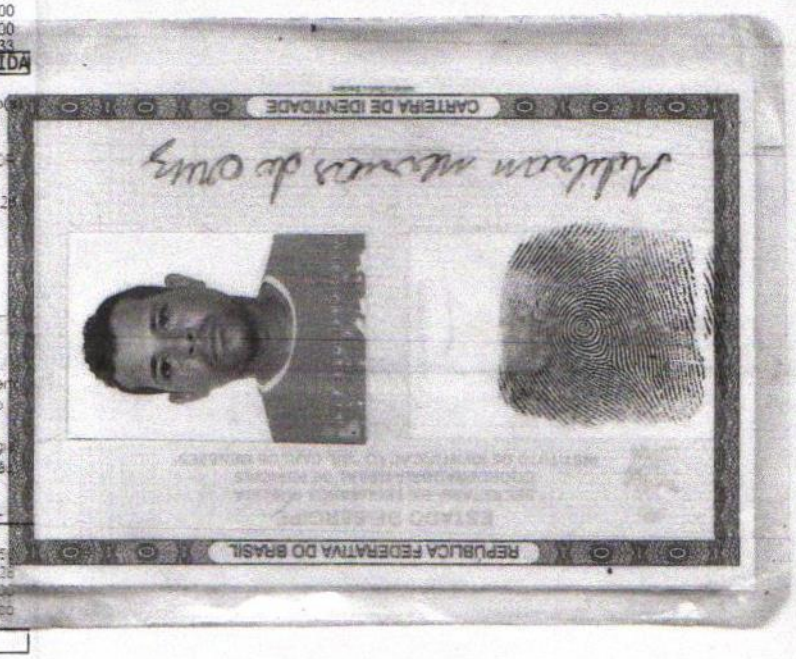
SULGIPE

ADILSON MESSIAS DA CRUZ
UC/DV: 93906 / 4
Fatura do mês: 10/2021
Vencimento: 10/12/2021

NOTA FISCAL / FATURA ENERCIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro E stância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.65[illegible].0001-96
www.sulgipe.com.br
Nota Fiscal: 05.517.516 Série:B
TOTAL A PAGAR R$: 7,33

83840000000-6 07330090009-6 90012973087-1 00939081021-0





Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	ADILSON MESSIAS DA CRUZ		
CPF	056.886.235-00		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.867-0	Data de Abertura	10/11/2021

(RH)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Adilson Nerrias da Cruz, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2.275.391-5 inscrito (a) no CPF nº 056.886.235-00 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Contrato, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 24 / Novembro /2021

Adilson Nerrias da Cruz
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030041/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSE JOAO SOARES DE JESUS				
ENDEREÇO:	JORN OMER MONTE ALEGRE	**Nº:**	42	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	05527194551	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.782,00	R$ 2.200,00	4.582,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°327/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°/2021.	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 327/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE JOAO SOARES DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSE JOAO SOARES DE JESUS, portador(a) da CI nº 3.329.325-2 SSP/SE 2. VIA e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.271.945-51**, com endereço no(a) RUA FIRMINO ALVES Nº 586 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de VIGILANTE para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSE JOAO SOARES DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSE JOAO SOARES DE JESUS
CPF: 055.271.945-51
CI: 3.329.325-2 SSP/SE 2.VIA

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 327 de 03 de Novembro de 2021 de JOSE JOAO SOARES DE JESUS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) JOSE JOAO SOARES DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob nº 055.271.945-51, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATO nº 327/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE JOAO SOARES DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSE JOAO SOARES DE JESUS, portador(a) da CI nº 3.329.325-2 SSP/SE 2. VIA e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.271.945-51**, com endereço no(a) RUA FIRMINO ALVES Nº 586 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de VIGILANTE para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSE JOAO SOARES DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSE JOAO SOARES DE JESUS
CPF: 055.271.945-51
CI: 3.329.325-2 SSP/SE 2.VIA

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 327 de 03 de Novembro de 2021 de JOSE JOAO SOARES DE JESUS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) JOSE JOAO SOARES DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob nº 055.271.945-51, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Período: 01/11/2021 a 30/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.100,00

Valor Total: R$ 2.200,00

Recurso: MDE

72

3/11/2021

Comp. 327

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) JOSÉ JOÃO SOARES DE JESUS para o cargo de VIGILANTE, no ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.329.325-2 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2018

JOSE JOAO SOARES DE JESUS

FILIAÇÃO AURIA SOARES

JOAO DE JESUS

NATURALIDADE UMBAUBA-SE DATA DE NASCIMENTO 24/06/1984

DOC ORIGEM CT. NASCIM. 109B19015520041000280540018240l5

CART. DO 2 OF. DIST. COM. DE UMBAUBA/SE

CPF 055.271.945-51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

jose joão soares de jesu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

OUTUBRO ROSA - Todos na luta contra o câncer de mama

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380

CNPJ 13.018.171/0001-60 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL

Matrícula 478641.6

Nome do Cliente: JOSE JOAO SOARES DE JESUS

CPF: ***.***.***-**

Endereço: RUA FIRMINIO ALVES, 586, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo/Ramo/Roteiro/Sequência	Data de Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409002/00227	30/09/2021	A21HR9024176	RES: 1

Leit. Anterior	38
Leit. Atual	0
Consumo Faturado (m3)	10
Media de consumo (m3)	2
Ocorrencia da Leitura	38/00 Hid.0.SemCons.
Data da Leit. Anterior	31/08/21
Dias de Consumo	30
Média diária (m3)	0,06
Previsao para Prox. Leit.	30/10/21

HISTORICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
09/21	00002
08/21	00002
07/21	00002
06/21	00002
05/21	00002
04/21	00003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS: 8,50 PASEP: 1,85

Serviços		Valor
AGUA		39,76
ESGOTO		0,00
758 RELIG DE SUPR EM LIG PADR	0401	72,09

Mês Referência:	VENCIMENTO: 13/10/2021	TOTAL A PAGAR R$
10/2021		111,85

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art. 91, Decreto Lei ng 27.965/2010.

Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de Valorização da Vida.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195

AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	29	10	29		29	
Nº de Amostras Realizadas	33	33	33		33	33

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **25/11/2021**

Nome Civil: **JOSE JOAO SOARES DE JESUS**
CPF: **055.271.945-51**
Data de Nascimento: **24/06/1984**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **AURIA SOARES**

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 25/11/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/11/2021 08:59:28

Identificação do Filiado

NIT: 267.98998.68-0 **CPF:** 055.271.945-51 **Nome:** JOSE JOAO SOARES DE JESUS
Data de nascimento: 24/06/1984 **Nome da mãe:** AURIA SOARES

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/
com o código 211125EPILP243

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Faz senha / Solicita cartão

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	JOSE JOAO SOARES DE JESUS		
CPF	055.271.945-51		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.889-0	Data de Abertura	29/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030008/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	LILIA CLAUDIA SANTOS				
ENDEREÇO:	PRAÇA DA RODOVIARIA	**Nº:**	143	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	04752782596	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11120000 - Transferência de FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	2.647,06	R$ 2.400,00	247,06

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°311/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°3	2,000	MS	1.200,0000	2.400,00
				TOTAL:	**2.400,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 311/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) LILIA CLAUDIA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado LILIA CLAUDIA SANTOS portador(a) da CI n° 2.271.883-4 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **047.527.825-96**, com endereço no(a) PÇA Rodoviária nº. 143 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F. com Rec. Do Fundeb
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 60% –1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lilia Claudia Santos
LILIA CLAUDIA SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: LILIA CLAUDIA SANTOS
CPF: 047.527.825-96
CI: 2.271.883-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 311 de 03 de NOVEMBRO de 2021 de Lilia Claudia Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de NOVEMBRO de 2021.

Declarante: Lilia Claudia Santos

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) LILIA CLAUDIA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 047.527.825-96, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Lotação: EMEF. LOURIVAL ALVES DA COSTA

Duração: 02 meses

Período: 01/11/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.200,00

Valor do Contrato: R$ 2.400,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 60%

7s ok

31

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) LILIA CLAÚDIA SANTOS, para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na E.M.E.F TENENTE CORONEL JOSÉ MELO, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.271.883-4 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2016

NOME
LILIA CLAUDIA SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE CLAUDIO AMARIO DOS SANTOS
JOSEFA SANTOS

NATURALIDADE
ITABAIANINHA-SE

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1991

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 8.103 LV A 21 FL 227
CARTART. 1 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE

CPF 047.527.825-96

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Lilia Claúdia Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
132134 / 0

JOSELIA DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

PCA DA RODOVIARIA, 143,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 304521 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	58	29/10/2021	19,07

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF 050.205.258-98
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16068660533
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 132134

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	15/10/2021
Mês/Ano Faturamento	10/2021
Leitura atual (15/10/2021)	9075
Leitura anterior (14/09/2021)	9017
Previsão próxima leitura	16/11/2021
Consumo Medido (kWh)	58
Consumo Diário (kWh)	1,87
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	79

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
10/2021	58	Lido	Em aberto	19,07
09/2021	87	Lido	Em aberto	56,51
08/2021	77	Lido	13/09/21	
07/2021	78	Lido	13/08/21	
06/2021	69	Lido	06/08/21	
05/2021	85	Lido	02/08/21	
04/2021	89	Lido	05/07/21	
03/2021	85	Lido	07/06/21	
02/2021	85	Lido	30/04/21	
01/2021	74	Lido	05/04/21	
12/2020	79	Lido	01/03/21	
11/2020	65	Lido	27/01/21	
10/2020	74	Lido	22/12/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.046.5110.043754 86 05.484.571 / B
Local de Entrega: 1

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20138 =	6,04
CONSUMO	28	x 0,34523 =	9,66
ADICIONAL DE BANDEIRA	58	x 0,04448 =	2,58
PIS			0,14
COFINS			0,65

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	35,45%	6,76
Distribuição	38,28%	7,30
Transmissão	12,38%	2,36
Encargos Setoriais	9,75%	1,86
Tributos	4,14%	0,79
Perdas	0,00%	0,00
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		19,07

REAVISO DE FATURA VENCIDA

informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
09/2021	R$	56,51

GOVERNO DE SERGIPE

SEDUC - SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Usuário: ADEILTON SANTOS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - (Lei 9.394/96)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL LEONARDO G. DE CARVALHO LEITE

CNPJ (MF) Nº: 01.935.137/0001-09

ENDEREÇO: RUA DR CARLOS LEITE, 242

Credenciamento: **Autorização:** Res. Nº 332/2010/CEE, de 25/11/2010 **Reconhecimento:** Res. Nº 175/2019/CEE, de 31/10/2019

Certificamos que **LILIA CLAUDIA SANTOS** nascido(a) em **17/05/1991**

natural de **ITABAIANINHA/SE** nacionalidade **BRASILEIRA**

filho(a) de **JOSEFA SANTOS** e de **JOSE CLAUDIO AMARIO DOS SANTOS**

concluiu o curso **Ensino Regular \ Médio Convencional 800h \ 3ª Série** no ano de **2021**

tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

RESERVADO AO DIES/SEED

RESERVADO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nos componentes curriculares de História, Arte, Sociologia e Língua Portuguesa.
- Os conteúdos referentes à História de Sergipe, Cultura Sergipana e Geografia de Sergipe serão ministrados respectivamente nos componentes Historia e Geografia.
- Os conteúdos referentes à Ecologia de Sergipe, Educação para a Saúde Sergipana e Introdução à Ciência Política de Sergipe serão ministrados de forma transversal e interdisciplinar, com ênfase nos componentes curriculares Ciências e História.
- Educação Ambiental será abordada como tema transversal, com ênfase nos componentes curriculares de Química e Biologia.
- As Artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão os conteúdos obrigatórios, mas não exclusivo do componente curricular de Arte.
- O conteúdo curricular Estudo sobre o Idoso, abrangendo o processo de envelhecimento e desenvolvendo o respeito e a valorização do idoso, será abordado nos componentes de Sociologia e Educação Física.
- O componente Língua Estrangeira Moderna - Espanhol será de oferta obrigatória e matrícula optativa. O aluno que optar por não cursar o espanhol, terá acréscimo de uma aula na língua estrangeira obrigatória da escola.
- Os Temas Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Promoção da Alimentação Saudável, Proteção e Defesa Civil e Educação para o Trânsito serão ministrados de forma transversal e interdisciplinar.
- A exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica, sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas, será abordada de forma transversal e interdisciplinar.
- Os conteúdos programáticos que tratam dos direitos da mulher e outros assuntos serão abordados de forma transversal e interdisciplinar.

CRISTINÁPOLIS, 17 / 05 / 2021

Local Data

Adeilton José dos Santos
Diretor
P/ Portaria 350/2019

Ass. do Secretário

Adeilton José dos Santos
Diretor
Portaria 350/2019

Ass. do Diretor

* *O aluno concluiu o curso nos termos da Legislação em vigor à época.*

Código de Validação: 745359.145000.2021.110.637568388225781360.2

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 160.68660.53-3

NÚMERO: 0473108 | SÉRIE: 0060 | UF: SE

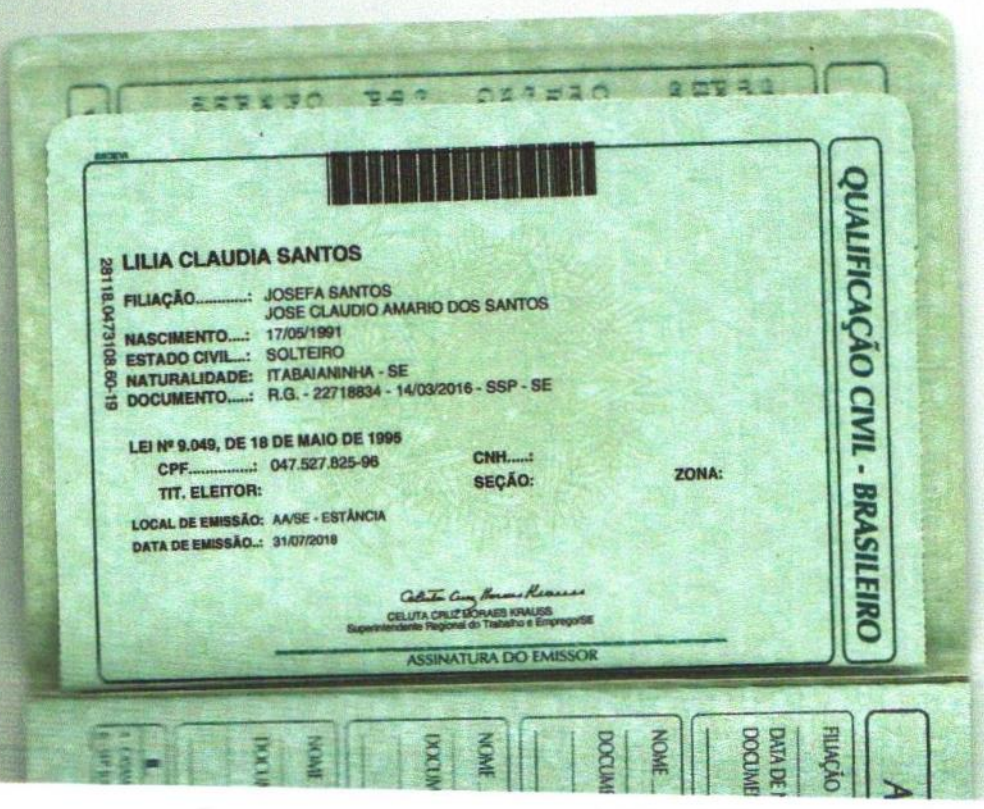
Lilia Claudio Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO








Banese
débito
6361 1714 1909 4106
020 02200074-1
mastercard

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu Lilia Cláudia Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 22.71.883-4 inscrito (a) no CPF nº 047-527-825-96 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público de Professora, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme discriminação abaixo:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Entidade: _____

Por ser a verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / novembro /2021

Lilia Cláudia Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Acapc Sistemas - AlGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030010/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	DAYANE DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	TRV. OZIEL FRANCISCO RODRIGUES	**Nº:**	10	**BAIRRO:**	SÃO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	07677885594	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	8.104,00	R$ 2.400,00	5.704,00

LICITAÇAO

TIPO MOD. 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE Nº312/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.200,0000	2.400,00
				TOTAL:	**2.400,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 312/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DAYANE DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado DAYANE DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 7.092.683-2 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **076.778.855-94**, com endereço no(a) Trav. Oziel Francisco de Rodrigues nº. 10 –Bairro São Francisco - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 01/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CONTRATO n° 312/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DAYANE DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado DAYANE DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 7.092.683-2 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **076.778.855-94**, com endereço no(a) Trav. Oziel Francisco de Rodrigues nº. 10 –Bairro São Francisco - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAYANE DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: DAYANE DOS SANTOS
CPF: 076.778.855-94
CI: 7.092.683-2 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 312 de 03 de Novembro de 2021 de Dayane dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Dayane dos Santos

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) DAYANE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 076.778.855-94, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: EMEF. PREFEITO ELIZEU SANTOS

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) DAYANE DOS SANTOS, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na E.M.E.F PREFEITO ELIZEU SANTOS, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
212.10705.48-8

NÚMERO: 3792515 | SÉRIE: 0060 | UF: SE

Dayane dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Dayane dos Santos

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

DAYANE DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: MARIA QUITERIA OLIVEIRA DOS SANTOS
JOSE ADELMO DOS SANTOS

NASCIMENTO...: 16/12/1996
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE
DOCUMENTO....: R.G. - 7092683 2 - 18/08/2015 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 076.778.855-94
TIT. ELEITOR:
CNH.....:
SEÇÃO:
ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - UMBAÚBA
DATA DE EMISSÃO..: 11/03/2019

CELITA CRUZ TEIXEIRA STALLES
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMISSOR

28119.3792515.60-30

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.092.683-2 2.VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2015

NOME: DAYANE DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE ADELMO DOS SANTOS
MARIA QUITERIA OLIVEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1996

DOC ORIGEM: CT. NASCIMENTO NR 13.197 LV A 30 FL 568
CART. 1 OF. DIST. COM. CRISTINAPOLIS/SE

CPF: 076.778.855-94

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
118730 / 9

MARIA QUITERIA OLIVEIRA DOS SANTOS

TR. OZIEL FRANCISCO DE RODRIGUES I, 10, END. ANTERIOR / POV SÃO FRANCISCO R A I
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 5236024 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
09/2021	75	05/11/2021	26,17

DADOS CADASTRAIS

DADOS DE FATURAMENTO

suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 26,17

Banese Fazer senha / Solicitar cartão

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	DAYANE DOS SANTOS		
CPF	076.778.855-94		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.858-0	Data de Abertura	05/11/2021

BANESE - Solicitação de Cartão Cliente

Data: 05/11/2021 Hora: 12:58:30 Local: 02000103
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 02/200858-0
Nome: DAYANE DOS SANTOS

Controle: 20211105020000800106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030015/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	IASMIM COSTA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	CONJUNTO MARCOS XAVIER PORTO	**Nº:**	12	**BAIRRO:**	SÃO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	08088643511	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	3.897,00	R$ 2.200,00	1.697,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°318/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00

TOTAL: 2.200,00

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 318/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) IASMIM COSTA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **IASMIM COSTA DOS SANTOS**, portador(a) da CI n° 7.092.749-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **080.886.435-11**, com endereço no(a) Conj. Marcos Xavier Porto 12 R.A nº.3 –Bairro São Francisco - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Iasmim Costa dos Santos
IASMIM COSTA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: IASMIM COSTA DOS SANTOS
CPF: 080.886.435-11
CI: 7.092.749-9 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 318 de 03 de Novembro de 2021 de IASMIM COSTA DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Iasmim Costa dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) IASMIM COSTA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 080.886.435-11, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: EMEF. PREFEITO ELIZEU SANTOS

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

72 OK 318

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) IASMIM COSTA DOS SANTOS, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na E.M.E.F PREFEITO ELIZEU SANTOS, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.092.749-9 1.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2011

NOME
IASMIM COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
IVONALDO DOS SANTOS
MARIA FABIA ALVES DA COSTA

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
29/12/2001

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 13211 LV 30 FL 582
CART.DIST.COM CRISTINAPOLIS-SE.

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

EVERETT FERREIRA DA SILVA



FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV 123862 / 0

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

SULGIPE NOSSA ENERGIA

MARIA FABIA ALVES DA COSTA

CJ MARCOS XAVIER PORTO 12 R A 3,
CONJUNTO MARCOS XAVIER PORTO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Ref. Ponto: 1974259 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	83	03/11/2021	90,39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

TÍTULO ELEITORAL ID

NOME DO ELEITOR
IASMIM COSTA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 29/12/2001

Nº INSCRIÇÃO 0289 7034 2194

D.V.

MUNICÍPIO / UF
CRISTINÁPOLIS/SE

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
080.886.435-11

Nome
IASMIM COSTA DOS SANTOS

Nascimento
29/12/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Banese

Foto Sim / Selecionar cartão

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	IASMIM COSTA DOS SANTOS		
CPF	080.886.435-11		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.859-9	Data de Abertura	05/11/2021

Filiado

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 20357839956

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 20357839956

*** Nome do Filiado:**
IASMIM COSTA DOS SANTOS

*** Nome da Mãe:** MARIA FABIA ALVES DA COSTA Ignorado

*** Data de Nascimento:** 29/12/2001

*** CPF:**
080.886.435-11

Sou humano hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Info Ajuda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Jasmim Costa dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 7.092.749-9 inscrito (a) no CPF nº 080886435-11 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público cuidadora de criança especial declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Orgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 14 / 12 /2021

Jasmim Costa dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Agape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030022/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	PATRICIA SANTOS DE SOUZA				
ENDEREÇO:	RUA	**Nº:**	331	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	04130805525	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11120000 - Transferência de FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	3.244,06	R$ 2.400,00	844,06

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°321/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°3	2,000	MS	1.200,0000	2.400,00
				TOTAL:	**2.400,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 321/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) PATRICIA SANTOS DE SOUZA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PATRICIA SANTOS DE SOUZA** portador(a) da CI nº 1487222882 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº **041.308.055-25**, com endereço no(a) Rua Campo do Brito nº. 331- Bairro 13 de Julho - CEP 49020-380, Aracaju, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F. com Rec. Do Fundeb
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 60% –1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Patrícia Santos de Souza
PATRICIA SANTOS DE SOUZA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

_____ CPF:

_____ CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: PATRICIA SANTOS DE SOUZA
CPF: 041.308.055-25
CI: 1487222882 SSP/BA

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 321 de 03 de NOVEMBRO de 2021 de Patrícia Santos de Souza, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de NOVEMBRO de 2021.

Declarante: Patrícia Santos de Souza

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) PATRICIA SANTOS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº **041.308.055-25**, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Lotação: EMEF. TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.200,00

Valor do Contrato: R$ 2.400,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 60%

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) PATRICIA SANTOS DE SOUZA para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na E.M.E.F VEREADOR HÉLIO ANTÔNIO LIMA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal





DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL #

Matrícula
400429.9

Nome do Cliente: ANTONIO JORGE DOS SANTOS
CPF: ***.***.***-**

Endereço: EST PARA POV TAQUARI, 4401, POV SAO FRANCISCO, 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
410001/00355	03/08/2021	A16Z215347	RES: 1

Leit. Anter. Of
Leit. Atual
Consumo Fat. Atual (m3)
Média de Consumo (m3)
Quantidade de Leituras
Data da Leit. Anterior
Dias de Consumo
Média Diária (m3)
Previsão pr Próx. Leit.

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.
07/21	00000
06/21	00010
05/21	00005
04/21	00000
03/21	00003
02/21	00010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 3,24 PASEP: 0,70

Descrição			Valor
AGUA			39,76
ESGOTO			0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	06/2021	0,87
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	07/2021	0,83
091 JUROS DE MORA	0101	04/2021	0,73
094 ATUALIZACAO MONETARIA	0101	04/2021	0,48

Mês Referência:	VENCIMENTO: 12/08/2021	TOTAL A PAGAR R$
08/2021		42,67

VIOLENCIA CONTRA A MULHER E CRIME, DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTICA.

A falta de pagamento dessa fatura ou (trinta) dias apos seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei nº 27.566/2010.
Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA

Estabelecimento: Escola Municipal Crispim Santos de Oliveira | Código: 29429960

End. (Rua, Av. Etc...): Rua do Campo | Nº: S/n

Bairro: Barrocas | Município: Ribeira do Amparo | UF: Bahia

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal

Ato de Criação: | Diário Oficial:

Nome do Aluno: Patrícia Santos de Sousa | Matrícula N.º

Data de Nascimento: 30/08/1988 | Sexo: F | Naturalidade: Heliópolis - BA | Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Pai: Rozalvo Martins de Sousa

Mãe: Alice Menezes dos Santos

DURAÇÃO: 4 anos

MODALIDADE DE ENSINO: Magistério

	ENSINO MÉDIO							
	1º. ANO		2º. ANO		3º. ANO		4º. ANO	
	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH	N/C	CH
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7,7	120	6,2	80	5,7	120		
Língua Estrangeira Moderna - Inglês								
Educação Artística / Artes					9,5	80		
Educação Física (Jogos e Recreação)	6,0	80	7,5	80	6,5	40	7,0	80
Matemática	7,8	80	6,3	80	5,2	80		
Física	7,5	80						
Química	8,1	80						
Biologia	6,7	80						
História	6,3	80						
Geografia	7,0	80						
Sociologia			6,7	80	6,2	80		
Filosofia			7,5	80	6,1	80		
Formação Humana								
Literatura Infantil					5,7	80		
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	8,0	80						
Psicologia da Educação	5,5	80	5,8	80	6,8	80		
Pesquisa Recursos Audiovisuais							7,8	120
Didática	9,2	80	9,0	80				
Redação e Expressão Fund. Met. da História							8,0	120
Formação Humana Fund. Met. da Geografia							8,2	120
História da Educação			7,0	80	6,2	80		
Fund. e Met. da Língua Portuguesa			6,2	120	6,3	120		
Fund. e Met. da Matemática					6,7	80	8,8	80
Fund. e Met. Das Ciências			6,6	80	5,5	80		
Prática							6,2	80
Estágio	7,6	50	7,1	150	5,0	200	5,0	400
Estrutura	6,8	80						
Ética			8,2	80				
Psicologia Social			6,1	80				

REGISTROS COMPLEMENTARES

Séries	Nome do Estabelecimento	Ano	Município	Estado
1ª.	Esc. Mul. Crispim Dantas de Oliveira	2005	R. do Amparo	Bahia
2ª.	Esc. Mul. Crispim Dantas de Oliveira	2006	R. do Amparo	Bahia
3ª.	Esc. Mul. Crispim Dantas de Oliveira	2007	R. do Amparo	Bahia
4ª.	Esc. Mul. Crispim Dantas de Oliveira	2008	R. do Amparo	Bahia

CERTIFICADO

Certificamos que o aluno (a) Patrícia Santos de Sousa
concluiu o 4º *Ano do Ensino Médio no ano letivo de* 2008, *nos termos da Lei vigente e do Regimento deste Estabelecimento.*

Barracas, R. do Amparo - BA. 28 de Março de 2009

Valdenôra Araújo N. da Silva
Diretor (a) Reg. nº.

Secretário (a) Reg. nº.

Valdenora Araújo Nunes da Silva
Diretora Mun. do Departamento de
Administração Escolar
Decreto nº 005/2009 PMRA-BA

EDUCAÇÃO FÍSICA

Port. Mec. 148 - 27/4/67 - Art. 17

	SÉRIES			
	1ª.	2ª.	3ª.	4ª.
Aulas Dadas				
Faltas				

Observações:

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

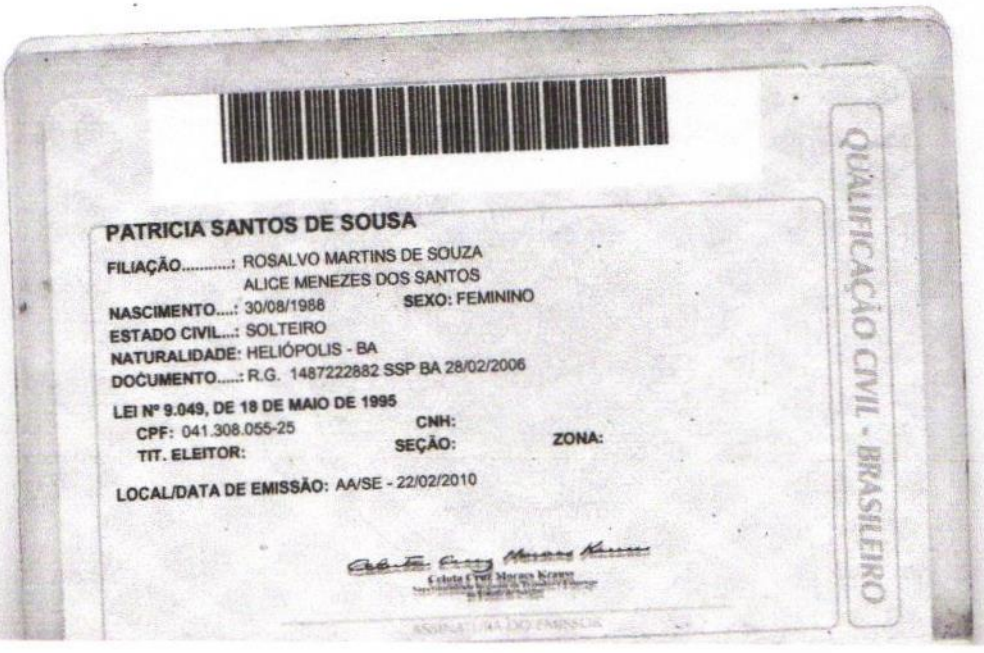
165.36489.06-4

3598035 | 003-0 | SE

Patrícia Santos de Sousa







QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

PATRICIA SANTOS DE SOUSA

FILIAÇÃO.....: ROSALVO MARTINS DE SOUZA
ALICE MENEZES DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 30/08/1988 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: HELIÓPOLIS - BA

DOCUMENTO.....: R.G. 1487222882 SSP BA 28/02/2006

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 041.308.055-25 **CNH:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA/SE - 22/02/2010

Celeste Cruz Moraes Krauss
Celeste Cruz Moraes Krauss



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

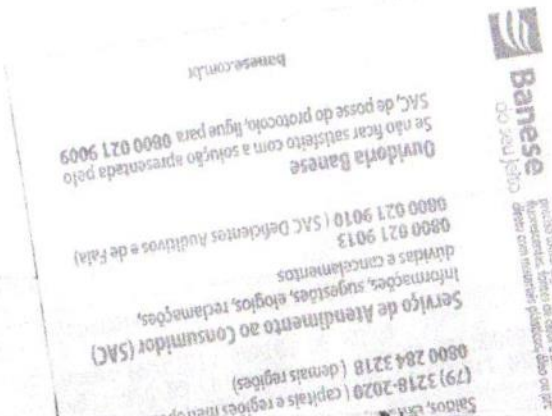
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

041.308.055-25

Nome
PATRICIA SANTOS DE SOUZA

Nascimento
30/08/1988



DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	PATRICIA SANTOS DE SOUSA		
CPF	041.308.055-25		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.882-3	Data de Abertura	18/11/2021

(RH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030020/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME: CAROLAINE DOS SANTOS
ENDEREÇO: CONJ. MORADA DO SOL
Nº: 1
BAIRRO: BAIRRO SAO FRANCISCO
CIDADE: CRISTINAPOLIS
ESTADO: SE
COMPLEMENTO: CASA
CNPJ/CPF: 07873627519
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	2.886,00	R$ 2.200,00	686,00

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°324/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 324/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) CAROLAINE DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CAROLAINE DOS SANTOS,** portador(a) da CI n° 3.800.551-4 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **078.736.275-19**, com endereço no(a) Conj. Marcos Xavier Porto R.A.Q Nº 1 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Carolaine dos Santos
CAROLAINE DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: CAROLAINE DOS SANTOS
CPF: 078.736.275-19
CI: 3.800.551-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 324 de 03 de Novembro de 2021 de CAROLAINE DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: carolaine dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) CAROLAINE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 078.736.275-19, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: EMEF. LEONARDO LEITE NETO

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) CAROLAINE DOS SANTOS para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na E.M.E.F LEONARDO LEITE NETO, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





. Carolaine dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.800.551-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2014

NOME
CAROLAINE DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE CLAUDINO MENDES DOS SANTOS
JOSEFA LINO DOS SANTOS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
24/11/1998

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO 110429015520011000302800012917 48

CPF CART. DO 2 OF. DIST. DA COM. DE CRISTINAPOLIS/SE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EVERETT FERREIRA DA SILVA

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
144222 / 8

JOAO DOS SANTOS GUIMARAES

CJ MARCOS XAVIER PORTO R A Q, 1,
CONJUNTO MARCOS XAVIER PORTO - Cristinápolis/SE - 49.27[illegible]dor: 3774893 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	494	06/11/2021	611,59

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 032 473 825-00
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Bifásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 144222

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	20/10/2021
Mês/Ano Faturamento:	10/2021
Leitura atual:	(20/10/2021) 6521
Leitura anterior:	(17/09/2021) 6027
Previsão próxima leitura:	18/11/2021
Consumo Medido (kWh):	494
Consumo Diário (kWh):	14,96
Dias de Consumo:	33
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	506

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
10/2021	494	Lido	Em aberto	611,59
09/2021	539	Lido	Em aberto	628,27
08/2021	431	Lido	13/10/21	
07/2021	528	Lido	11/08/21	
06/2021	383	Lido	11/08/21	
05/2021	476	Lido	15/07/21	
04/2021	503	Lido	15/06/21	
03/2021	514	Lido	10/05/21	
02/2021	557	Lido	10/03/21	
01/2021	567	Lido	10/03/21	
12/2020	557	Lido	25/02/21	
11/2020	565	Lido	14/01/21	
10/2020	448	Lido	09/12/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série:
03 047 6109 003496 91 05 506 592 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia:	22,70%	138,83
Distribuição:	24,48%	149,72
Transmissão:	7,91%	48,40
Encargos Setoriais:	6,26%	38,27
Tributos:	26,33%	161,02
Perdas:	0,00%	0,00
Outros:	12,32%	75,35
TOTAL:		611,59

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	494	x 0,61759 =	305,08
ADICIONAL DE BANDEIRA	494	x 0,14200 =	70,14
ICMS			144,78
PIS			2,89
COFINS			13,35

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	08/2021	8,71
JUROS E CORREÇÃO IPCA	08/2021	10,36

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	56,28

TOTAL A PAGAR R$ 611,59

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que ate o momento nao registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
09/2021	R$	628,27

VENCIMENTO DESTE REAVISO
09/2021 - 04/11/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	536,24	27,00	144,78
	PIS/PASEP	391,46	0,74	2,89
	COFINS	391,46	3,41	13,35

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora....:	1030221
Número do medidor....:	3774893
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 08/2021
EUSD: 172,62

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI e qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora,para apuração mensal, tri e anual.

RESERVADO AO FISCO: F076 8F48 4698 C8C1 5195 90CB 9AD4 AF53

Res Aneel 2870/21 Reajuste Band, vigência 01/09/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/07/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
078.736.275-19

Nome
CAROLAINE DOS SANTOS

Nascimento
24/11/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **22/10/2021**

Nome Civil: **CAROLAINE DOS SANTOS**
CPF: **078.736.275-19**
Data de Nascimento: **24/11/1998**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **JOSEFA LINO DOS ANTOS**

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 23/10/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

23/10/2021 10:18:03

Dados Cadastrais

NIT	164.05896.29-4	**Fonte do NIT**	PIS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração		**Data de Cadastramento**	23/08/2002
Data de Atualização	23/10/2021		

Dados Básicos

Nome	CAROLAINE DOS SANTOS	**Município de Nascimento**	
Nome da Mãe	JOSEFA LINO DOS SANTOS	**País de Origem**	
Nome do Pai	JOSE CLAUDINO MERCES DOS SANTOS	**Data de Chegada**	
Sexo	FEMININO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	24/11/1998	**Grau de Instrução**	
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	078.736.275-19	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade			
Título de Eleitor			

Certidões Civis Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 280, Livro: 30, Termo: 12917, Data de Emissão de 2ª via: 16/05/2004

Contato

Endereço principal Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: RUA ACONJUNTO MARCOS XAVIER PORTO, Número: 1, Complemento: CASA, Bairro: SAO FRANCISCO, CRISTINAPOLIS - SE, CEP: 49270000

Endereço secundário

Telefone 1 (55) - (79) 998449432 **Telefone 2** **Celular** (55) - (79) 998449432

E-mail carolsantos2411santos@gmail.co

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 2110230PDW3443

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	CAROLAINE DOS SANTOS		
CPF	078.736.275-19		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.841-6	Data de Abertura	03/11/2021

RH

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	CAROLAINE DOS SANTOS		
CPF	078.736.275-19		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.841-6	Data de Abertura	03/11/2021

RH

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, carolaine dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.800.551-4 inscrito (a) no CPF nº 078.736.275-19 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 14 / Dezembro /2021

carolaine dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030021/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME: ADRIANA VIEIRA DA CRUZ
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01905274556 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 68435 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 68435 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 68435 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	2.684,00	R$ 2.200,00	484,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.. 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°325/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 325/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ADRIANA VIEIRA DA CRUZ, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ADRIANA VIEIRA DA CRUZ,** portador(a) da CI n° 1.455.524 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **019.052.745-56**, com endereço no(a) RUA FRANCISCO AUGUTO DOS SANTOS Nº 62 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adriana Vieira da Cruz
ADRIANA VIEIRA DA CRUZ
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ADRIANA VIEIRA DA CRUZ
CPF: 019.052.745-56
CI: 1.455.524 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 325 de 03 de Novembro de 2021 de CAROLAINE DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Adriana Vieira da Cruz

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ADRIANA VIEIRA DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 019.052.745-56, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: ESCOLINHA CRIANÇAS DE EMILIANA

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) ADRIANA VIEIRA DA CRUZ, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na ESCOLINHA DAS CRIANÇAS DE EMILIANA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

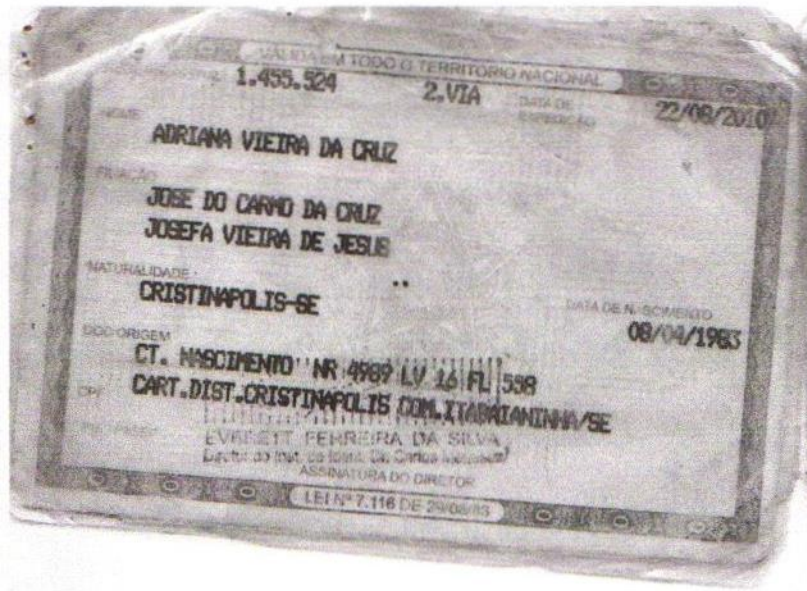
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal







SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

105826 / 6

IOSEFA DE JESUS SANTOS

. FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, 62,
OV CANA BRAVA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 1279144 - M

de	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	112	05/11/2021	78,33

ADOS CADASTRAIS

nfa Convencional
PJ/CPF 031 584 685-89
upo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofasico
sse RESIDENCIAL - BAIXA RENDA TIS 16/04/2023
EE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
nsão de Fornecimento (V) 115
ites adequados de Tensão (V) 106 a 121
AITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
EXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	21/10/2021
Mês/Ano Faturamento	10/2021
Leitura atual	(21/10/2021) 9071
Leitura anterior	(21/09/2021) 8959
Previsão próxima leitura	22/11/2021
Consumo Medido (kWh)	112
Consumo Diario (kWh)	3,73
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh ultimos 12 meses	111

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 105826

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
10/2021	112	Lido	Em aberto	78,33
09/2021	102	Lido	Em aberto	68,62
08/2021	87	Lido	Em aberto	72,43
07/2021	100	Lido	Em aberto	59,91
06/2021	90	Lido	29/07/21	
05/2021	100	Lido	29/07/21	
04/2021	126	Lido	29/07/21	
03/2021	121	Lido	29/07/21	
02/2021	117	Lido	17/06/21	
01/2021	157	Lido	16/03/21	
12/2020	112	Lido	16/03/21	
11/2020	114	Lido	16/03/21	
10/2020	122	Lido	16/03/21	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 020 7110 004821 19 05.516.747 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	20,03%	15,69
Distribuição	21,60%	16,92
Transmissão	6,98%	5,47
Encargos Setoriais	5,52%	4,32
Tributos	37,75%	29,57
Perdas	0,00%	0,00
Outros	8,12%	6,36
TOTAL		78,33

ITENS FATURADOS

scrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
nsumo de energia			
NSUMO	30	x 0,20138 =	6,04
NSUMO	70	x 0,34523 =	24,16
NSUMO	12	x 0,51785 =	6,21
ICIONAL DE BANDEIRA	112	x 0,05348 =	5,99
MS			27,74
S			0,32
FINS			1,51

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que ate o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo.

MÊS/ANO		VALOR
09/2021	R$	68,62
08/2021	R$	72,43
07/2021	R$	59,91

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários. Facilitará, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo das anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes. Tem validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM [illegible] PÁGINAS NUMERADAS

160682552 72

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.74691.76-5

NÚMERO	SÉRIE	UF
7494739	001-0	SE

- Adriana Vieira da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





160682552 72

NOME: ADRIANA VIEIRA DA CRUZ

LOC. DE NASC.: CRISTINAPOLIS - SE

06/04/1983
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOSE DO CARMO DA CRUZ
JOSEFA VIEIRA DE JESUS

DOC. APRESENTADO: RG 1455524 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 1455524

CPF: 019.052.745-66

LOCAL DA EMISSÃO: PAT - ESTANCIA
EMISSÃO: 08/03/2005

ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME

NOME

NOME

DATA DE NASC.

FILIAÇÃO

ALTERA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Adriana Vieira da Cruz, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1455524 inscrito (a) no CPF nº 01905274556 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Monitora da educação especial, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 19 / Novembro /2021

Adriana Vieira da Cruz

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030007/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS				
ENDEREÇO:	BENJAMIM CARVALHO	**Nº:**	948	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	00582903548	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 103222 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11120000 - Transferência de FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	5.041,06	R$ 2.400,00	2.641,06

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°310/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°3	2,000	MS	1.200,0000	2.400,00
				TOTAL:	**2.400,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 310/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ROISTRA SOARES DE MELO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030 242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ROISTRA SOARES DE MELO, portador(a) da CI nº 1.574.756 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **005.829.035-48**, com endereço no(a) AV. Zeuxis de Souza Maciel Nº. 850 – Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8 112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil, Quatrocentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F.com Rec. Do Fundeb
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 60% – 1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Roistra Soares de Melo Santos
ROISTRA SOARES DE MELO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS
CPF: 005.829.035-48
CI: 1.574.756 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 310 de 03 de Novembro de 2021 de Roistra soares de melo santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Roistra Soares de melo Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 005.829.035-48, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, com 160h na EMEF. LOURIVAL ALVES DA COSTA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

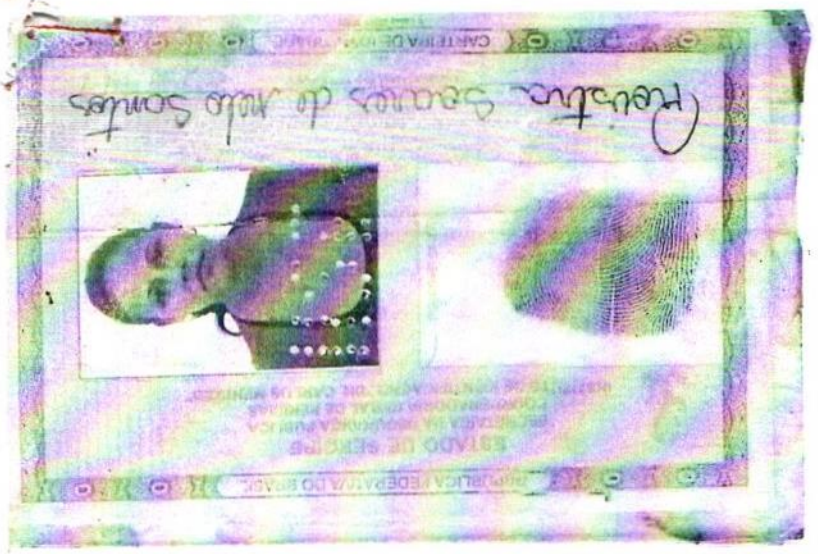
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

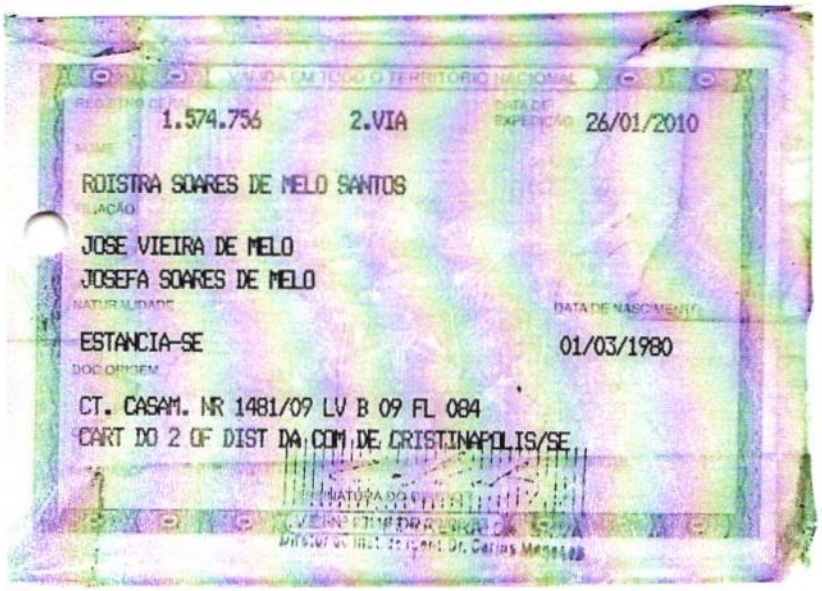
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal





1.574.756 2.VIA 26/01/2010

ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS

JOSE VIEIRA DE MELO

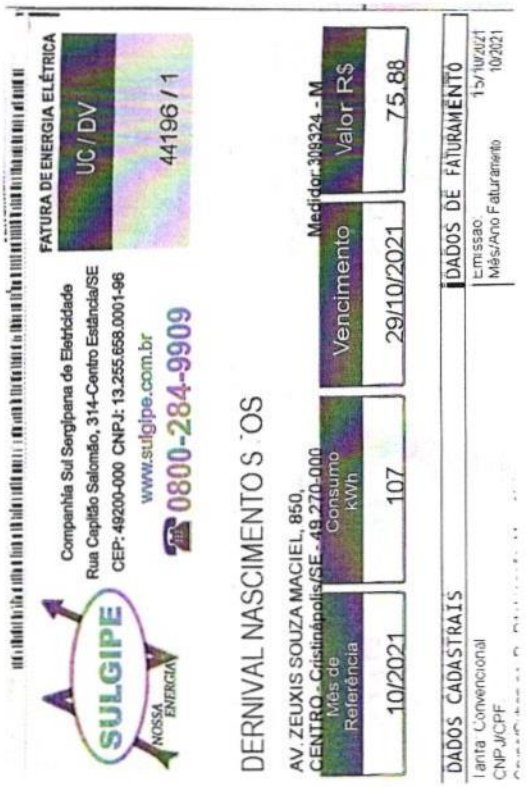
JOSEFA SOARES DE MELO

ESTANCIA-SE 01/03/1980

CT. CASAM. NR 1481/09 LV B 09 FL 084
CART DO 2 OF DIST DA COM DE CRISTINAPOLIS/SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
ADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
de Inscrição
005.829.035-48
ome
ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS
ascimento
01/03/1980



FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV 44196 / 1

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

SULGIPE NOSSA ENERGIA

DERNIVAL NASCIMENTO S´OS

AV ZEUXIS SOUZA MACIEL, 850,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor 309324 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	107	29/10/2021	75,88

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão 15/10/2021
Mês/Ano Faturamento 10/2021



débito
Banese
6361 1714 3227 3109
020 02200185-3
ROISTRA SOARES M SANTOS

PIS/PASEP
Nº 130.345.697-68

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Art. XXIII – 1. Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – SE
ATENDIMENTO DO TRABALHO – SE
Estância / SE



Número 46855 Série 00003ª SE

Assinatura Soares de Melo

ASSINATURA DO PORTADOR

Universidade Tiradentes

Recredenciamento: Portaria nº 1.125, de 11/09/2012, DOU nº 177, Seção 1, pág. 14, de 12/09/2012.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que **ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS**, matrícula nº **2087103890**, alocado(a) no 6º período do curso de HISTÓRIA, acumula o total de 128 créditos dos 152, exigidos para a conclusão do referido curso.

Aracaju, 05 de junho de 2020

Av Murilo Dantas, 300, Farolândia - Fone (79) 3218-2100 - CEP 49.032-490, Aracaju/SE - Brasil
Email: daaf@unit.br Portal: www.unit.br

Filiado

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 13034569768

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 13034569768

*** Nome do Filiado:** ROISTRA SOARES DE MELO SANTOS

*** Nome da Mãe:** JOSEFA SOARES DE MELO Ignorado

*** Data de Nascimento:** 01/03/1980

*** CPF:** 005.829.035-48

Sou humano hCaptcha Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Info Ajuda

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Lotação: EMEF. VEREADOR HÉLIO ANTÔNIO LIMA

Duração: 02 meses

Período: 01/11/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.200,00

Valor do Contrato: R$ 2.400,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 60%

75 OK 310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030011/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	LUCIANO OLIVEIRA COSTA				
ENDEREÇO:	RUA JOSE LINO DOS SANTOS	**Nº:**	242	**BAIRRO:**	MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06602370596	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	5.704,00	R$ 2.200,00	3.504,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporaria de excepcional interesse público, no periodo de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°314/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no periodo de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°314/2021.	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 314/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) LUCIANO OLIVEIRA DA COSTA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado LUCIANO OLIVEIRA COSTA**,** portador(a) da CI nº 25947080 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **066.023.705-96**, com endereço no(a) Rua Jose Lino dos Santos Nº 242 –Bairro Manoel Joaquim - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de VIGILANTE para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciano Oliveira Costa
LUCIANO OLIVEIRA COSTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: LUCIANO OLIVEIRA COSTA
CPF: 066.023.705-96
CI: 35947080 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 314 de 03 de Novembro de 2021 de LUCIANO OLIVERIA COSTA, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Luciano Oliveira Costa

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) LUCIANO OLIVEIRA COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº 066.023.705-96, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: Escolinha das Crianças de Emiliana

Duração: 02 meses

Período: 01/11/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) LUCIANO OLIVEIRA COSTA, para o cargo de VIGILANTE, na ESCOLINHA DAS CRIANÇAS DE EMILIANA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

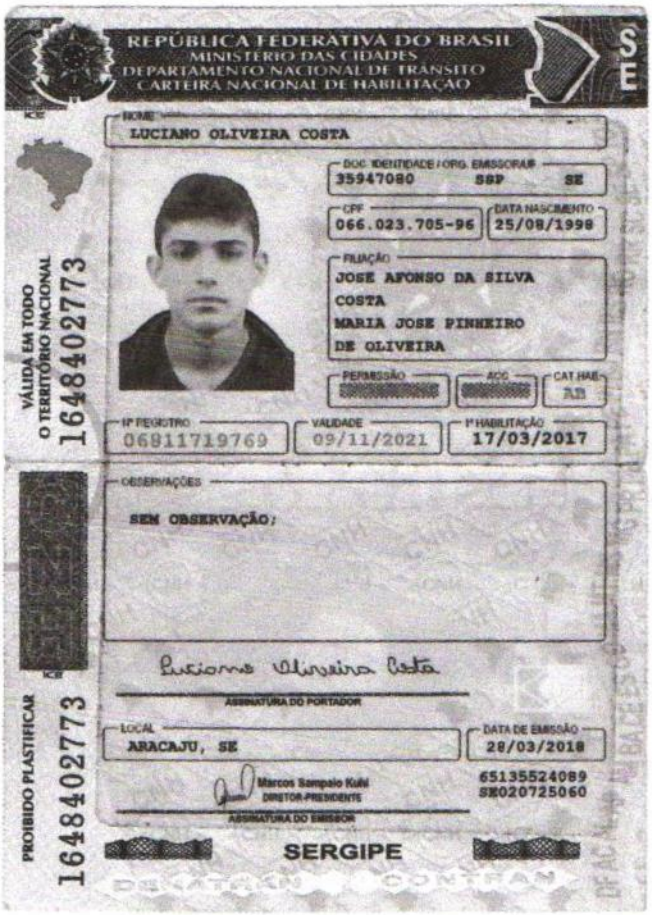
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal



Emissora - Segurante

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-98
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
64210 / 0

JOSE AFONSO DA SILVA COSTA

R. JOSE LINO DOS SANTOS, 242,
BRO MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 1013805 - M**

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	93	05/11/2021	98,24

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 644 780 765-53
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064210

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	21/10/2021
Mês/Ano Faturamento	10/2021
Leitura atual	(21/10/2021) 16789
Leitura anterior	(20/09/2021) 16696
Previsão próxima leitura	22/11/2021
Consumo Medido (kWh)	93
Consumo Diário (kWh)	3,00
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh últimos 12 meses	134

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
10/2021	93	Lido	Em aberto	98,24
09/2021	101	Lido	22/09/21	
08/2021	80	Lido	18/08/21	
07/2021	146	Lido	22/07/21	
06/2021	113	Lido	02/07/21	
05/2021	142	Lido	31/05/21	
04/2021	136	Lido	31/05/21	
03/2021	149	Lido	14/04/21	
02/2021	149	Lido	10/03/21	
01/2021	165	Lido	04/02/21	
12/2020	138	Lido	22/12/20	
11/2020	133	Lido	22/11/20	
10/2020	150	Lido	06/11/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Serie
03 032 7112 005124 63 05 517 411 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,60%	26,13
Distribuição	28,70%	28,19
Transmissão	9,27%	9,11
Encargos Setoriais	7,33%	7,20
Tributos	28,10%	27,61
Perdas	0,00%	0,00
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		98,24

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	93	x 0,61758 =	57,43
ADICIONAL DE BANDEIRA	93	x 0,14200 =	13,20
ICMS			24,56
PIS			0,54
COFINS			2,51

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 98,24

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	98,24	25,00	24,56
	PIS/PASEP	73,68	0,74	0,54
	COFINS	73,68	3,41	2,51

DADOS TECNICOS

Inst transformadora...:	1030057
Numero do medidor...:	1013805
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação..... .:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 08/2021
EUSD: 32,04

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,30	22,61	45,22
APUR. DIC	1,45	0,00	0,00
META FIC	7,59	15,19	30,39
APUR. FIC	1,00	0,00	0,00
META DMIC	6,19		
APUR. DMIC	1,45		

RESERVADO AO FISCO AFC9 0333 8848 A7A0 9BC8 8E89 6FBD CBFB

Res Aneel 2870/21 Reajuste Band. vigência 01/09/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patamar vigencia 01/07/2021

MENSAGEM

Tarifa Baixa Renda

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	LUCIANO OLIVEIRA COSTA		
CPF	066.023.705-96		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.834-3	Data de Abertura	22/10/2021

RH

BANESE - Solicitação de Cartão Cliente

Data: 22/10/2021 Hora: 09:21:10 Local: 02000102
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 02/200834-3
Nome: LUCIANO OLIVEIRA COSTA

Controle: 202110220200OS000051

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **27/10/2021**

Nome Civil: **LUCIANO OLIVEIRA COSTA**
CPF: **066.023.705-96**
Data de Nascimento: **25/08/1998**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA**

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Data de emissão: 27/10/2021

X

Como foi a sua experiência com Emprega Brasil?



EDITAR FOTO

Dados Pessoais

X

Nome Civil LUCIANO OLIVEIRA COSTA

CPF 066.023.705-96

Nascimento
25/08/1998

Sexo Masculino

Nacionalidade
Brasileiro

Nome da mãe MARIA JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA

OK

Elogio
Sugestão
Dúvida
Problema

Selecione um assunto

AVALIE

Últimas anotações

ENVIAR

⚠ Não há anotações para este trabalhador.

Contratos de trabalho

⚠ Não há contratos para este trabalhador.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

27/10/2021 10:39:55

Dados Cadastrais

NIT	168.48224.10-4	**Fonte do NIT**	PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT		**Fonte Cadastramento**	CNIS
Ano da Administração	2011	**Data de Cadastramento**	13/01/2011
Data de Atualização	13/01/2011		

Dados Básicos

Nome	LUCIANO OLIVEIRA COSTA	**Município de Nascimento**	CRISTINAPOLIS
Nome da Mãe	MARIA JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA	**País de Origem**	
Nome do Pai		**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	25/08/1998	**Grau de Instrução**	ATE 5º ANO INCOMPL
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	066.023.705-96	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 35947080, Órgão Emissor: SSP, UF: SE		
Título de Eleitor			
Certidões Civis			

Contato

Endereço principal	Logradouro: CRISTINAPOLIS, CRISTINAPOLIS - SE, BRASIL, CEP: 49270000
Endereço secundário	

Telefone 1	**Telefone 2**	**Celular**

E-mail



Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/
com o código 2110270A593Y38

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Luciano Oliveira Costa, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3594708O inscrito (a) no CPF nº 066.023.705-96 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 18 / novembro /2021

Luciano Oliveira Costa

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030014/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME:	SIMARIA MARQUES DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	PRAÇA DA RODOVIÁRIA	**Nº:**	81	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06790808566	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.097,00	R$ 2.200,00	3.897,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°317/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 317/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SIMARIA MARQUES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado SIMARIA MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 3.648.061-4 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **067.908.085-66**, com endereço no(a) Praça da Rodoviaria. nº. 81 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Simaria Marques dos Santos
SIMARIA MARQUES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: SIMARIA MARQUES DOS SANTOS
CPF: 067.908.085-66
CI: 3.648.061-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 317 de 03 de Novembro de 2021 de SIMARIA MARQUES DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Simaria Marques dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **SIMARIA MARQUES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 067.908.085-66, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: EMEF. EDUCADORA MARIA NILZA

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) SIMARIA MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na E.M.E.F EDUCADORA MARIA NILZA DE SOUZA MENDES LIRA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

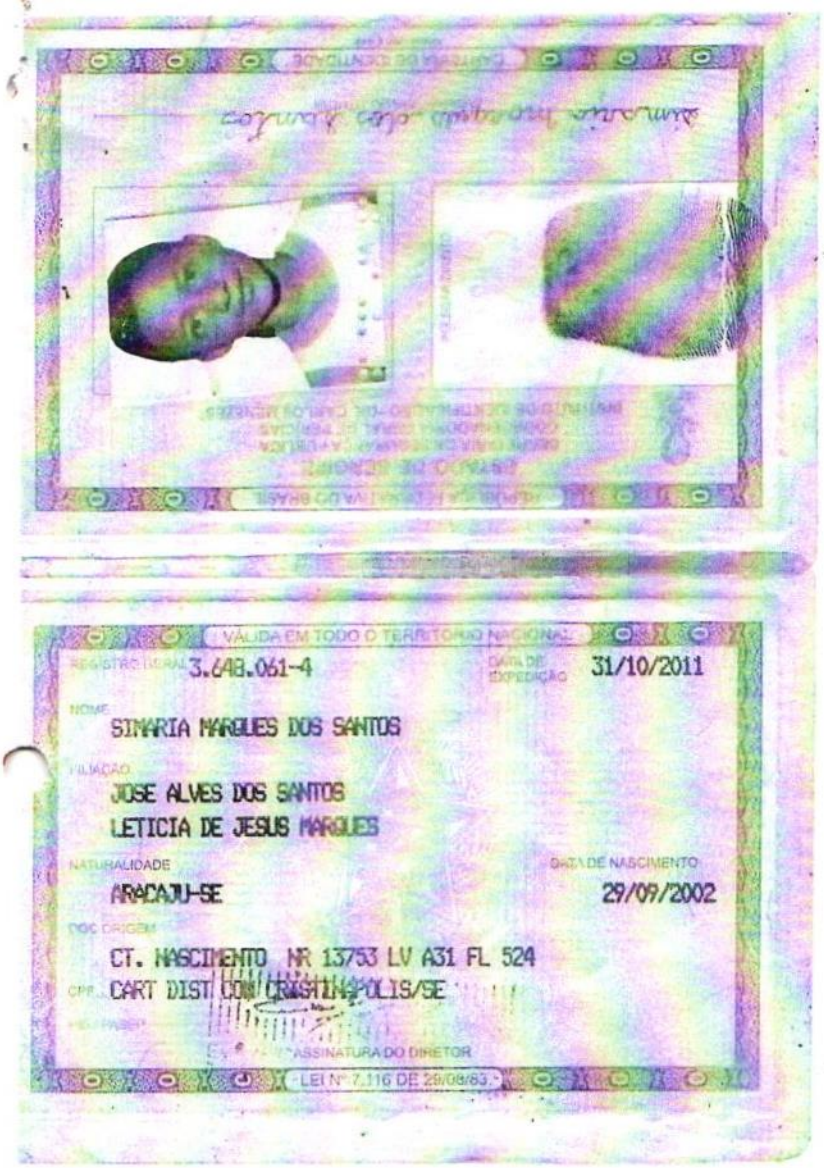
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.648.061-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2011

NOME
SIMARIA MARQUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DOS SANTOS
LETICIA DE JESUS MARQUES

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
29/09/2002

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 13753 LV A31 FL 524
CART DIST CON CRISTINÁPOLIS/SE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



FATURA DE ENERGIA ELÉTRIC.

UC / DV 145856 / 6

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

SULGIPE NOSSA ENERGIA

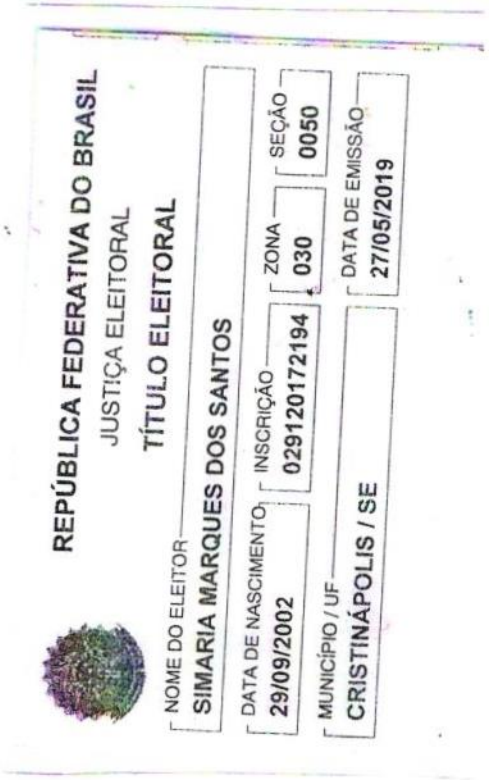
JOSE ALVES DOS SANTOS
R. PC DA RODOVIÁRIA, 81, PC DA RODOVIÁRIA, 81
CENTRO - Cristinapolis/SE - 49.270-000

Medidor: 2327555 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	83	05/11/2021	50,10

DADOS CADASTRAIS | DADOS DE FATURAMENTO

Tarifa Convencional | Emissão 15/10/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SIMARIA MARQUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
29/09/2002

INSCRIÇÃO
029120172194

ZONA
030

SEÇÃO
0050

MUNICÍPIO / UF
CRISTINÁPOLIS / SE

DATA DE EMISSÃO
27/05/2019



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
067.908.085-66

Nome
SIMARIA MARQUES DOS SANTOS

Nascimento
29/09/2002

Banese
do seu jeito

Alô Banese
Saldos, extratos, consultas, cartões e outras operações
(79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e

Foto Senha Solicitada
Entregue

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	SIMARIA MARQUES DOS SANTOS		
CPF	067.908.085-66		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.856-4	Data de Abertura	05/11/2021

Filiado

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 16642469101

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 16642469101

*** Nome do Filiado:**
SIMARIA MARQUES DOS SANTOS

*** Nome da Mãe:** LETICIA DE JESUS MARQUES Ignorado

*** Data de Nascimento:** 29/09/2002

*** CPF:**
067.908.085-66

Sou humano hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Info Ajuda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Simoria Marques dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 03.648.061-4 inscrito (a) no CPF nº 067.908.085-66 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Contrato, declaro para o fim específico, que:

X NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Orgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 30 / Novembro /2021

Simoria Marques dos Santos
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030017/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME: LEONOR CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: ROD. BR 101 **Nº:** 2055 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 08189973541 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.489,00	R$ 2.200,00	4.289,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°320/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 320/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) LEONOR CRISTINA DA SILVA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LEONOR CRISTINA DA SILVA**, portador(a) da CI n° 7.094.152-1 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **081.899.735-41**, com endereço no(a) Rod. BR Cristinápolis P/T do Geru nº.2055 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEONOR CRISTINA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: LEONOR CRISTINA DA SILVA
CPF: 081.899.735-41
CI: 7094.152-1 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 320 de 03 de Novembro de 2021 de LEONOR CRISTINA DA SILVA, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Leonor Cristina da Silva

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) LEONOR CRISTINA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 081.899.735-41, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: EMEF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) LEONOR CRISTINA DA SILVA, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na E.M.E.F BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

081.899.735-41

Nome

LEONOR CRISTINA DA SILVA

Nascimento

20/09/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

UC / DV
55147 / 3

MARIA EDNA DA SILVA

ROD BR CRIST P/ T DO GERU, 2055,
RODO CRISTINÁPOLIS P/T DO GERÚ - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 6964031 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
08/2021	138	31/08/2021	156,99

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 127.357.365-04
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 055147

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	18/08/2021
Mês/Ano Faturamento	08/2021
Leitura atual	(18/08/2021) 29367
Leitura anterior	(20/07/2021) 29229
Previsão próxima leitura	17/09/2021
Consumo Medido (kWh)	138
Consumo Diário (kWh)	4,75
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	134

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
08/2021	138	Lido	Em aberto	156,99
07/2021	144	Lido	Em aberto	158,53
06/2021	173	Lido	28/08/21	
05/2021	129	Lido	09/07/21	
04/2021	156	Lido	10/06/21	
03/2021	139	Lido	10/05/21	
02/2021	138	Lido	09/04/21	
01/2021	168	Lido	09/03/21	
12/2020	125	Lido	05/02/21	
11/2020	105	Lido	29/12/20	
10/2020	96	Lido	30/11/20	
09/2020	119	Lido	30/10/20	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.051.6201.004928 - 21.05.227.399 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	23,17%	36,37
Distribuição	24,99%	39,23
Transmissão	8,08%	12,68
Encargos Setoriais	6,39%	10,03
Tributos	23,83%	37,41
Perdas	0,00%	0,00
Outros	13,55%	21,27
TOTAL		156,99

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	138	x 0,61759 =	85,22
ADIC. BAND. VERMELHA	138	x 0,09492 =	13,09
ICMS			33,93
PIS			0,62
COFINS			2,86

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	08/2021	3,20
JUROS E CORREÇÃO IPCA	08/2021	3,33

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	14,74

TOTAL A PAGAR R$ 156,99

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo:

MES/ANO		VALOR
07/2021	R$	158,53

VENCIMENTO DESTE REAVISO
07/2021 - 02/09/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL

TRIBUTOS

(incluídos no valor total)

	Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor R$
ICMS	135,72	25,00	33,93
PIS/PASEP	101,79	0,61	0,62
COFINS	101,79	2,81	2,86

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030044
Número do medidor....:	6964031
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 08/2021
EUSD: 68,94

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,30	22,61	45,22
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	7,59	15,19	30,39
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	6,19		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: 72D7 EC12 515C DB1A 3191 15FF 923E 57DF

Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/07/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/06/2021

MENSAGEM

Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça.

Banese Foge Senha / Solicita cartão.

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	LEONOR CRISTINA DA SILVA		
CPF	081.899.735-41		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.842-4	Data de Abertura	04/11/2021

BANESE - Solicitação de Cartão Cliente

Data: 04/11/2021 Hora: 09:28:15 Local: 02000103
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 02/200842-4
Nome: LEONOR CRISTINA DA SILVA

Controle: 20211104020005000057

Filiado

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 20046665824

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 20046665824

*** Nome do Filiado:**
LEONOR CRISTINA DA SILVA

*** Nome da Mãe:** MARIA EDNA DA SILVA ☐ Ignorado

*** Data de Nascimento:** 20/09/1996

*** CPF:**
081.899.735-41

☐ Sou humano hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Info Ajuda

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Leonor Cristina da Silva, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 7.094.152-1 inscrito (a) no CPF nº 081.899.735-41 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Contrato, declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 30 / novembro /2021

Leonor Cristina da Silva

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 11030016/2021

03/11/2021

FORNECEDOR

NOME: ANA MARIA ALVES SANTOS
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 33694761500 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 38242 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 38242 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 38242 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	8.689,00	R$ 2.200,00	6.489,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°319/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 03/11/2021 A 30/12/2021. CONFORME CONTRATO D	2,000	MS	1.100,0000	2.200,00
				TOTAL:	**2.200,00**

Autorizado
Data : 03/11/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/11/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 319/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) da CI n° 819.397 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **336.947.615-00**, com endereço no(a) Av. Zeuxis de Souza Maciel nº.1266 –Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil, Cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 02 (Dois) meses, com termo inicial em 03/11/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ana Maria Alves dos Santos
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
CPF: 336.947.615-00
CI: 819.397 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 319 de 03 de Novembro de 2021 de ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Novembro de 2021.

Declarante: Ana Maria Alves dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 336.947.615-00, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Novembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Novembro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Lotação: EMEF. TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Duração: 02 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) ANA MARIA LAVES DOS SANTOS, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na E.M.E.F TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Novembro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
44237 / 2

ANA MARIA ALVES DOS SANTOS

AV. ZEUXIS SOUZA MACIEL, 1266,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 269824 - M

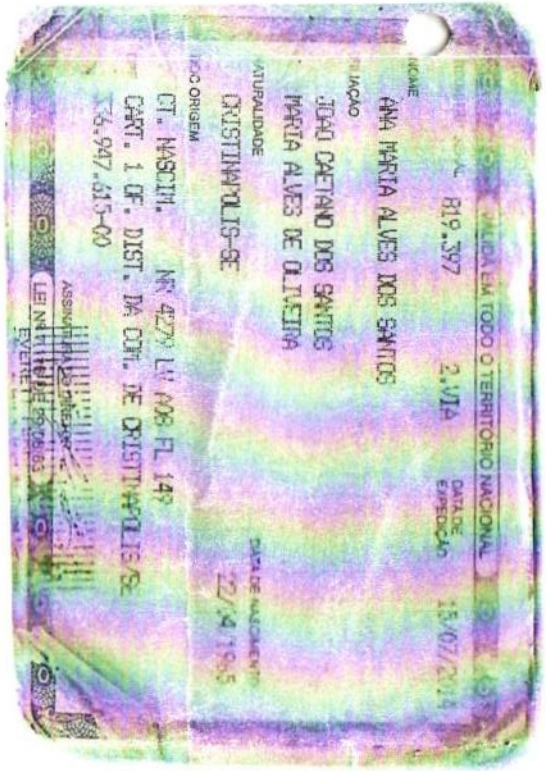
Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2021	68	29/10/2021	23,26

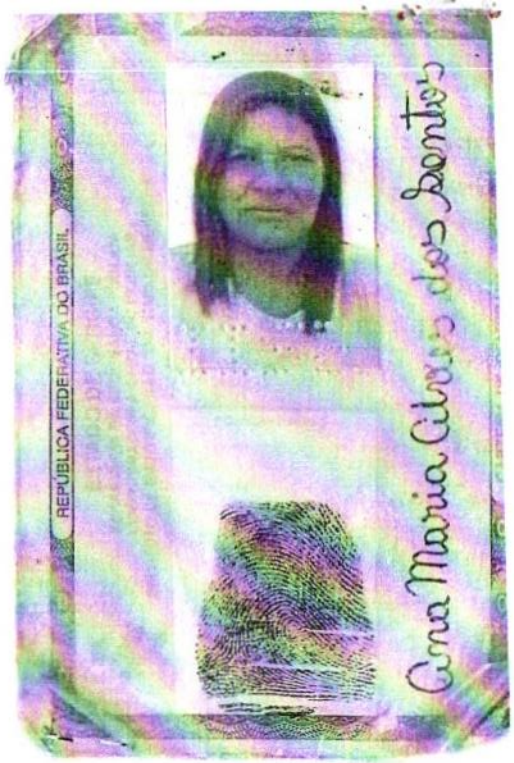
DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 336.947.615-00
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16001025666
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	18/10/2021
Mês/Ano Faturamento	10/2021
Leitura atual	(18/10/2021) 15371
Leitura anterior	(15/09/2021) 15303
Previsão próxima leitura	16/11/2021
Consumo Medido (kWh)	68
Consumo Diário (kWh)	2,06





BANCO DO BRASIL

pasep

Comprovante de Inscrição - CI

Data do cadastramento: 18.10.2001

Nº de inscrição no PASEP: 1.900.680.951-1

Nome do participante: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS

Data do nascimento: 22.04.1955

Sexo: 2 (1 - Mas. 2 - Fem.)

CPF: 33694761[illegible]

Nome da mãe: MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Válido somente com a apresentação do documento de identificação.

Mod. 0.04.601-1 Set./2000

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

FICHA DE DECLARAÇÃO

NOME Ana Maria Alves dos Santos

Número 85699 Série 00001-SE

Polegar direito

AO PORTADOR:
- GUARDAR ESTA FICHA E APRESENTÁ-LA AO NECESSITAR DE NOVA CARTEIRA.

Assinatura do portador

Ana maria Alves dos Santos

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS		
CPF	336.947.615-00		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.855-6	Data de Abertura	05/11/2021

(RH)

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

UNOPAR

A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de julho de 2008 do
Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura - Sistema Presencial Conectado - Modalidade a Distância
e a sessão solene de colação de grau em 15 de agosto de 2008, confere o título de

Licenciado em Pedagogia a

Ana Maria Alves dos Santos

brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascida a 22 de abril de 1965, RG 819.397-SE, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 12 de setembro de 2008.

Ana Maria Alves dos Santos
Diplomada

Elisabeth Bueno Laffranchi
Reitora

Marco Antonio Laffranchi
Chanceler

Filiado

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 11350149963

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 11350149963

*** Nome do Filiado:**
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS

*** Nome da Mãe:** MARIA ALVES DE OLIVEIRA Ignorado

*** Data de Nascimento:** 22/04/1965

*** CPF:**
336.947.615-00

Sou humano

hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Continuar

Info

Ajuda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Ana Maria Alves dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 819.397 inscrito (a) no CPF nº 336.947.615-00 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Cuidadora de Criança Especial declaro para o fim específico, que:

X NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual (X) Municipal

Cargo acumulado: Cuidadora de Crianças Especial

Órgão/Entidade: Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Coronel José Melo de Oliveira

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / Novembro /2021

Ana Maria Alves dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CONTRATO nº 301/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) CASSIANE REIS DE SANTANA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo Sr. SANDRO DE JESUS **DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado CASSIANE REIS DE SANTANA portador(a) da CI nº 3.163.619-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.106.625-64, com endereço no(a) Povoado Serrote nº. 560 - Centro - CEP 49280-000, Tomar do Geru- se, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO (A)** está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F. com Rec. Do Fundeb
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 60% –1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CASSIANE REIS DE SANTANA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME CASSIANE REIS DE SANTANA
CPF: 030.106.625-64
CI: 3.163.619-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 301 de 01 de Outubro de 2021 de CASSIANE REIS DE SANTANA, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Cassiane Reis de Santana

✉ Praça da Bandeira, nº 81, Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis - SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) CASSIANE REIS DE SANTANA, inscrito (a) no CPF sob nº 030.106.625-64, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Luzia Bastos do Espirito Santo

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.200,00

Valor do Contrato: R$ 3.600,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 60%

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) CASSIANE REIS DE SANTANA, para o cargo de PROFESSORA, na EMEF. LUZIA BASTOS DO ESPIRITO SANTO, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação
José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

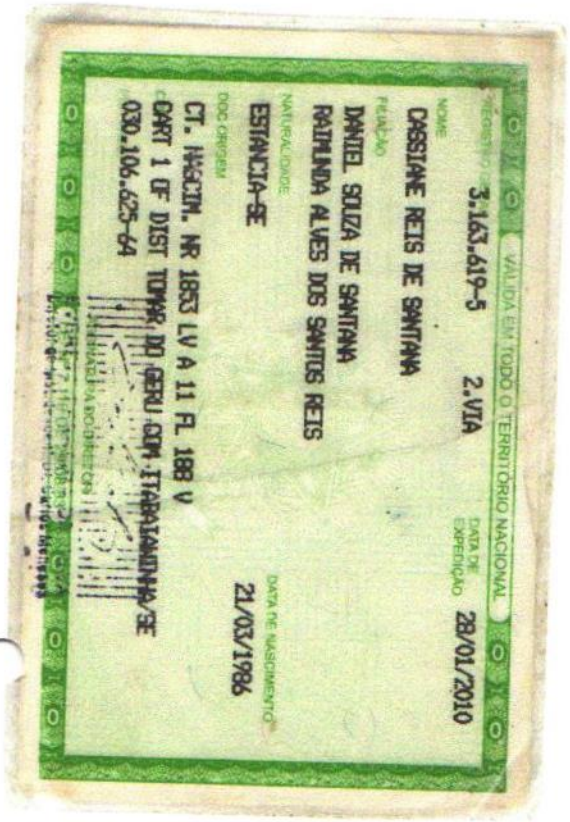
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.163.619-5 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2010

NOME
CASSIANE REIS DE SANTANA

FILIAÇÃO
DANIEL SOUZA DE SANTANA
RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS REIS

NATURALIDADE
ESTANCIA-SE

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 1853 LV A 11 FL 188 V
CART 1 OF DIST TOMAR DO GERU COM ITABAIANINHA SE
030.104.625-64

DATA DE NASCIMENTO
21/03/1986



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
23483 / 4

RAMUNDA ALVES DOS SANTOS REIS

POV SERROTE, 560,
POV SERROTE - Tomar do Geru/SE - 49.280-000 Medidor: 901295155 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
07/2021	82	25/08/2021	89,23

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 115
Limites adequados de Tensão (V) 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 023483

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		19/07/2021
Mês/Ano Faturamento		07/2021
Leitura atual	(19/07/2021)	2152
Leitura anterior	(16/06/2021)	2070
Previsão próxima leitura		17/08/2021
Consumo Medido (kWh)		82
Consumo Diário (kWh)		2,48
Dias de Consumo		33
Ocorrência do Mês		Lido
Media kWh últimos 12 meses		81

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
07/2021	82	Lido	Em aberto	89,23
06/2021	80	Lido	Em aberto	82,31
05/2021	75	Lido	Em aberto	76,84
04/2021	87	Lido	24/06/21	
03/2021	85	Lido	25/05/21	
02/2021	78	Lido	26/04/21	
01/2021	100	Lido	15/03/21	
12/2020	76	Lido	23/02/21	
11/2020	75	Lido	19/01/21	
10/2020	72	Lido	28/12/20	
09/2020	74	Lido	24/11/20	
08/2020	85	Lido	21/10/20	
07/2020	80	Lido	22/09/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
06 034 6204 005122 08 05 084 203 / B
Local de Entrega 1

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	82	x 0,61759 =	50,64
ADIC BAND VERMELHA	82	x 0,08098 =	6,64
ICMS			19,75
PIS			0,35

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	23,75%	21,19
Distribuição	25,62%	22,86
Transmissão	8,28%	7,39
Encargos Setoriais	6,54%	5,84
Tributos	24,36%	21,74
Perdas	0,00%	0,00
Outros	11,44%	10,21
TOTAL		89,23

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO VALOR


INTERNACIONAL
Banese Card
6505 9101 6949 0015
AGÊNCIA CONTA VALID THRU
020 01009349-9 12/23
CASSIANE REIS DE SANTANA
Card

Inscrição...: 1.639.697.526-3

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 128.72562.76-3

NÚMERO	SÉRIE	UF
7491850	001-0	SE

Bassiane Reis de Santana

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena, confere o título de Licenciado(a) a

Cassiane Reis de Santana

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE, 9 de Novembro de 2010.

Diretor do Centro

Maria Raimunda S. Vasquite
Reitor

Cassiane Reis de Santana
Diplomado (a)

Prof. Dr. Israel Rocha Brandão
Diretor do Centro de Ciências da Educação - CCE

Prof.ª Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita
Vice-Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-DEG

Nome do Diplomado CASSIANE REIS DE SANTANA

Pai DANIEL SOUZA DE SANTANA

Mãe RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS REIS

Nacionalidade/Estado BRASILEIRO(A)/SERGIPE

Nascimento 21/03/1986 **Identidade** 3.163.619-5 **Org. Expedidor** SSP-SE

Conclusão do Curso 2010.1 **Data da Colação** 23/07/2010

Nº Registro 509 **Livro** 27 **Folha** 255

Processo 21282/10 **Data** 09/11/2010

Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA
Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena

Reconhecido pelo(a) Parecer nº 0994/98
Publicado no D.O.E. em 18/01/1999

Exercer as funções citadas no Art. 4º da Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, publicado no DOU de 16/05/2006.

Sobral, 9 de Novembro de 2010

PROF.ª DRA. LUDMILA APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANA CLARICE NETA
DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO, MATRÍCULA E REGISTRO DE DIPLOMA

Curso realizado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, no município de Estância/Sergipe de acordo com convênio celebrado em 08/05/2000 e autorizado pela Resolução n.º 178/2000, de 31/10/2000, do Conselho Estadual de Educação do Estado de Sergipe

207995

WADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 60% FUNDEB CONTRATADO
Localização: PROFES. CONTRATADOS

Nome: CASSIANE REIS DE SANTANA **Data Admissão:** 01/10/2021 **Projeção:** A
Cargo: PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0 **Função:** PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0
Matrícula: 791779 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 03010662564 **PIS:** 12872562763 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 0093499
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.200,00	
311	INSS	9.00		R$ 91,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.200,00	R$ 91,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.108,50**	

Salário Base: R$ 1.200,00 **Base Prev.:** R$ 1.200,00 Base IRRF: R$ 1.200,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 3390033f

301

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Cassiane Reis de Santana, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.163.619-5 inscrito (a) no CPF nº 030.106.625-64 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinapolis, ocupante do cargo publico, Assessor administrativo, declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas sete (7) proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Orgão/Setor Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinapolis (SE), em 16 / novembro / 2021

Cassiane Reis de Santana

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010014/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	RAYANNE SANTO DO ESPÍRITO SANTO				
ENDEREÇO:	DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA	Nº:	1	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	ESTADO:	SE	COMPLEMENTO:	CASA
CNPJ/CPF :	08841884509	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11120000 - Transferência do FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	740.967,06	R$ 6.000,00	734.967,06

LICITAÇAO — **OBRA**

TIPO MOD : 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO — **CONVÊNIO**

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°275/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO D	5,000	MS	1.200,0000	6.000,00
				TOTAL:	**6.000,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 275/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO portador(a) da CI nº 7.019.575-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **088.418.845-09**, com endereço no(a) Rua David Francisco de Oliveira nº. 152 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1 º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3005 – Secretaria Municipal de Educação
2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F. com Rec. Do Fundeb
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 60% –1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rayanne Santos do Espirito Santo
RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTOS
CPF: 088.418.845-09
CI: 7.019.575-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 275 de 02 de AGOSTO de 2021 de RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de AGOSTO de 2021.

Declarante: Rayanne Santos do Espirito Santo

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO, inscrito (a) no CPF sob nº 7.019.575-7, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Professor Educação Infantil

Lotação: EMEI. Prefeito Leônidas de Oliveira

Duração: 05 meses

Período: 02/08/2021 a 31/12/2021

Valor Base: R$ 1.200,00

Valor do Contrato: R$ 6.000,00

fl. 275

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO, para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL na EMEF. PREFEITO LEÔNIDAS DE OLIVEIRA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

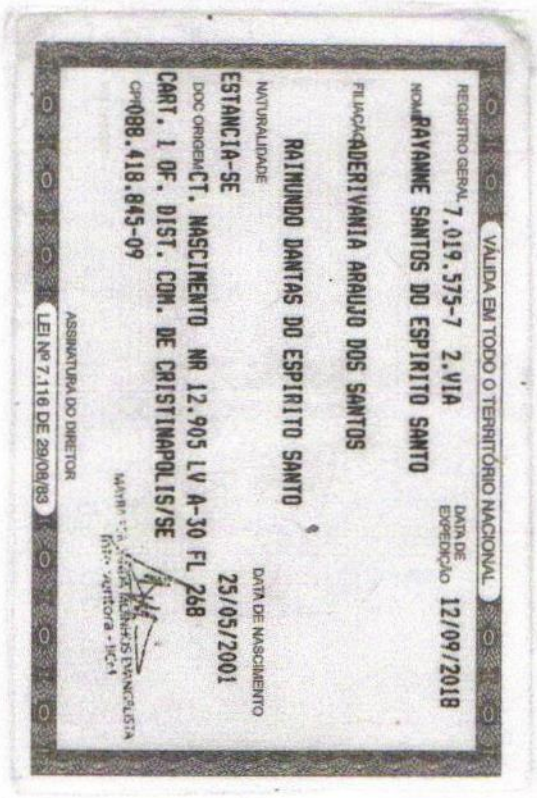
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal







SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
120098 / 4

RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO

R. DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA, 152,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 278230 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
07/2021	61	06/08/2021	74,85

DADOS CADASTRAIS	DADOS DE FATURAMENTO	
Tarifa Convencional	Emissão	19/07/2021
CNPJ/CPF: 088.418.845-09	Mês/Ano Faturamento	07/2021
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofasico		
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL	Leitura atual	(19/07/2021) 18430
	Leitura anterior	(17/06/2021) 18369
Tensão de Fornecimento (V): 127	Previsão próxima leitura	17/08/2021
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133	Consumo Medido (kWh)	61
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME	Consumo Diário (kWh)	1,90
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST	Dias de Consumo	32
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 120098	Ocorrência do Mês	Lido
	Media kWh ultimos 12 meses	81
HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh	IDENTIFICAÇÃO	
Mês/Ano Consumo Obs Pagamento Valor R$	Nota Fiscal / Série:	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

203.57839.70-0

NÚMERO

6181595

SÉRIE

0060

UF

SE

Rayanne Santos do Espirito Santo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIR

Esta é
então Pres
nº. 22.03
pelo Decr
Ela é o do
emprego

Nela
Contrate
reconhe
Trabalho
e demai
sua hab
Garantia

O c
e o seu
qualific
portado

Pela
Cuidá-l
Profissi
seus d
para as
tendo
identifi

FA

RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO

FILIAÇÃO.....: ADERIVANIA ARAUJO DOS SANTOS
RAIMUNDO DANTAS DO ESPIRITO SANTO

NASCIMENTO....: 25/05/2001

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ESTÂNCIA - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 7018957S7 - 12/09/2018 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 068.418.845-09

TIT. ELEITOR:

CNH.....:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/SE - ARACAJU

DATA DE EMISSÃO.: 09/10/2019

28119.6181595.60-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 60% FUNDEB CONTRATADO
Localização: SEMED

Nome: RAYANNE SANTOS DO ESPIRITO SANTO				**Data Admissão:** 02/08/2021	**Projeção:** A
Cargo: PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0				**Função:** PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0	
Matrícula: 791734	**Cart. Prof.:**	**Série:**		**Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado	
CPF: 08841884509	**PIS:** 20357839700	**Banco:** 047		**Agência:** 020	**Conta:** 2001896
				Referência: 09 / 2021	

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.200,00	
311	INSS	9.00		R$ 91,50
Mensagem:		Totais:	R$ 1.200,00	R$ 91,50
		Total Liquído a Receber:	**R$ 1.108,50**	

Salário Base: R$ 1.200,00 **Base Prev.:** R$ 1.200,00 Base IRRF: R$ 1.200,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 4bd70be5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010063/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME: EVANILDO ALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DA GAMELEIRA **Nº:** 101 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 04152054506 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 146916 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	15.200,00	R$ 6.600,00	8.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº075/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 075/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **EVANILDO ALVES DOS SANTOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. EVANILDO ALVES DOS SANTOS, portador(a) do RG: 2.046.750-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 041.520.245-06, com endereço no(a) Rua Gameleira nº 101, Centro Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 75/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Evanildo A dos Santos

EVANILDO ALVES DOS SANTOS CPF- Nº 041.520.545-06

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 075/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **EVANILDO ALVES DOS SANTOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. EVANILDO ALVES DOS SANTOS, portador(a) do RG: 2.046.750-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 041.520.245-06, com endereço no(a) Rua Gameleira nº 101, Centro Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 75/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Evanildo A dos Santos

EVANILDO ALVES DOS SANTOS CPF- Nº 041.520.545-06

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040067/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: EVANILDO ALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DA GAMELEIRA **Nº:** 101 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 04152054506 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 146916 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	10.400,00	R$ 6.600,00	3.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº075/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº075/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Empenhado
Data : 04/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** QUE SE FIRMA ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** E O SR(A). **EVANILDO ALVES DOS SANTOS,** PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIEMTNO SUSTETÁVEL**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.398.566/0001-30, sediada na Praça da bandeira nº. 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, neste ato, representada pelo gestor do município de Cristinápolis, o **Sr(a) SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado(a), portadora da RG n.º 3.336.810-4 SSP/SE e CPF Nº 030.242.935-23 residente e domiciliado(o)a à Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177, Bairro São Francisco, CEP 49270-000 – Cristinápolis/SE, e, de outro lado, o(a) Sr(a). **EVANILDO ALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº. 2.046.750-8/SSP-SE e do CPF: nº. 041.520.545-06, domiciliado na Rua da Gameleira nº. 101 - Centro – CEP 49270-000, na cidade de Cristinápolis/SE, denominado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** depois de certos e ajustados, de acordo a Constituição Federal, artigo nº. 37, Inciso IX, Lei nº. 8,112 de 11 de dezembro de 1990, e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de EVANILDO ALVES DOS SANTOS, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:
O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de AUXILIAR DE SERTVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPALO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:
O(A) CONTRATADO(A) está obrigado(a) a cumprir a jornada de 40 horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo(a) **CONTRTATANTE** e em turno diurno, noturno e misto, desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: **A(O) CONTRATANTE** se obriga a pagar pelos serviços executados a (o) **CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

CLAUSULA QUINTA: - PRAZO:
O contrato vigorará por **06 (seis) meses,** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por termo aditivo e nos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº655/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços ora contratados será realizado mensalmente em moeda corrente através de ordem bancária e na conformidade do organograma da Tesouraria desta Prefeitura.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRARTUAL:
A administração pública poderá a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais de prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviço.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo de Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei de Contração Temporária vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - DA CONTRATANTE- cumprir os termos do contrato, especialmente da Cláusula Segunda e;

II- DO (A) CONTRATADO (A) - prestar os serviços contratados e cumprir os termos do contrato, especialmente da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Cristinápolis, à conta da seguinte dotação:
3011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
6354 - Manutenção do Departamento Agropecuário e Desenvolvimento Sustentável.
3190.04.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado;

CLAUSULA DÉCIMA: DO REGIME JURIDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o regime Administrativo Especial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME PREVENDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual O (A) CONTRATADO(A) contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO: O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:
A - Quando as partes envolvidas acordarem pela sua rescisão, observando-se, para tanto, a parte que deseja rescindir o presente Contrato, comunicar a outra, por escrito.
B - Quando a parte **CONTRATADO(A),** negligenciar o cumprimento das suas obrigações de modo a inviabilizar e, ou implicar em prejuízos a **CONTRATANTE;**
C - Quando a parte **CONTRATANTE**, negligenciar o cumprimento das suas obrigações de modo a inviabilizar, e ou implicar em prejuízos a parte **CONTRATADO(A).**

Edvaldo Alves dos Santos

D – Não havendo interesse em continuar a relação contratual, o **CONTRATO** encerrar-se-á a qualquer tempo da data prevista na cláusula quarta, podendo as partes rescindi-lo sem indenização e aviso prévio;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o Fórum da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que pôr ventura surgirem no decorrer da execução dos serviços relativos os resultantes deste **CONTRATO.**

Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS - CPF Nº. 030.242.935-23

PREFEITO – CONTRATANTE

Evanildo Alves dos Santos

EVANILDO ALVES DOS SANTOS – CPF Nº. 041.520.545-06
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME_____**CPF/RG**_____

NOME_____**CPF/RG** _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Evanildo Alves dos Santos
CPF: 041.520.545-06
CI: 2.046.750-8 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 075/2021 de 02 de Janeiro de 2021 de Evanildo Alves dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Janeiro de 2021.

Declarante: E Evanildo Alves dos Santos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Evanildo Alves dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 041.520.545-06, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, nos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Janeiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Contrato: Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Salor mensal: $ 100.00

Salor Contrato: 6.600.00

Cargahorária: 40horas

FALTA CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: AGRICULTURA CONTRATO
Localização: [PAT] SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Nome: EVANILDO ALVES DOS SANTOS **Data Admissão:** 04/01/2021 **Projeção:** A
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATO **Função:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATO
Matrícula: 008800 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 04152054506 **PIS:** 12942661765 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 146916
Referência: 01 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: f99e885c

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.046.750-6 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/2015

NOME
EVANILDO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
EDELZO FRANCISCO DOS SANTOS
JOSEFA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1985

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 5617 L7 A17 FL 035
CART DIST CRISTINAPOLIS COM ITABAIANINHA-SE

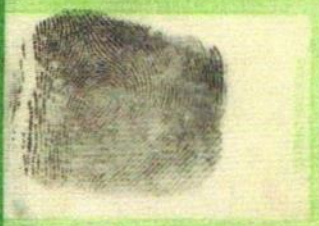
CPF
041.520.545-06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. PEDRO DE ALCÂNTARA





Evanildo Alves dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
041.520.545-06

Nome
EVANILDO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
18/01/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS,** documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o conhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 129.42661.76-5

NÚMERO	SÉRIE	UF
1336759	002-0	SE

Vanildo Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

VANILDO ALVES DOS SANTOS

CRISTINAPOLIS SE 18/01/1985

EDELZO FRANCISCO DOS SANTOS

JOSEFA ALVES DOS SANTOS.

RG 20467508 SSP SE 041.520.545-06

SOLTEIRO 030

20467508 0012

21604302143

PAT - ESTANCIA

28/12/2006

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..

DOCUMENTO ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2016 1 00045 121 0018664 - 01

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
SEIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS	06	05	2016

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
14:40	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: CRISTIANA DOS SANTOS
PAI: EVANILDO ALVES DOS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA ALINE DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: RAIMUNDO DOS SANTOS
AVÓ PATERNA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS
AVÔ PATERNO: EDELZO FRANCISCO DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
ONZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS	306735953 50

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 11 de Maio de 2016

Renata Dantas Soares Ramos
Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siqueira
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siqueira Filho
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
WEMERSON ALVES SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2012 1 00040 247 0017290 - 16

(**LIVRO A:** 40 **TERMO:** 17290 **FOLHA:** 247)

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE	20	01	2012

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
11:05	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: CRISTIANA DOS SANTOS
PAI: EVANILDO ALVES DOS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA ALINE DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: RAIMUNDO DOS SANTOS
AVÓ PATERNA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS
AVÔ PATERNO: EDELZO FRANCISCO DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE E TRÊS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE	30578675171

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - *Humberto Almeida Siquara*
OFICIAL SUBSTITUTO - *Humberto Almeida Siquara Filho*
ESCREVENTE - *Renata Dantas Soares Ramos*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 23 de Janeiro de 2012.

Renata Dantas Soares Ramos
Assinatura do Oficial

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA N.º 003 GP1, de 04 de janeiro de 2000"

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO Sergipe
COMARCA Cristinápolis
MUNICIPIO Cristinápolis
COMARCA DE xxxxxxxxxxxxx

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DR. JOSÉ BENITO LEAL SOARES
Oficial
BENTO MATOS SOARES
Substituto
IRENE B. S. OLIVEIRA
Escrevente
CRISTINÁPOLIS - SERGIPE

Dr. JOSÉ BENITO LEAL SOARES
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que, às fls. **166** do Livro **32**, sob nº de ordem, **13995** foi lavrado o assento de nascimento de: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS.
do sexo: Masculino, nascido no dia 14 de Maio de dois mil e dois (2002).
Ás 6 horas e 00 minuto em: Hospital Regional Amparo de Maria - Estância/SE.

Filho de: Evanildo Alves dos Santos
E de Dona: Caliane Francisca dos Santos
Sendo avós paternos: Edelzo Francisco dos Santos
E Dona: Josefa Alves dos Santos
E Sendo avós maternos: Manoel Francisco dos Santos
E Dona: Maria Lucia de Jesus
O assento foi lavrado em 28 de Abril de 2003.

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA N.º 003 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

Tendo sido declarante:
O Genitor.

E serviram de testemunhas: Silveira Alves de Souza
José Wedson Carvalho Guimarães .

"Observação":

O referido é verdade e dou fé.

Cristinápolis/SE, 28 de Abril de 2003.

Oficial/Substituto.


Banese
MasterCard
débito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 299/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) NEILDES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado NEILDES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 03.697.987-2 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 081.809.265-32, com endereço no(a) Povoado Colonia nº. 1190 – povoado Colônia, CEP 49270-000 - Cristinápolis, /Se, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O **(A) CONTRATADO (A)** exercerá o cargo de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A)** CONTRATADO (A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Neildes dos Santos
NEILDES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: NEILDES DOS SANTOS
CPF: 081.809.265-32
CI: 03.697.987-2 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 299 de 01 de Outubro de 2021 de NEILDES DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Neildes dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) NEILDES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 081.809.265-32, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Monitor de Transporte Escolar. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: CONTRATADOS - MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: NEILDES DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/10/2021 **Projeção:** A
Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR **Função:** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Matrícula: 791783 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 08180926532 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2008300
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/____/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: afe231a3

2ª

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 3.300,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) NEILDES DOS SANTOS, para o cargo de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação
José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

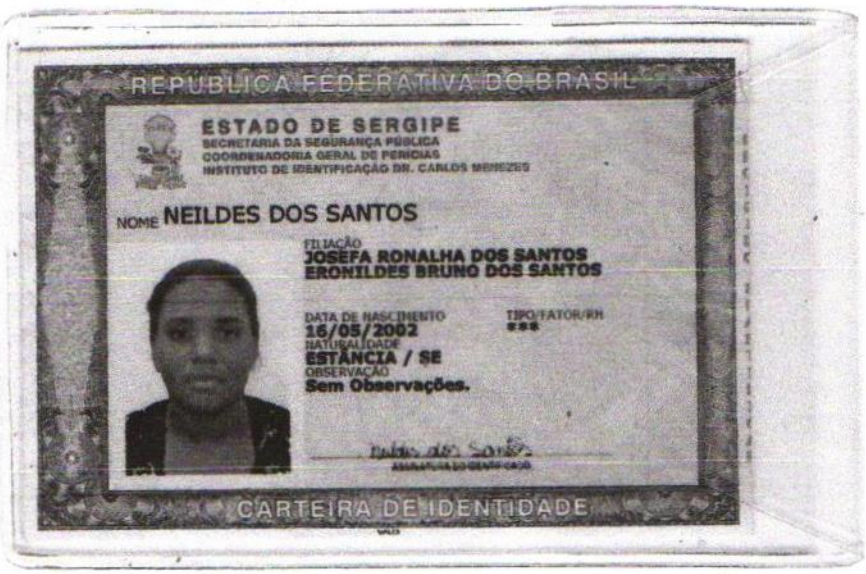
CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

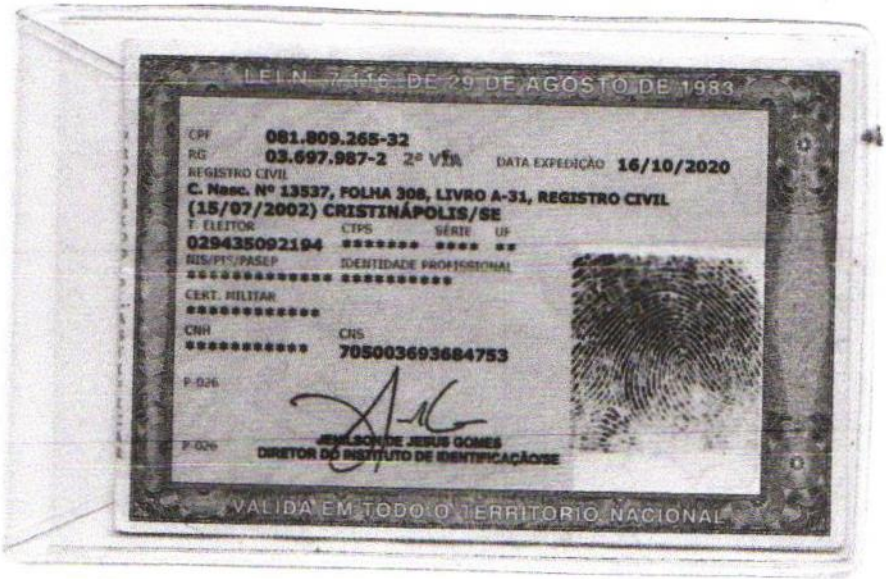
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
081.809.265-32

Nome
NEILDES DOS SANTOS

Nascimento
16/05/2002





SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
207224 / 6

ERONILDES BRUNO DOS SANTOS

COL CRISTÍNAPOLIS, 1190, COL CRISTINAPOLIS
COLONIA CRISTINAPOLIS - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 47965692 - M**

Mes/to Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
08/2021	35	11/09/2021	33,49

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 805.388.880-00
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 115
Limites adequados de Tensão (V) 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 207224

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		19/08/2021
Mês/Ano Faturamento		08/2021
Leitura atual	(19/08/2021)	35
Leitura anterior	(15/07/2021)	0
Previsão próxima leitura		21/09/2021
Consumo Medido (kWh)		35
Consumo Diário (kWh)		1,00
Dias de Consumo		35
Ocorrência do Mês		Lido
Media kWh ultimos 12 meses		0

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
08/2021	35	Lido	Em aberto	33,49

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 004 7111 005386 09 05 234 659 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	27,53%	9,22
Distribuição	29,71%	9,95
Transmissão	9,61%	3,22
Encargos Setoriais	7,58%	2,54
Tributos	2,53%	0,88
Perdas	0,00%	0,00
Outros	22,93%	7,68
TOTAL		33,49

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	35	x 0,61759 =	21,61
ADIC. BAND. VERMELHA	35	x 0,09492 =	3,32
PIS			0,15
COFINS			0,73

Itens Financeiros

VISTORIA DE UN CONSUMIDORA	7,68

REAVISO DE FATURA VENCIDA

BANESE - Solicitação de Cartão Cliente

Data: 21/10/2021 Hora: 10:00:02 Local: 02000102
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 02/200830-0
Nome: NEILDES DOS SANTOS

Controle: 20211021020000S000064

Banese **DADOS DA CONTA SALÁRIO**

Cliente	NEILDES DOS SANTOS		
CPF	081.809.265-32		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.830-0	Data de Abertura	21/10/2021

(RH)

GOVERNO

Cadastramento de participante 4.0

G338081023680049017
08/11/2021 10:53:51

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.065.020.651
Nome	NEILDES DOS SANTOS
Nome da mãe	JOSEFA RONALHA DOS SANTOS
Nome do pai	ERONILDES BRUNO DOS SANTOS
Sexo	FEMININO
Data nascimento	16/05/2002
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	ESTANCIA
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	081.809.265-32
Titulo de eleitor	29435092194
RG	36979872
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	16/10/2020
CTPS	NÃO INFORMADO
Série	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	COLONIA CRISTINAPOLIS
Número	1190
Complemento	NÃO INFORMADO
Bairro	POVOADO COLONIA
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	SIM

Transação efetuada com sucesso por: JF208112 RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Neildes dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 03.697987-2 inscrito (a) no CPF nº 081.809.265-32 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 22/ 11 /2021

Neildes dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010036/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO				
ENDEREÇO:	RUA DA GAMELEIRA	**Nº:**	110	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	07546087511	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE:	11120000 - Transferência de FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	784.000,00	R$ 7.200,00	776.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/06/2021 A 01/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°208/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/06/2021 A 01/12/2021. CONFORME CONTRATO D	6,000	MS	1.200,0000	7.200,00
				TOTAL:	**7.200,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/06/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 208/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO, portador(a) da CI nº 3.781.760-4 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **075.460.875-11**, com endereço no(a) Rua da Gameleira nº. 110 – Bairro centro, CEP 49270-000 - Cristinápolis,/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSORA do 1º ao 5º Ano para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de PROFESSORA, do 1º ao 5º Ano lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 7.200,00(Sete mil duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06(seis) meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 01/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F. com Rec. Do Fundeb
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 60% – 1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de JUNHO de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nildilane Andrade Santana Nascimento
NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO
CPF: 075.460.875-11
CI: 3.781.760-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 208 de 01 de JUNHO de 2021 de Nildilane Andrade Santana Nascimento, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de JUNHO de 2021.

Declarante: Nildilane Andrade Santana Nascimento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Nildilane Andrade Santana Nascimento, inscrito (a) no CPF sob nº 075.4600.875-11, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de JUNHO de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de JUNHO de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Lotação: EMEF. TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Duração: 06 meses

Período: 01/06/2021 a 01/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.200,00

Valor do Contrato: R$ 7.200,00

Nº 208

FUNDEB 60%

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, na EMEF. TENENTE CEL. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA – vinculada a Secretaria de Municipal de Educação, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 14 de Junho de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento



NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO

Graduanda no Curso de Pedagogia, Especialista em Storytelling, Formada em Psicopedagogia Básica, e Coaching Parental, Experiência na área de Educação, sou uma pessoa proativa, disciplinada, possuo muitas habilidades como comunicação, Criatividade, além disto, uma pessoa que possui muita facilidade para aprender.

IDENTIFICAÇÃO

Nome	Nildilane Andrade Santana Nascimento
Estado civil	Casada
E-mail	nildilanenasc29@hotmail.com

ENDEREÇO

Rua Maria Carvalho de Menezes, nº 110 CENTRO

CEP:49270 000 CRISTINÁPOLIS SE -BRASIL

Telefone: 079 9 9828-5678

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Ensino Médio Completo

Cursando o 6º período do Curso de Pedagogia

2013-2014 - Informática e Gestão Empresarial 48h

2017-2017 - Curso de Psicopedagogia Básica -60h

2019-2019 - Curso de Storytelling — 10h

2019-2019 - Curso de Coaching Parental -16h

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Agosto/2019- Oficina de aplicações de Testes Psicopedagógicos

Setembro/2019 - Workshop Regional Sergipano

Julho/2020 — VII Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema e Garantia de Direitos ECA 30ANOS (ECA- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2016-2016-Centro Educacional DR. Joel de Oliveira (Escola Particular)

Cargo: Professora do 3^0 e 5^0ano do Ensino Fundamental I

2017-2017- Centro Educacional DR. Joel de Oliveira (Escola Particular)

Cargo: Secretária Escolar

2018 — 2018 -Centro Educacional DR. Joel de Oliveira (Escola Particular)

Cargo: Secretária Escolar

2019 - 2019 -Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristinápolis SE

Cargo: Educadora Social

2020 - 2020 – Secretaria da Mulher Prefeitura Municipal de Cristinápolis-SE

Cargo: Coordenadora

Nildilane Andrade Santana Nascimento.

28117.57773.53.50-28

NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO

FILIAÇÃO.....: JOSENILDA ROLINO ANDRADE
JOSE SILVEIRA DE SANTANA

NASCIMENTO....: 29/11/1998

ESTADO CIVIL...: CASADO

NATURALIDADE: POÇO VERDE - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 3781760-4 - 21/08/2015 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 075.460.875-11 **CNH**....:

TIT. ELEITOR: 027425712119 **SEÇÃO**: 0061 **ZONA**: 030

LOCAL DE EMISSÃO: AA/SE - ESTÂNCIA

DATA DE EMISSÃO.: 27/01/2017

CELITA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

128.70531.28-3

5777353 **0050** **SE**

Nildilane Andrade Santana Nascimento





VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.781.760-4 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2015

NOME
NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSE SILVEIRA DE SANTANA
JOSENILDA ROLINO ANDRADE

NATURALIDADE
POCO VERDE-SE

DATA DE NASCIMENTO
29/11/1998

DOC ORIGEM
CT. CASAM. 110387015520152000090190001942l9

CPF CART. 2 OF. DO DIST. COM. DE POCO VERDE/SE
075.460.875-11

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Nildilane Andrade Santana Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contiplan

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

164871 / 3

NOSSA ENERGIA

ILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO

DA GAMELEIRA, 110, R DA GAMELEIRA
ENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 950549606 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2021	92	05/04/2021	85,22

ADOS CADASTRAIS

[illegible]
[illegible]
[illegible]
RESIDENCIAL NORMAL

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

SO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 164871

ISTORICO DE CONSUMO - kWh

[illegible]	Consumo	Dias	Pagamento	Valor R$
03/2021	92	Lido	Emissão	85,22
02/2021	103	Lido	05/03/21	
01/2021	115	Lido	03/02/21	
12/2020	103	Lido	05/01/21	
11/2020	93	Lido	30/11/20	
10/2020	80	Lido	28/10/20	
09/2020	84	Lido	02/10/20	
08/2020	75	Lido	31/08/20	
07/2020	87	Lido	05/08/20	
06/2020	95	Lido	08/07/20	
05/2020	78	Lido	01/06/20	
04/2020	111	Lido	29/04/20	
03/2020	93	Lido	01/04/20	

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	16/03/2021
Mês/Ano Faturamento	03/2021
Leitura atual	(15/03/2021) 5315
Leitura anterior	(15/02/2021) 5223
Proxima leitura	15/04/2021
Consumo Medido (kWh)	92
Consumo Diario (kWh)	3,17
Dias de Consumo	29
Ocorrencia do Mês	Lido
Média kWh ultimos 12 meses	91

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03 046 5112 004283 1 | 04 513 510 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	31,41%	26,77
Distribuição	26,90%	22,92
Transmissão	5,47%	4,66
Encargos Setoriais	4,44%	3,78
Tributos	31,72%	27,03
Perdas	0,07%	0,06
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		85,22

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia	92	x 0,619122 =	56,96
[illegible]	92	x 0,01343 =	1,23
[illegible]			21,30
[illegible]			1,02
[illegible]			4,71

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 85,22

[illegible]	Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
[illegible]	85,22	25,00	21,30
[illegible]	85,22	1,20	1,02
[illegible]	85,22	7,37	4,71

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora	1030014
Numero do medidor	950549606
Fator de multiplicação	1,000
Tipo de ligação	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO SERU Referência 01/2021

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,50	6,60	13,20
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO: 9A3E 32D3 59E2 4413 6E9C AFCB 82DC 8200

Res Fies 208/20 Sem Faturar vigência 01/12/2020

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

[illegible] declaramos que não constam débitos referente ao ano de 2020 e anos [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 303/2021

*CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE **CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP. 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS**, portador(a) da CI nº3.867.549-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **081.630.635-48**, com endereço no(a) Trav. Giniano Oliveira II nº.172 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, totalizando o valor global de R$ 3.300,00(Três mil trezentos reais).

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – **1113.0000**

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alaine Dias Gonçalves dos Santos
ALAINE DIAS GONÇALVES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS
CPF: 081.630.635-48
CI: 3.867.549-8 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 303 de 01 de Outubro de 2021 de ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Alaine dias Gonçalo dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 081.630.635-48, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Cuidadora de Crianças Especiais. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Cuidadora de Crianças Especiais

Lotação: Creche Zilda Arns Neumann

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 3.300,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 40%

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na CRECHE ZILDA ARNS NEUMANN, vinculado(a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação
José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
97970 / 8

GENIVALDO VITOR DOS SANTOS

TV GERMINIANO OLIVEIRA II, 172,
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 1651224 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
09/2021	415	01/10/2021	398,26

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 367.600.685-15
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Bifasico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 16411972509
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 230
Limites adequados de Tensão (V) 212 a 242
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 097970

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	17/09/2021
Mês/Ano Faturamento	09/2021
Leitura atual	(17/09/2021) 16761
Leitura anterior	(16/08/2021) 16346
Previsão próxima leitura	19/10/2021
Consumo Medido (kWh)	415
Consumo Diário (kWh)	12,96
Dias de Consumo	32
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	338

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
09/2021	415	Lido	Em aberto	398,26
08/2021	356	Lido	31/08/21	
07/2021	309	Lido	02/08/21	
06/2021	303	Lido	02/07/21	
05/2021	399	Lido	02/06/21	
04/2021	425	Lido	04/05/21	
03/2021	425	Lido	31/03/21	
02/2021	367	Lido	04/03/21	
01/2021	389	Lido	02/02/21	
12/2020	292	Lido	04/01/21	
11/2020	303	Lido	02/12/20	
10/2020	258	Lido	03/11/20	
09/2020	227	Lido	15/10/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 054 6202 003726 07 05 368 448 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	22,13%	88,15
Distribuição	23,87%	95,06
Transmissão	7,72%	30,73
Encargos Setoriais	6,10%	24,30
Tributos	31,21%	124,29
Perdas	0,00%	0,00
Outros	8,97%	35,73
TOTAL		398,26

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20138 =	6,04
CONSUMO	70	x 0,34523 =	24,16
CONSUMO	120	x 0,51785 =	62,14
CONSUMO	195	x 0,57540 =	112,20
ADICIONAL DE BANDEIRA	415	x 0,08120 =	33,70
ICMS			114,06
PIS			1,83
COFINS			8,40
Cobranças de terceiros			
CIP- Prefeitura Municipal			35,73

TOTAL A PAGAR R$ 398,26

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TRIBUTOS

(incluídos no valor total)

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	422,46	27,00	114,06
PIS/PASEP	248,47	0,74	1,83
COFINS	248,47	3,38	8,40

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora,...:	1030028
Número do medidor,...:	1651224
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação,.....:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 07/2021
EUSD 89,40

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	2,52	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR FIC	1,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	2,52		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo.
O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual

RESERVADO AO FISCO 24FD 2764 5E35 50D6 ADD9 BD1F ED09 1510

Res.Aneel 2670/21 Reajuste Band. vigência 01/09/2021
Res.Aneel 2670/21 Band.Paterna/C, vigência 01/07/2021

Debito Automático
Banco 114 Ag. 5877

Caso não ocorra o debito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado

MENSAGEM

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **30/09/2021**

Nome Civil: **ALAINE DIAS GONCALO DOS SANTOS**
CPF: **081.630.635-48**
Data de Nascimento: **08/06/2000**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **JOSEFA DIAS DOS SANTOS**

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

30/09/2021 18:25:00

Dados Cadastrais

NIT	212.15557.75-4	**Fonte do NIT**	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração		**Data de Cadastramento**	10/04/2007
Data de Atualização	30/09/2021		

Dados Básicos

Nome	ALAINE DIAS GONCALO DOS SANTOS	**Município de Nascimento**	ESTANCIA
Nome da Mãe	JOSEFA DIAS DOS SANTOS	**País de Origem**	BRASIL
Nome do Pai	LEONARDO GONCALO SOUZA DOS SANTOS	**Data de Chegada**	
Sexo	FEMININO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	08/06/2000	**Grau de Instrução**	
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	081.630.635-48	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	

Identidade Número: 38675498, Órgão Emissor: SSP, UF: SE, Data de Emissão: 02/07/2015

Título de Eleitor

Certidões Civis Tipo: Certidão de Nascimento, Data de Emissão de 2ª via: 10/03/2014

Contato

Endereço principal Tipo Logradouro: TRAVESSA, Logradouro: GERMINIANO OLIVEIRA II, Número: 172, Complemento: CASA, Bairro: SAO FRANCISCO, CRISTINAPOLIS - SE, CEP: 49270000

Endereço secundário Logradouro: DOS MINISTERIOS, Número: S/N, Complemento: BLOCO L, Bairro: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, BRASILIA - DF

Telefone 1 **Telefone 2** **Celular** (55) - (79) 998487550

E-mail anny17184@gmai.com

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 210930SULICR22

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	ALAINE DIAS GONCALO DOS SANTOS		
CPF	081.630.635-48		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.812-2	Data de Abertura	05/10/2021

BANESE - Solicitação de Cartão Cliente

Data: 05/10/2021 Hora: 11:19:25 Local: 02000103
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 02/200812-2
Nome: ALAINE DIAS GONCALO DOS SANTOS

Controle: 20211005020005000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 40% FUNDEB CONTRATADO
Localização: MONITOR DE CRECHE CRECHE ZILDA DAR

Nome: ALAINE DIAS GONÇALO DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/10/2021 **Projeção:** A
Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS **Função:** CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS
Matrícula: 791776 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 08163063548 **PIS:** 21215557754 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2008122
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 3ba59030

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 302/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) LUCINEIDE SANTOS SILVA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado LUCINEIDE SANTOS SILVA, portador(a) da CI nº 01.436.825-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 965.580.245-00, com endereço no(a) Rua Vereador Antônio Carlos de Almeida nº. 72 – Bairro Santa clara, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.300,00(Três mil trezentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – **1113.0000**

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A)** CONTRATADO (A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCINEIDE SANTOS SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: LUCINEIDE SANTOS SILVA
CPF: 965.580.245-00
CI: 01.436.825-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 302 de 01 de Outubro de 2021 de LUCINEIDE SANTOS SILVA, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Lucineide Santos Silva

Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) LUCINEIDE SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 965.580.245-00, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Cuidadora de Crianças Especiais. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Cuidadora de Crianças Especiais

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino José de Souza

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 3.300,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 40%

63

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) LUCINEIDE SANTOS SILVA, para o cargo de CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS, na EMEF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
ESTÂNCIA
SERGIPE

Número 47262 Série 00006-SE

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luciminda de Paula Pinto

Loc Nasc Garanhuns Est. PE Data 01.09.1977

Filiação José Gonçalves de Paula e Maria Pinto

Nº Ctps 47262 Série 00006 Est. SE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº ..... Classe .....

Est. em ..... Estado .....

Prazo .....

Data da emissão 01.09.85 DRT SE

Orlando Alves Comélio

Assinatura do Funcionário Mat. 11.152

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

.....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

Nascimento .....

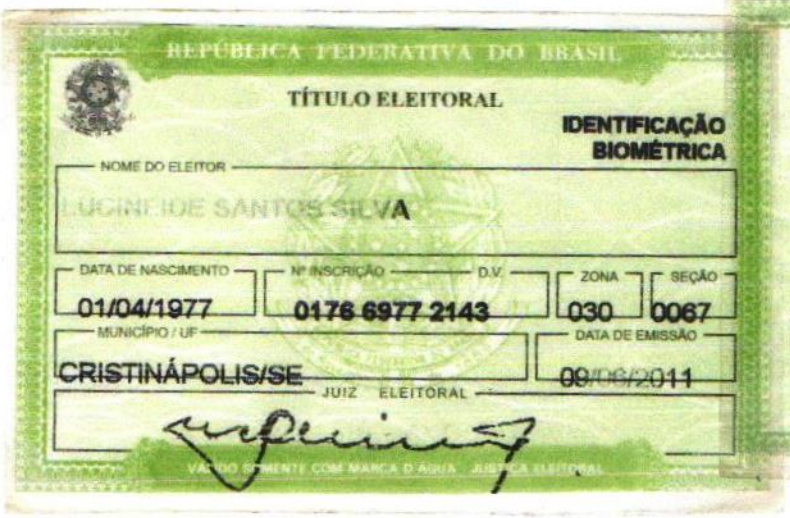
.....

.....

Doc. .....

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LUCINEIDE SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1977

Nº INSCRIÇÃO: 0176 6977 2143

D.V.

ZONA: 030

SEÇÃO: 0067

MUNICÍPIO / UF: CRISTINÁPOLIS/SE

DATA DE EMISSÃO: 09/06/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lucineide Santos Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
☎ 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

55028 / 0

LUCINEIDE SANTOS SILVA

R. VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, 72, BAIRRO
BRO SANTA CLARA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 6919431 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2020	52	04/12/2020	14,49

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: PF 965.580.245-00
Grupo: Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 20046666359
Ligação: Ligada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO II DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 055028

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	16/10/2020
Mês/Ano de Referência	10/2020
Leitura atual	13/10/2020 14198
Leitura anterior	15/09/2020 14146
Próxima leitura	16/11/2020
Consumo Medido (kWh)	52
Consumo Diário (kWh)	1,73
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	73

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
10/2020	52	Lido	Em aberto	14,49
09/2020	38	Lido	21/09/20	
08/2020	57	Lido	19/08/20	
07/2020	49	Lido	21/07/20	
06/2020	77	Lido	04/08/20	
05/2020	89	Lido	19/05/20	
04/2020	108	Lido	19/05/20	
03/2020	107	Lido	26/03/20	
02/2020	75	Lido	09/03/20	
01/2020	68	Lido	04/02/20	
12/2019	70	Lido	30/12/19	
11/2019	78	Lido	17/12/19	
10/2019	63	Lido	08/11/19	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.0nº 820.1.004802.66 03.844.210 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(A.I.31 regulação 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,51%	6,45
Distribuição	38,16%	5,53
Transmissão	7,73%	1,12
Encargos Setoriais	6,26%	0,91
Tributos	3,24%	0,47
Perdas	0,07%	0,01
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		14,49

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	22	x 0,35533 =	7,81
PIS			0,08
COFINS			0,39

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 14,49

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	14,49	0,59	0,08
	COFINS	14,49	2,72	0,39

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora....:	1030034
Número do medidor....:	6919431
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Subgrupo: TOMAR DO GERU Referência: 08/2020

EUSD: 9,19

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora,para equação mensal, tri. e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,93	12,06	24,12
APUR. DIC	0,82	0,00	0,00
META FIC	4,96	8,72	13,45
APUR. FIC	1,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,82		

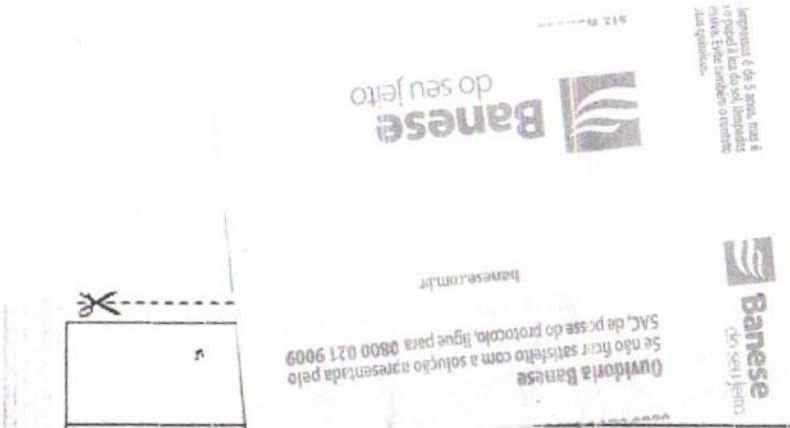
RESERVADO AO FISCO: EC44 6BCE 751A C88B 43D8 F1BE EACF 6770

ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/06/2020

MENSAGEM

Benef... Tarifario 16,77

A conta normal do consumo seria R$ 30,79 porem tem um desconto da Tarifa Social de R$ 16,77 restando o valor de R$ 14,02, que somados os demais valores acima descriminados totaliza R$ 14,49



DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	LUCINEIDE SANTOS SILVA		
CPF	965.580.245-00		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.811-4 (RH)	Data de Abertura	28/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 40% FUNDEB CONTRATADO
Localização: MONITOR DE CRECHE

Nome: LUCINEIDE SANTOS SILVA **Data Admissão:** 01/10/2021 **Projeção:** A
Cargo: CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS **Função:** CUIDADORA DE CRIANÇAS ESPECIAIS
Matrícula: 791777 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 96558024500 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2008114
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Mensagem:		Total Liquído a Receber:		**R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: fb8070d0

302

Governo

Cadastramento de participante 4.0

G338081023680049008
08/11/2021 10:34:44

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.065.020.511
Nome	LUCINEIDE SANTOS SILVA
Nome da mãe	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
Nome do pai	JOSE BOMFIM DA SILVA
Sexo	FEMININO
Data nascimento	01/04/1977
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	CARAPICUIBA
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	965.580.245-00
Titulo de eleitor	17669772143
RG	14368250
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	09/03/2021
CTPS	47.262
Série	00006
UF	SE
Data de emissão	01/09/1995

Endereço

Endereço	RUA VEREADOR ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Numero	72
Complemento	NÃO INFORMADO
Bairro	SANTA CLARA
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	SIM

Transação efetuada com sucesso por: JF208112 RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Lucineide Santos Sitaro, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 01436.825-0 inscrito (a) no CPF nº 965.580-246-00 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / Novembro /2021

Lucineide Santos Sitaro

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 300/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) KECIA DÁCIO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado KECIA DÁCIO DOS SNTOS portador(a) da CI nº 3.181.038-1 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 015.756.365-06, com endereço no(a) rua Aurino Dias de Menezes nº. 412 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (tres) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual periodo, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação

2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F. com Rec. Do Fundeb

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: FUNDEB 60% –1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Kecia Dácio dos Santos
KECIA DÁCIO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME KECIA DÁCIO DOS SANTOS
CPF: 015.756.365-06
CI: 3.181.038-1 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 300 de 01 de Outubro de 2021 de KECIA DÁCIO DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Kecia Dácio dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) KECIA DÁCIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 015.756.365-06, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Elizeu Santos

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.200,00

Valor do Contrato: R$ 3.600,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 60%

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.181.038-1 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2019

NOME KECIA DACIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA ROSA DE JESUS

JOSE DACIO DOS SANTOS

NATURALIDADE

CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO

16/08/1985

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO 110429015519901000200710007539l5

CART DIST DA COM DE CRISTINAPOLIS/SE

CPF 015.756.365-06

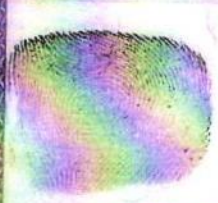
Jerilson de Jesus Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE





Kécia Dácio dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Banese

débito

6361 1714 2432 6105

020 02200149-7

KECIA DACIO DOS SANTOS

10/03 06/23

mastercard.

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

128145 / 3

DELISVAL BISPO DOS SANTOS

R. AURINO DIAS DE MENEZES, 412,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 233787 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
09/2021	30	29/09/2021	24,91

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 004 932 815-84
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 128145

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	14/09/2021
Mês/Ano Faturamento:	09/2021
Leitura atual:	(14/09/2021) 8015
Leitura anterior:	(13/08/2021) 7992
Previsão próxima leitura:	15/10/2021
Consumo Medido (kWh):	23
Consumo Diário (kWh):	0,93
Dias de Consumo:	32
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	8

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
09/2021	30	Lido	Em aberto	24,91
08/2021	30	Media	Em aberto	22,11
07/2021	30	Lido	Em aberto	23,54
06/2021	30	Lido	Em aberto	23,40
05/2021	30	Lido	13/08/21	
04/2021	30	Lido	01/07/21	
03/2021	30	Lido	02/06/21	
02/2021	30	Lido	05/05/21	
01/2021	30	Lido	22/03/21	
12/2020	30	Lido	09/02/21	
11/2020	30	Lido	29/12/20	
10/2020	30	Lido	08/12/20	
09/2020	30	Lido	10/11/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5109 003747 49 05 341 905 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia:	32,64%	8,13
Distribuição:	35,21%	8,77
Transmissão:	11,36%	2,83
Encargos Setoriais:	8,99%	2,24
Tributos:	3,77%	0,94
Perdas:	0,00%	0,00
Outros:	8,03%	2,00
TOTAL:		24,91

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
C DISPONIB	30	x 0,61759 =	18,52
ADICIONAL DE BANDEIRA	30	x 0,11500 =	3,45
PIS			0,16
COFINS			0,78

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
08/2021	R$	22,11
07/2021	R$	23,54
06/2021	R$	23,40
06/2019	R$	23,90

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	05/2021	0,40
JUROS E CORREÇÃO	05/2021	1,60

VENCIMENTO DESTE REAVISO
08/2021 - 29/09/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

TOTAL A PAGAR R$ 24,91

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	22,91	0,74	0,16
	COFINS	22,91	3,38	0,78

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1030018
Número do medidor....:	233787
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 07/2021
EUSD: 12,01

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora,para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: 022B.1B6A.68E3.156A.639D.34F3.76DA.FBDE

Res Aneel 2870/21 Reajuste Band. vigência 01/09/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/07/2021

MENSAGEM

Setembro/2021 vigorará a bandeira denominada Escassez Hídrica no valor de 0,142/KWh , com exceção das unidades Residenciais Baixa Renda que permanecem com a Bandeira Vermelha Patamar 2.
Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça.

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS-PASEP: 150.89183.27-2

NÚMERO: 6967455 | SÉRIE: 0030 | UF: SE

Lucia Dario dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

KECIA DACIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: JOSE DACIO DOS SANTOS
MARIA ROSA DE JESUS

NASCIMENTO....: 16/08/1965 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO.....: C. I. 31810381 05/09/2001 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 015.756.365-06 **CNH.....:**

TIT. ELEITOR: 21418822194 **SEÇÃO:** 0004 **ZONA:** 030

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA/SE - 26/07/2011

Cristo Cruz Moraes Krauss

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 60% FUNDEB CONTRATADO
Localização: PROFES. CONTRATADOS

Nome: KECIA DACIO DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/10/2021 **Projeção:** A
Cargo: PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0 **Função:** PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0
Matrícula: 791781 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 01575636506 **PIS:** 15089183272 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2001497
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.200,00	
311	INSS	9.00		R$ 91,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.200,00	R$ 91,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.108,50**	

Salário Base: R$ 1.200,00 **Base Prev.:** R$ 1.200,00 Base IRRF: R$ 1.200,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: f704743e

40

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Kécia Dácio dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.181.038-1 inscrito (a) no CPF nº 015.756.365-06 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Professora, declaro para o fim específico, que:

X NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Orgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 02 / 12 /2021

Kécia Dácio dos Santos
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 132/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL**, portador(a) do RG: 3.205.727-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 030.178.815-47, com endereço no(a) Travessa Rosa Fontes Dias N. 44 Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 132/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

José Erivaldo Arruda de Sobral

JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL CPF- Nº 030.178.815-47

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 132/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL**, portador(a) do RG: 3.205.727-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 030.178.815-47, com endereço no(a) Travessa Rosa Fontes Dias N. 44 Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 132/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

José Erivaldo Arruda de Sobral

JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL CPF- Nº 030.178.815-47

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

CONTRATO nº 132/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSÉ ERIVALDO ARRUDA DE SOBRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ ERIVALDO ARRUDA DE SOBRA, portador(a) da CI nº 3.205.727-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **030.178.815-47**, com endereço no(a) Travessa Rosa Fontes Dias nº. 44 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 4010010/2021

01/04/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL				
ENDEREÇO:	BR 101 CRISTINAPOLIS P/T DO GERU 144	**Nº:**		**BAIRRO:**	Centro
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	03017881547	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 89386 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.600,00	R$ 6.600,00	0,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME O CONTRATO N° 132/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME O CONTRATO N° 00049/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/04/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/04/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

Nº 132

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante na Quadra de Esportes do Bairro São Francisco

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Turismo

Duração: 06 meses

Período: 01/04/2021 a 30/10/2021

Valor Mensal: R$ 1.100,00

Valor Total: R$ 6.600,00

Vigilante
nomear
Abril

CONTRATO n° 132/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSÉ ERIVALDO ARRUDA DE SOBRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ ERIVALDO ARRUDA DE SOBRA, portador(a) da CI n° 3.205.727-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **030.178.815-47**, com endereço no(a) Travessa Rosa Fontes Dias nº. 44 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSÉ ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL
CPF: 030.178.815-47
CI: 3.205.727-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 132 de 01 de Abril de 2021 de José Erivaldo Arruda de Sobral, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Abril de 2021.

Declarante: José Erivaldo Arruda de Sobral

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) José Erivaldo Arruda de Sobral, inscrito (a) no CPF sob nº 030.178.815-47, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Abril de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.205.727-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2013

NOME
JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL

FILIAÇÃO
SEBASTIAO PEDRO DE SOBRAL
MARGARIDA ARRUDA DE SOBRAL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARUARU-PE 13/09/1985

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 6922 LV A 06 FL 266 V

CPF CART.DIST.COM.CACHOEIRINHA/PE
030.178.815-47

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Desbloqueie agora mesmo seu
cartão no aplicativo Banese
Baixe grátis na APP Store
ou no Google Play.
6505 9100 2090 0012
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 01008938-6 04/24
JOSE ERIVALDO A SOBRAL

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
108494 / 1

JOSE ERIVALDO ARRUDA DE SOBRAL

TV ROSA FONTES DIAS, 44
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 5169122 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2021	65	31/03/2021	60,19

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 030.176.815-47
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO II DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 108494

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		17/03/2021
Mês/Ano Faturamento		03/2021
Leitura atual	(17/03/2021)	6731
Leitura anterior	(16/02/2021)	6666
Proxima leitura		19/04/2021
Consumo Medido (kWh)		65
Consumo Diário (kWh)		2,24
Dias de Consumo		29
Ocorrência do Mês		Lido
Media kWh ultimos 12 meses		45

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
03/2021	65	Lido	Em aberto	60,19
02/2021	63	Lido	Em aberto	55,41
01/2021	67	Lido	Em aberto	81,20
12/2020	41	Lido	20/01/21	
11/2020	40	Lido	16/12/20	
10/2020	37	Lido	30/11/20	
09/2020	40	Lido	05/11/20	
08/2020	42	Lido	21/10/20	
07/2020	84	Lido	30/09/20	
06/2020	52	Lido	31/08/20	
05/2020	44	Lido	06/07/20	
04/2020	57	Lido	10/06/20	
03/2020	49	Lido	11/05/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 6202 004698 47 04 529 228 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	31,42%	18,91
Distribuição	28,91%	16,20
Transmissão	5,47%	3,29
Encargos Setoriais	4,44%	2,67
Tributos	31,70%	19,08
Perdas	0,07%	0,04
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		60,19

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia CONSUMO	65	x 0,619229 =	40,24
ADIC. BAND. AMARELA	65	x 0,013431 =	0,87
ICMS			15,04
PIS			0,72
COFINS			3,32

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
02/2021	R$	55,41
01/2021	R$	81,20

VENCIMENTO DESTE REAVISO
02/2021 - 01/04/2021

O não pagamento dos debitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 60,19

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor R$
(incluidos no valor total)	ICMS	60,19	25,00	15,04
	PIS/PASEP	45,15	1,60	0,72
	COFINS	45,15	7,37	3,32

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora....:	1030009
Numero do medidor....:	5169122
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 01/2021
EUSC: 24,90

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,48		
APUR. DMIC	0,00		

O Consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: AE2F 4C41 FD48 1E93 4ARC AAB6 AE70 AF6F

Res Aneel 368/09 Baixa Potencia, vigencia 01/12/2009

MENSAGEM

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3eMvBzh

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, José Evaldo Arruda de Sobral, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.205.727-0 inscrito (a) no CPF nº 030.178.815-97 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

X NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 30 / NOVEMBRO 2021

José Evaldo Arruda de Sobral

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 153/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME:	DOMINGOS DE JESUS				
ENDEREÇO:	POVOADO CAJÁ DOS ÍNDIOS	**Nº:**	2	**BAIRRO:**	POVOADO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	06390992548	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 120798 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
OJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010088/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010088/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 82/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **DOMINGOS DE JESUS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **DOMINGOS DE JESUS**, portador(a) do RG: 2.911.305-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 063.909.925-48, com endereço no(a) povoado Cajá dos Índios N. 02, Centro Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 82/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

DOMINGOS DE JESUS CPF- Nº 063.909.925-48

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

CONTRATO n° 82/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DOMINGOS DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado DOMINGOS DE JESUS, portador(a) da CI n° 2.911.305-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **063.909.925-48**, com endereço no(a) Povoado Cajás dos índios nº. 02 – Zona Rural, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% –1113.0000

CONTRATO n° 82/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DOMINGOS DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado DOMINGOS DE JESUS, portador(a) da CI n° 2.911.305-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **063.909.925-48**, com endereço no(a) Povoado Cajás dos índios nº. 02 – Zona Rural, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% –1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DOMINGOS DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: DOMINGOS DE JESUS
CPF: 063.909.925-48
CI: 2.911.305-9 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 82 de 01 de Fevereiro de 2021 Domingos de Jesus, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Domingos de Jesus, inscrito (a) no CPF sob nº 063.909.925-48, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010085/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: DOMINGOS DE JESUS
ENDEREÇO: POVOADO CAJÁ DOS ÍNDIOS **Nº:** 2 **BAIRRO:** POVOADO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 06390992548 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 120798 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	767.000,00	R$ 6.600,00	760.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°82/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 82/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) DOMINGOS DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado DOMINGOS DE JESUS, portador(a) da CI n° 2.911.305-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **063.909.925-48**, com endereço no(a) Povoado Cajás dos índios nº. 02 – Zona Rural, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DOMINGOS DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: DOMINGOS DE JESUS
CPF: 063.909.925-48
CI: 2.911.305-9 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 82 de 01 de Fevereiro de 2021 Domingos de Jesus, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Domingos de Jesus, inscrito (a) no CPF sob nº 063.909.925-48, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECÇÃO E VENDA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL SITE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 212.13090.15-8

SÉRIE	NÚMERO	UF
5778529	0050	SE

Não Alfabetizado

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

DOMINGOS DE JESUS

FILIAÇÃO.....: MARIA DOMINGAS DE JESUS
JOSE DE JESUS

NASCIMENTO....: 18/05/1980

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 29113059 - 09/01/2017 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 063.909.925-48

TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/SE - ARACAJU

DATA DE EMISSÃO..: 06/02/2017

CNH....:

SEÇÃO:

ZONA:

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMISSOR

28117.5778529.50-51

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA / ABREVIATURA / RUBRICA

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA / CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA / CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA / CARIMBO DO EMISSOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Sigilante - EMEF
coração de mamãe
cap-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





NAO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.911.905-6 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/01/2017

NOME
DOMINGOS DE JESUS

FILIAÇÃO
MARIA DOMINGAS DE JESUS
JOSE DE JESUS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1960

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 14631 LV A 39 FL 251
CART. 1OF. DIST. COM. CRISTINAPOLIS/SE

CPF
063.909.925-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
116053 / 2

GILMARA MADALENA DE JESUS

POV CAJA DOS INDIOS, 2,
POV CAJA DOS INDIOS - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 5382980 - M**

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	100	29/01/2021	58,31

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 043.776.705-14
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 16180349984
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 116053

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		15/01/2021
Mês/Ano Faturamento		01/2021
Leitura atual	(15/01/2021)	8882
Leitura anterior	(14/12/2020)	8782
Próxima leitura		12/02/2021
Consumo Medido (kWh)		100
Consumo Diario (kWh)		3,12
Dias de Consumo		32
Ocorrência do Mês		Lido
Media kWh últimos 12 meses		85

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
01/2021	100	Lido	Em aberto	58,31
12/2020	127	Lido	Em aberto	84,92
11/2020	72	Lido	15/12/20	
10/2020	79	Lido	11/11/20	
09/2020	102	Lido	03/11/20	
08/2020	49	Lido	05/10/20	
07/2020	54	Lido	28/07/20	
06/2020	63	Lido	30/06/20	
05/2020	61	Lido	02/07/20	
04/2020	73	Lido	12/05/20	
03/2020	103	Lido	29/04/20	
02/2020	105	Lido	29/04/20	
01/2020	132	Lido	03/03/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Serie
03 017 5111 004566 57 04 243 135 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,14%	15,24
Distribuição	22,38%	13,05
Transmissão	4,54%	2,65
Encargos Setoriais	3,69%	2,15
Tributos	41,07%	23,95
Perdas	0,05%	0,03
Outros	2,13%	1,24
TOTAL		58,31

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
ADIC BAND AMARELA	47	x 0,00681 =	0,32
ADIC BAND VERMELHA	53	x 0,03245 =	1,72
ICMS			22,74
PIS			0,21
COFINS			1,00

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇAO	11/2020	0,81
MULTA P/ ATRASO PAGTO	11/2020	0,43

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
12/2020	R$	84,92

VENCIMENTO DESTE REAVISO
01/2021 - 30/01/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 58,31

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	90,99	25,00	22,74
	PIS/PASEP	34,33	0,63	0,21
	COFINS	34,33	2,91	1,00

DADOS TECNICOS	
Inst. transformadora...:	1030170
Número do medidor....:	5382980
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto ITABAIANINHA Referência 11/2020

EUSD 12,2y

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR DIC	5,33	0,00	0,00
META FIC	7,74	15,49	30,98
APUR FIC	3,00	0,00	0,00
META DMIC	6,29		
APUR DMIC	3,20		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual

RESERVADO AO FISCO C1D0.5F34.D1EC.DC1A.BD97.17C5.7BB9.3D98

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Beneficio Tarifario 28,14

CONTRATO n° 253/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CI n° 3.358.332-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **377.964.138-07**, com endereço no(a) Rua Rosemira Maria de Jesus nº. 126 – Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal **de Infraestrutura e Urbanismo**.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
6317 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mauricio Oliveira da Silva
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 377.964.138-07
CI: 3.358.332-3 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 132 de 01 de Julho de 2021 de Mauricio Oliveira da Silva, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Declarante: Mauricio Oliveira da Silva

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Mauricio Oliveira da Silva, inscrito (a) no CPF sob nº 377.964.138-07, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Julho de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA **Data Admissão:** 01/07/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE-I-I-160 **Função:** VIGILANTE-I-I-160
Matrícula: 791702 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 37796413807 **PIS:** 16067715679 **Banco:** 047 **Agência:** 22 **Conta:** 165267
Referência: 07 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: b781a314

Cargo: Vigilante

Lotação: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Duração: 06 meses

Período: 01/07/2021 a 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 6.600,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.358.332-3 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2014

NOME
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDEMIRO ALEXANDRE DA SILVA
LAUDELINA DA SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
TOMAR DO GERU-SE

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1983

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 6162 LV A-16 FL 533
CPF CART.DIST.TOMAR DO GERU.COM DE CRISTINAPOLIS-SE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EMITIDA PELA DIRETORIA DA SEDE
Diretoria do Instituto de Identificação Dr. Carlos Menezes



Mauricio Oliveira Silva

Rui FoN: 9607-3988

Boa tarde dos Trabalhos
dia 14/06/2021

Gbit - manutenção
de sec. dos Anfibios
Tartaruga e lobo mino

31906 - Contratos
prorrogado
aguardando

Fonte: Jool

R15/PASEP

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e releia sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 062819 Série 330/SP

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Mauricio Oliveira da Silva

Loc. Nasc. Jaguaruna do Norte Est. SE Data 17/12/88

Filiação Raimundo Alexandre da Silva

Maria Aparecida da Silva de Oliveira

Doc. Nº RG 3.458.332-3 SSP/SE (ASSOS)

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 29/11/16 DRT ..... SÃO SEBASTIÃO

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

.....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

Nascimento .....

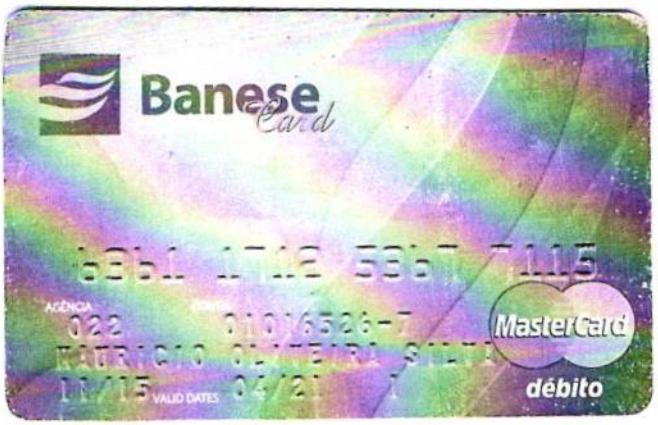
.....

.....

Doc. .....

.....

.....


Banese
Card
AGÊNCIA
022
MasterCard
débito
VALID DATES

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

137191 / 6

LAUDELINA DA SILVA DE OLIVEIRA

R. ROSEMIRA MARIA DE JESUS, 126,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 3647200 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
05/2021	62	26/06/2021	56,01

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 588.845.215-72
Grupo/Subgrupo: B - B1 - Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 137191

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	19/05/2021
Mês/Ano Faturamento	05/2021
Leitura atual	(19/05/2021) 1182
Leitura anterior	(16/04/2021) 1120
Previsão próxima leitura	17/06/2021
Consumo Medido (kWh)	62
Consumo Diário (kWh)	1,87
Dias de Consumo	33
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	58

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
05/2021	62	Lido	Em aberto	56,01
04/2021	58	Lido	Em aberto	66,23
03/2021	59	Lido	Em aberto	54,65
02/2021	60	Lido	31/03/21	
01/2021	71	Lido	31/03/21	
12/2020	56	Lido	31/03/21	
11/2020	54	Lido	31/03/21	
10/2020	61	Lido	10/11/20	
09/2020	59	Lido	10/11/20	
08/2020	58	Lido	10/11/20	
07/2020	51	Lido	10/11/20	
06/2020	57	Lido	10/11/20	
05/2020	58	Lido	10/11/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03 046 6203 004669 24 04 805 460 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,05%	18,51
Distribuição	28,30%	15,85
Transmissão	5,75%	3,22
Encargos Setoriais	4,66%	2,61
Tributos	28,17%	15,78
Perdas	0,07%	0,04
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		56,01

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	62	x 0,61922 =	38,39
ADIC BAND AMARELA	26	x 0,01343 =	0,34
ADIC BAND VERMELHA	36	x 0,04169 =	1,50
ICMS			14,00
PIS			0,31
COFINS			1,47

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MES/ANO		VALOR
03/2021	R$	54,65

VENCIMENTO DESTE REAVISO
03/2021 - 03/06/2021

O não pagamento dos debitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 56,01

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	56,01	25,00	14,00
	PIS/PASEP	42,01	0,76	0,31
	COFINS	42,01	3,49	1,47

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030278
Numero do medidor...:	3647200
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação,.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 03/2021

EUSD: 21,92

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,40	0,40	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	1,00	1,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,40		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual.

RESERVADO AO FISCO: D75E 5B74 98D0 0225 54C9 8E40 6FAA E867

Res Aneel 2687/20 Band Pat 1, vigência 01/05/2021
Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
377.964.138-07

Nome
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA

Nascimento
17/09/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Civil: MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 377.964.138-07 **Data de emissão**: 21/06/2021

RG: 3.358.332 – 3 **Data de Nascimento:** 17/09/1988

Sexo: Masculino **Nacionalidade:** Brasileiro

Nome da Mãe: LAUDELINA DA SILVA DE OLIVEIRA

NIT/PIS: 160.67715.67-9

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 210714OOGHMH73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010005/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME:	MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	37796413807	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 165267 Agência: 22 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	7.030,00	R$ 6.600,00	430,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME CONTRATO Nº253/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME CONTRATO Nº253/2021.	6,000	UN	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00

Cristinápolis 20 de outubro de 2021

Oficio nº 0011/2021

Ao responsável pelo RH
Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que o vigilante Mauricio Oliveira da Silva se ausento no dia 02/10/2021 sem justificativa das suas atribuições nessa unidade escolar

Sem mais para o momento, agradecemos á atenção dispensada.

Atenciosamente,

Weslha Pitanga dos Santos

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora Escolar
Decreto Nº 45/2021

CNPJ 13.096,029/0001-60

FOLHA DE REGISTRO DE FREQUENCIA MENSAL

MATRICULA 791702 CPF 37796413807 FUNÇAO VIGILAN

NOME MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

HORARIO DE ENTRADA HORARIO DE SAIDA MÊS DE REFERENCIA OU

MES E ANO		ENTRADA		SAIDA		ENTRADA		SA	
OUT. de 2021		HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	
01/07/2021	SEX								
02/07/2021	SAB		F						
03/07/2021	DOM								
04/07/2021	SEG		P						
05/07/2021	TERC								
06/07/2021	QUA		P						
07/07/2021	QUIN								
08/07/2021	SEX		P						
09/07/2021	SAB								
10/07/2021	DOM		P						
11/07/2021	SEG								
12/07/2021	TER		P						
13/07/2021	QUA								
14/07/2021	QUI		P						
15/07/2021	SEX								
16/07/2021	SAB		P						
17/07/2021	DOM								
18/07/2021	SEG		P						
19/07/2021	TER								
20/07/2021	QU								
21/07/2021	QUI								
22/07/2021	SEX								
23/07/2021	SAB								
24/07/2021	DOM								
25/07/2021	SEG								
26/07/2021	TER								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA **Data Admissão:** 01/07/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE-I-I-160 **Função:** VIGILANTE-I-I-160
Matrícula: 791702 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 37796413807 **PIS:** 16067715679 **Banco:** 047 **Agência:** 022 **Conta:** 165267
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
274	Faltas	1.00 D		R$ 36,66
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 119,16

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 980,84**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 8958ce4e

CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00

Cristinápolis 19 de novembro de 2021

Oficio nº 0015/2021

Ao responsável pelo RH
Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que o vigilante Mauricio Oliveira da Silva se ausentou nos dias 07/11/2021, 13/11/2021 e 14/11/2021 sem justificativa das suas atribuições nessa unidade escolar.

Sem mais para o momento, agradecemos á atenção dispensada.

Atenciosamente,

Weslha Pitanga dos Santos

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora Escolar
Decreto Nº 45/2021

Recebido em 19/11/2021
Secretaria de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PÇ DA BANDEIRA N. 81 BAIRRO CENTRO
CEP 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ 13.096,029/0001-60

FOLHA DE REGISTRO DE FREQUENCIA MENSAL

MATRICULA 791702 CPF 377.964.138-07 FUNÇAO VIGILANTE

NOME MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA

HORARIO DE ENTRADA HORARIO DE SAIDA MÊS DE REFERENCIA nov/21

MES E ANO		ENTRADA		SAIDA		ENTRADA		SAIDA	
Nov de 2021		HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01/11/2021	seg								
02/11/2021	ter								
03/11/2021	qua								
04/11/2021	qui								
05/11/2021	sex								
06/11/2021	sab								
07/11/2021	dom		Falla						
08/11/2021	seg								
09/11/2021	ter								
10/11/2021	qua								
11/11/2021	qui								
12/11/2021	sex								
13/11/2021	sab		Falla						
14/11/2021	dom		Falla						
15/11/2021	seg								
16/11/2021	ter								
17/11/2021	qua								
18/11/2021	qui								
19/11/2021	sex								
20/11/2021	sab								
21/11/2021	dom								
22/11/2021	seg								
23/11/2021	ter								
24/11/2021	qua								
25/11/2021	qui								
26/11/2021	sex								
27/11/2021	sab								
28/11/2021	dom								
29/11/2021	seg								
30/11/2021	ter								

OBSERVAÇOES

Assinatura do colaborador

Reinaldo Mendes Alves
Assinatura do Chefe do Setor

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu Mauricio Oliveira da Silva, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.358.332-3 inscrito (a) no CPF nº 377.964.138-07. Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público de Vigilante, declaro para o fim especifico, que:

(x) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações permitidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrição abaixo:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo que exerce: _____

Órgão que exerce o cargo: _____

Para tanto firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / Novembro 2021

Mauricio Oliveira da Silva
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00

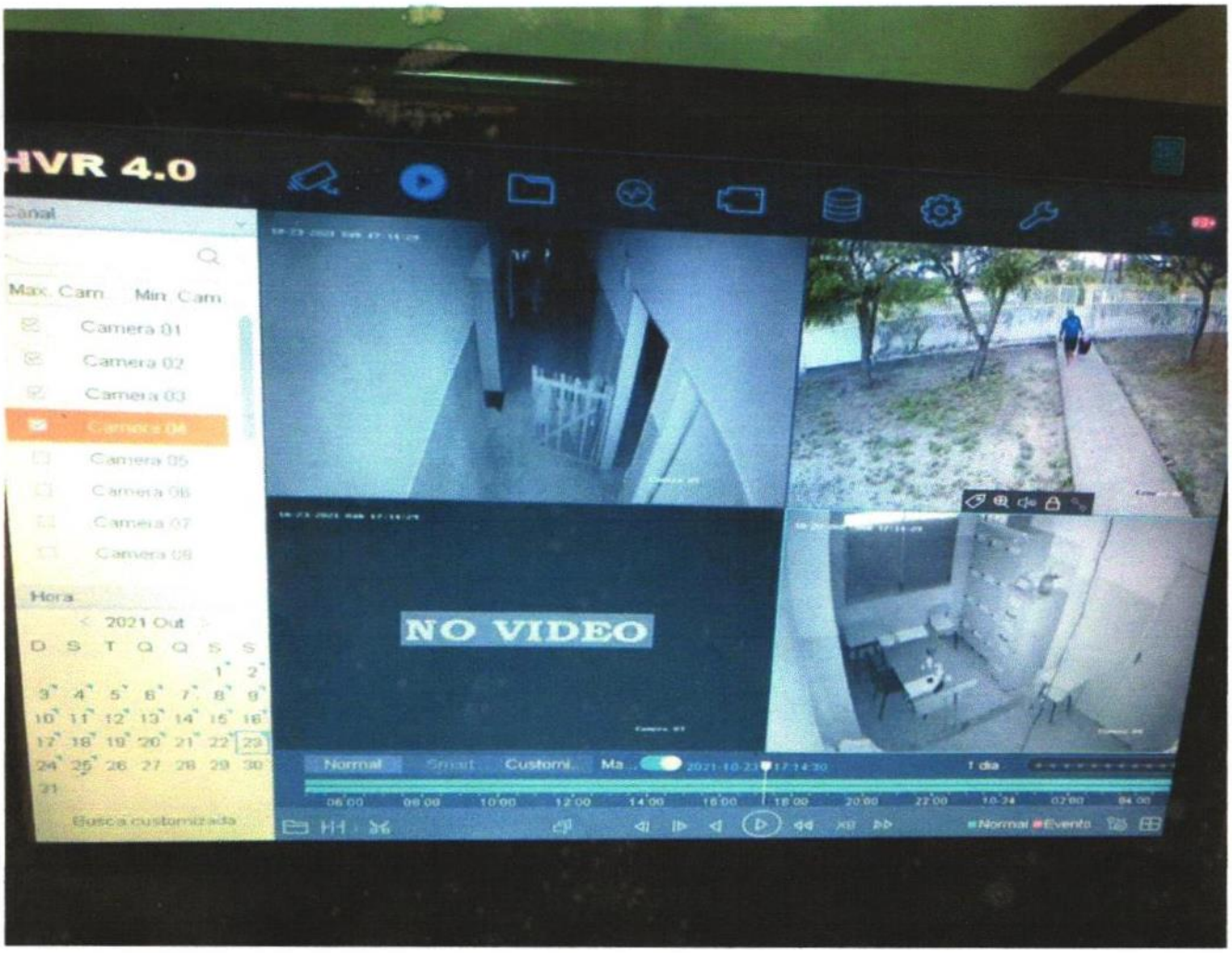
Cristinápolis 25 de outubro de 2021

Oficio nº 0013/2021

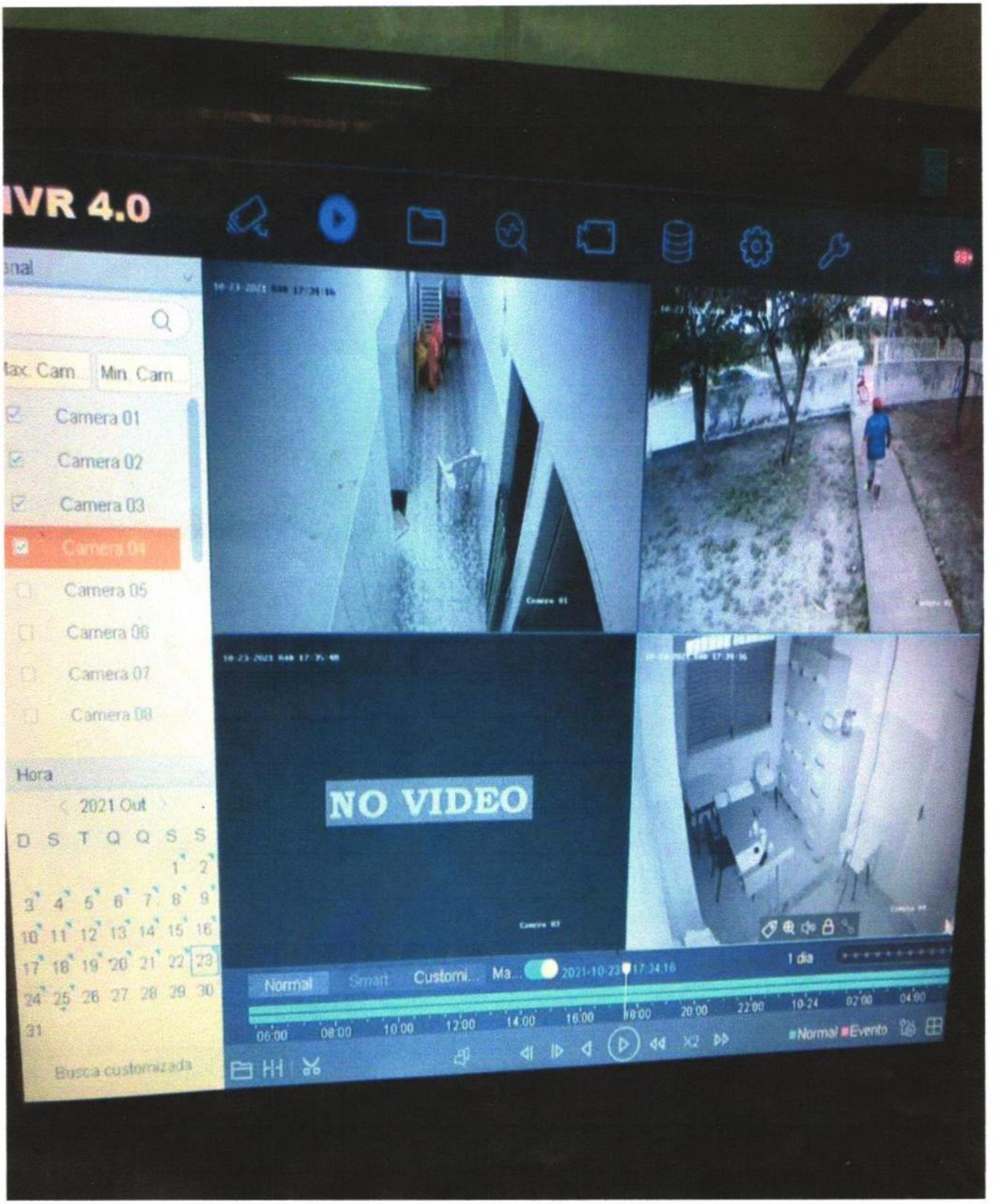
Ao responsável pelo RH
Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que o vigilante Mauricio Oliveira da Silva se ausentou nos dias 23/10/2021 e 24/10/2021 sem justificativa das suas atribuições nessa unidade escolar

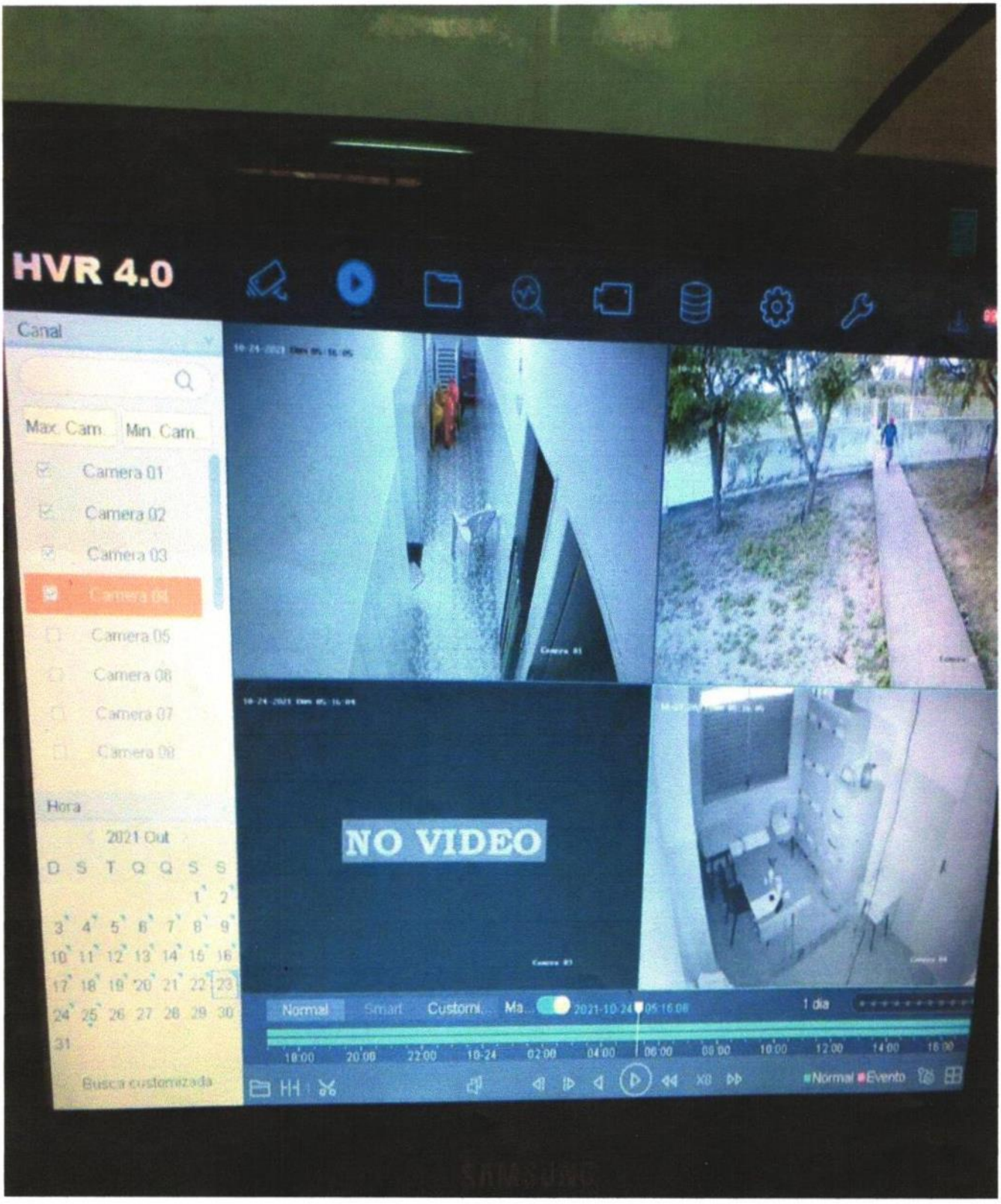
Segue o anexo em imagem abaixo:



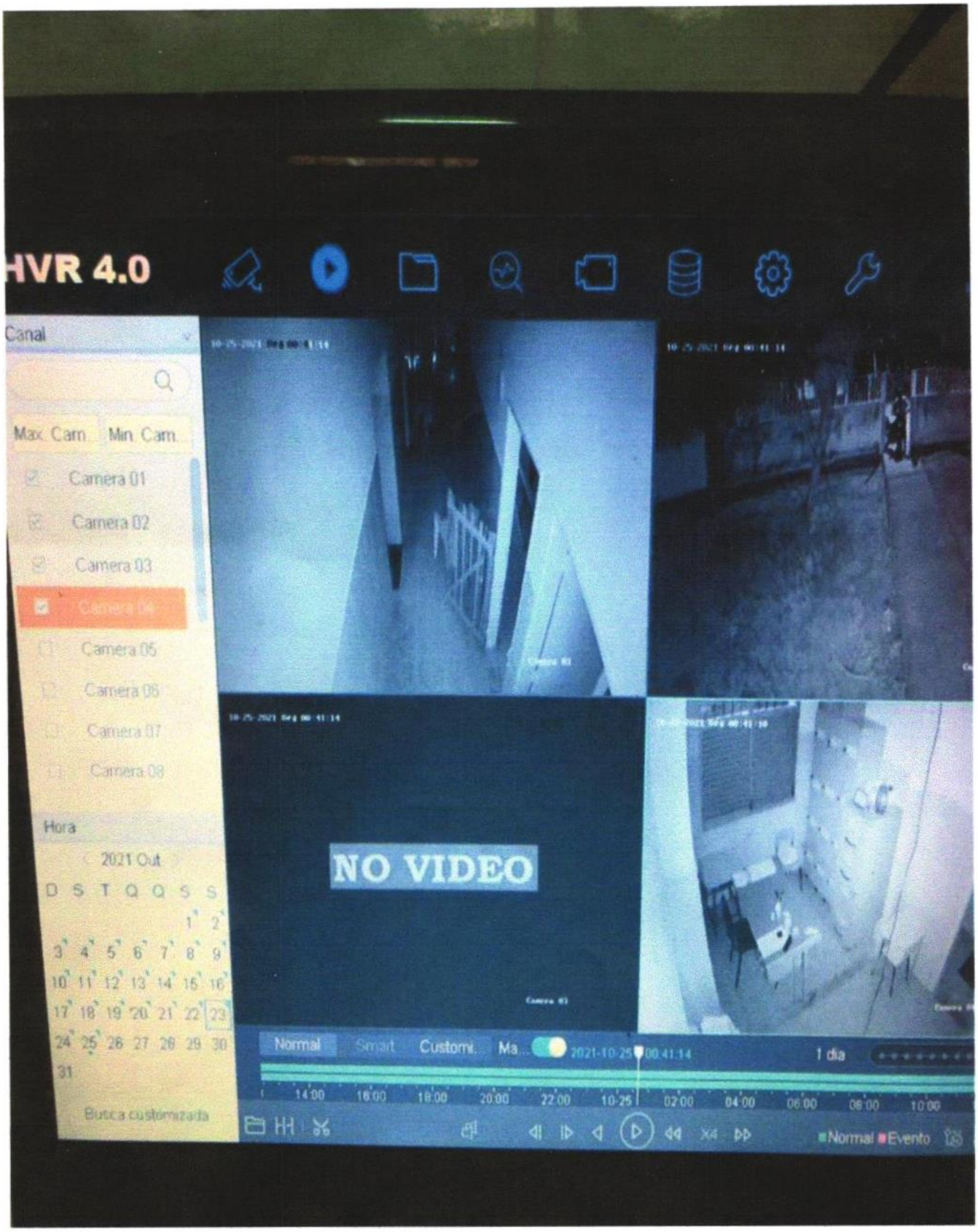
CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00



CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00



CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00



CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA DOS SANTOS
Rua Aurino Dias de Menezes S/Nº - Bairro Santa Clara- Cristinápolis/SE
EMAIL: crechejosefamariaa@gmail.com
INEP: 28032381 E CNPJ: 14.018.999/0001-00

Sem mais para o momento, agradecemos á atenção dispensada.

Atenciosamente,

Weslha Pitanga dos Santos

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora

Weslha Pitanga dos Santos
Diretora Escolar
Decreto Nº 45/2021

Agape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 8020036/2021

02/08/2021

FORNECEDOR

NOME: VALDEIR RAMOS DOS SANTOS
ENDEREÇO: COLONIA **Nº:** **BAIRRO:** ZONA RURAL
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 05030329560 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
TE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	7.094,00	R$ 5.500,00	1.594,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2021 INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
				TOTAL:	**5.500,00**

Autorizado
Data : 02/08/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **VALDEIR RAMOS DOS SANTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **VALDEIR RAMOS DOS SANTOS**, portador(a) do RG: 1.382.062 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 050.303.295-60, com endereço no(a) Rua B N.131 Povoado Colônia, Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 103/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Valdeir Ramos dos Santos

VALDEIR RAMOS DOS SANTOS CPF- Nº 050.303.295-60

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

CONTRATO n° 103/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) VALDEIR RAMOS DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado VALDEIR RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 1.382.062 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **050.303.295-60**, com endereço no(a) Rua B, 131 – Povoado Colônia Cristinápolis, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010064/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: VALDEIR RAMOS DOS SANTOS
ENDEREÇO: COLONIA **Nº:** **BAIRRO:** ZONA RURAL
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 05030329560 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	20.000,00	R$ 6.600,00	13.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 103/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) VALDEIR RAMOS DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado VALDEIR RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 1.382.062 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **050.303.295-60**, com endereço no(a) Rua B, 131 – Povoado Colônia Cristinápolis, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Valdeir Ramos dos Santos
VALDEIR RAMOS DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____ CPF: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: VALDEIR RAMOS DOS SANTOS
CPF: 050.303.295-60
CI: 1.382.062 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 103 de 01 de Fevereiro de 2021 de Valdeir Ramos dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Valdeir Ramos dos Santos

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Valdeir Ramos dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 050.303.295-60, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

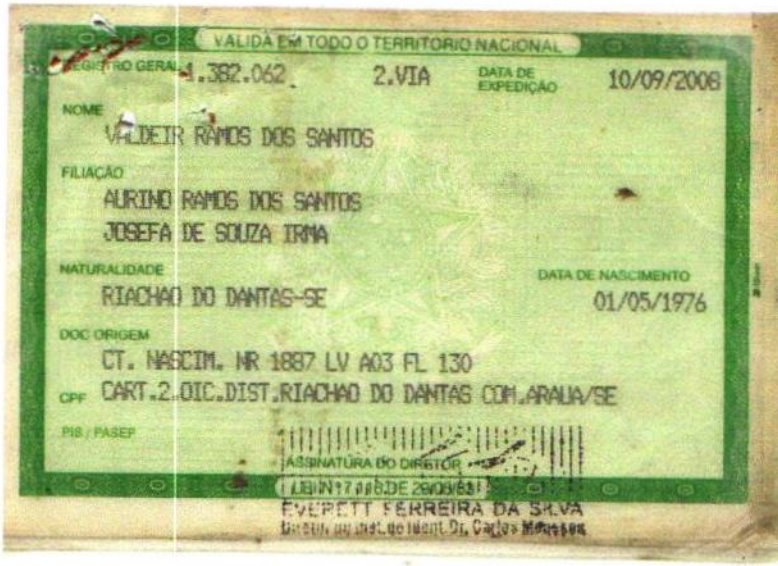
Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.382.062 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2008

NOME
VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
AURINO RAMOS DOS SANTOS
JOSEFA DE SOUZA IRMA

NATURALIDADE
RIACHAO DO DANTAS-SE

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1976

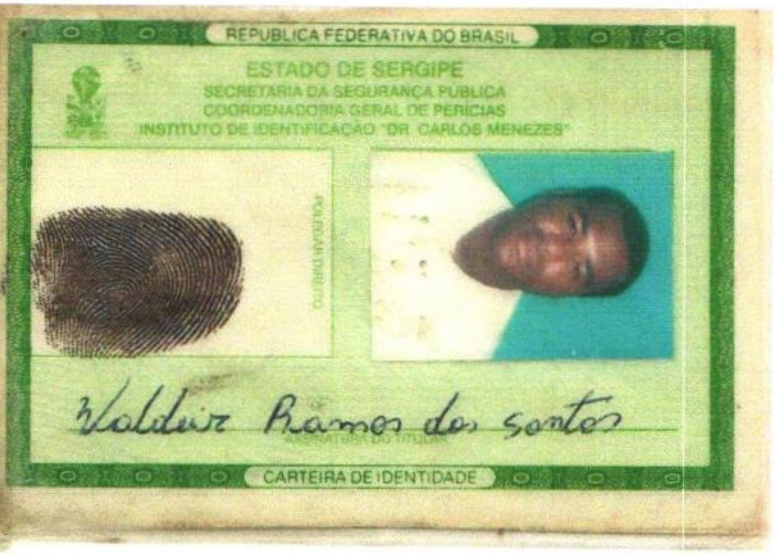
DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 1887 LV A03 FL 130
CART.2.OIC.DIST.RIACHAO DO DANTAS COM.ARAUA/SE

CPF

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

EVERETT FERREIRA DA SILVA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Valdeir Ramos dos santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



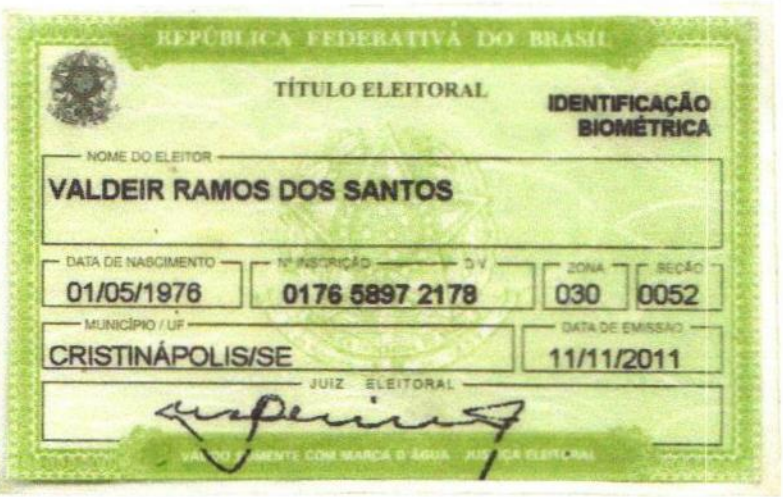
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Valdeir Ramos dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1976
Nº INSCRIÇÃO: 0176 5897 2178
DV
ZONA: 030
SEÇÃO: 0052
MUNICÍPIO / UF: CRISTINÁPOLIS/SE
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2011
JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
64496 / 0

VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

R. B- 131,
COLONIA CRISTINAPOLIS - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 2785331 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	50	04/02/2021	14,48

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 050.303.295-60
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 1886[illegible]2391
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064496

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	20/01/2021
Mês/Ano Faturamento	01/2021
Leitura atual	(20/01/2021) 10735
Leitura anterior	(21/12/2020) 10685
Proxima leitura	22/02/2021
Consumo Medido (kWh)	50
Consumo Diario (kWh)	1,66
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh ultimos 12 meses	54

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
01/2021	50	Lido	Em aberto	14,48
12/2020	54	Lido	Em aberto	16,32
11/2020	46	Lido	Em aberto	12,29
10/2020	42	Lido	Em aberto	10,82
09/2020	50	Lido	Em aberto	13,84
08/2020	47	Lido	Em aberto	12,54
07/2020	44	Lido	Em aberto	10,66
06/2020	51	Lido	07/07/20	
05/2020	53	Lido	05/06/20	
04/2020	56	Lido	13/05/20	
03/2020	66	Lido	Em aberto	20,40
02/2020	66	Lido	Em aberto	20,74
01/2020	59	Lido	Em aberto	20,79

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03 004 7111 005481 43 04 270 884 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,41%	6,43
Distribuição	37,98%	5,50
Transmissão	7,73%	1,12
Encargos Setoriais	6,28%	0,91
Tributos	3,52%	0,51
Perdas	0,07%	0,01
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		14,48

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	20	x 0,35533 =	7,10
ADIC. BAND. AMARELA	33	x 0,00576 =	0,19
ADIC. BAND. VERMELHA	17	x 0,02765 =	0,47
PIS			0,09
[illegible]			0,42

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
10/2020	R$	16,32
11/2020	R$	12,29
[illegible]	[illegible]	[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
050.303.295-60

Nome
VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

Nascimento
01/05/1976

Pedra da Goleira -

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **10/02/2021**

Nome Civil: **VALDEIR RAMOS DOS SANTOS**
CPF: **050.303.295-60**
Data de Nascimento: **01/05/1976**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **JOSEFA DE SOUZA IRMA**

SENHA: Valdeir01@

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	VALDEIR RAMOS DOS SANTOS		
CPF	050.303.295-60		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.571-9	Data de Abertura	23/02/2021

96937588

Cadastramento de participante 4.0

G335231409166137011
23/06/2021 14:29:26

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.064.727.719
Nome	VALDEIR RAMOS DOS SANTOS
Nome da mãe	JOSEFA DE SOUZA IRMA
Nome do pai	AURINO RAMOS DOS SANTOS
Sexo	MASCULINO
Data nascimento	01/05/1976
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	RIACHAO DO DANTAS
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	050.303.295-60
Título de eleitor	17658972178
RG	1382062
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	10/09/2008
CTPS	NÃO INFORMADO
Série	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	RUA B COLONIA CRISTINAPOLIS
Número	131
Complemento	CASA
Bairro	ZONA RURAL
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	NÃO

Transação efetuada com sucesso por: JE694806 SANDRO JESUS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

PASEP – Inclusão e alteração de dados do participante

Inclusão	X	Alteração		INCLUSÃO – Preencher todos os campos exceto o campo número de inscrição. ALTERAÇÃO – Preencher o campo número de inscrição e os campos a alterar.

Nº. de inscrição do participante

Nome do Participante: VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 01/05/76

CPF: 050.303.295-60

Nome da Mãe: JOSEFA DE SOUZA INIMA

Nome do Pai: ALVINO RAMOS DOS SANTOS

Nacionalidade: NACIONALIDADE BRASILEIRA

Sexo: Masculino X Feminino

Nº do Título de Eleitor: 017658972178

Nº da CTPS | Nº de Série | UF | Data de Emissão

Ano 1º. Emprego | CNPJ do Empregador

Nº. do documento identidade: 1382062 | Órgão Emissor: SSP | UF: SE | Data de Emissão: 10/09/08

Naturalidade: RIACHAO DO SANTAS | UF: SE

Endereço: RUA B COLONIA CRISTINAPOLIS

Número: 131 | Complemento (Bloco, Sala, Apart., etc)

Bairro ou Distrito: ZONA RURAL | Município: CRISTINAPOLIS

UF: SE | CEP: 49270-000

Local e Data: CRISTINAPOLIS /SE

Carimbo do CNPJ do Empregador

13.096.029/0001-60
CRISTINÁPOLIS PREFEITURA
PÇA DA BANDEIRA, 81 - CENTRO
CEP 49.270-000 - CRISTINÁPOLIS - SE

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP – Inclusão e alteração de dados do participante

Inclusão	X	Alteração		INCLUSÃO – Preencher todos os campos exceto o campo número de inscrição. ALTERAÇÃO – Preencher o campo número de inscrição e os campos a alterar.

Nº de inscrição do participante

Nome do Participante: VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 01/05/76

CPF: 050.303.295-60

Nome da Mãe: JOSEFA DE SOUZA LIMA

Nome do Pai: ALCINO RAMOS DOS SANTOS

Nacionalidade: NACIONALIDADE BRASILEIRA

Sexo: Masculino X | Feminino

Nº do Título de Eleitor: 017658971781

Nº da CTPS | Nº de Série | UF | Data de Emissão

Ano 1º Emprego | CNPJ do Empregador

Nº do documento identidade: 1382062 | Órgão Emissor: SSP | UF: SE | Data de Emissão: 10/09/03

Naturalidade: RIAPHAO DOS SANTOS | UF: SE

Endereço: RUA B COLONIA CRISTINAPOLIS

Número: 131 | Complemento (Bloco, Sala, Apart., etc)

Bairro ou Distrito: ZONA RURAL | Município: CRISTINAPOLIS

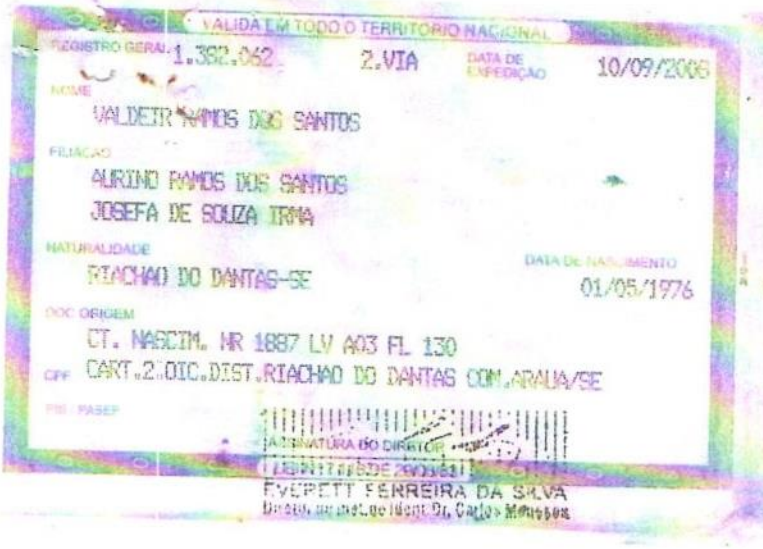
UF: SE | CEP: 49270-000

Local e Data: CRISTINAPOLIS /SE

Carimbo do CNPJ do Empregador

13.096.929/0001-60
CRISTINAPOLIS PREFEITURA
PÇA DA BANDEIRA 81 - CENTRO
CEP 49.270-000 - CRISTINAPOLIS - SE

Assinatura


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.382.062 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2006

NOME
VALDETR RAMOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
AURINO RAMOS DOS SANTOS
JOSEFA DE SOUZA IRMA

NATURALIDADE
RIACHAO DO DANTAS-SE

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1976

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 1887 LV A03 FL 130
CART.2.OIC.DIST.RIACHAO DO DANTAS COM.ARAUA/SE

CPF

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

IDENTIDADE (VÁLIDA)

EVERETT FERREIRA DA SILVA
Diretor Geral de Ident. Dr. Carlos Menezes


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

Valdeir Ramos dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR


JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

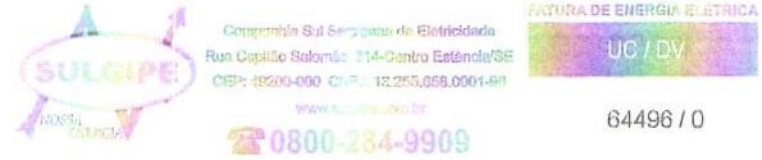
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
01/05/1976	0176 5897 2178	030	0052

MUNICÍPIO	UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE		11/11/2011

JUIZ ELEITORAL


SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.058.0001-90
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

64496 / 0

VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

R. B- 31,
COLL CRISTINAPOLIS - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 2785331 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	50	04/02/2021	14,48

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 050.303.295-60
Grupo: Subgrupo: B1 Classificação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - CRS: 1001 - 1591
RESOLUÇÃO ANEEL Nº 1.430 de 28/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão: 117 a 127
LIMITES (Art. 3º Inciso I, Alínea "c" - PRODIST Módulo 8)
ENERGIA CONSUMIDA (kWh)

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064496

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Ups	Pagamento	Valor R$
01/2021	50	Lido	Em aberto	14,48
12/2020	54	Lido	Em aberto	16,32
11/2020	46	Lido	Em aberto	13,29
10/2020	42	Lido	Em aberto	12,12
09/2020	50	Lido	Em aberto	14,54
08/2020	47	Lido	Em aberto	13,75
07/2020	44	Lido	Em aberto	12,98
06/2020	51	Lido	07/07/2	
05/2020	43	Lido	04/06/2	
04/2020	56	Lido	05/05/2	
03/2020	66	Lido	Em aberto	
02/2020	60	Lido	Em aberto	
01/2020	59	Lido	Em aberto	

ITENS FATURADOS

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão: 20/01/2021
Mes/Ano Faturamento: 01/2021

Leitura atual: (20/01/2021) 10735
Leitura anterior: (21/12/2020) 10685
Próxima leitura: 22/02/2021
Consumo Medido (kWh): 50
Consumo Diario (kWh): 1,66
Dias de Consumo: 30
Ocorrencia do Mês: Lido
Media kWh ultimos 12 meses: 54

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03 004 7111 005481 43 04 270 884 / 8
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,41%	6,43
Distribuição	37,98%	5,50
Transmissão	7,74%	1,12
Encargos Setoriais	6,28%	0,91
Tributos	3,53%	0,51
Receita	0,07%	0,01
Outros	0,00%	0,00
Total		14,48

REAVISO DE FATURA VENCIDA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
050.303.295-60

Nome
VALDEIR RAMOS DOS SANTOS

Nascimento
01/05/1976

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 10/02/2021

Nome Civil: **VALDEIR RAMOS DOS SANTOS**
CPF: **050.303.295-60**
Data de Nascimento: **01/05/1976**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **JOSEFA DE SOUZA IRMA**

SENHA: Valdeir01@

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Valdeir Ramos dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1382062 inscrito (a) no CPF nº 050303295-60 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

X NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em ____/_____/2021

Valdeir Ramos dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 47/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro. residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA, portador(a) do RG: 1.479.799 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 007.290.655-37, com endereço no(a) Rua Gameleira N. 148, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 47/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

José Raimundo dos Santos Batista

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA CPF- Nº 007.290.655-37

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

Agape Sistemas - AdGesto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040011/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA
ENDEREÇO: RUA DA GAMELEIRA **Nº:** 148 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 00729065537 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	482.600,00	R$ 6.600,00	476.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº47/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº47/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 04/01/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 47 /2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA** portador(a) do RG n°1.479.799 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 007.290.655-37, com endereço no(a) Rua da Gameleira, nº148, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de , **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$6.600,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive,

A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA**
CPF:007.290.655-37
RG: 1.479.799 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: José Raimundo dos S. Batista

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob nº 007.290.655-37, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

Contrato - Vigilante na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Carga horária - 40 horas

Valor contrato: 6.600,00

Valor mensal: 1.100,00

1100

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 203.29004.62-4

NÚMERO 9966633 SÉRIE 0040 UF SE

José Raimundo dos S Batista

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA

FILIAÇÃO.....: RAIMUNDO NONATO BATISTA
JUSSARA SERGIO DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 30/12/1980 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SEPARADO JUDICIALMENTE

NATURALIDADE: UMBAÚBA - SE

DOCUMENTO....: C. I. 1479799 29/05/2000 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 007.290.655-37 **CNH**.....:

TIT. ELEITOR: 0203439821 19 **SEÇÃO:** 0054 **ZONA:** 0035

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 28/05/2015

Cleitton Cruz Moraes Krauss

CLEITTON CRUZ MORAES KRAUSS

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA D
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	T - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.858.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
85085 / 3

ARGEMIRO MELO

R. DA GAMELEIRA, 148,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 973154 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	66	29/12/2020	23,50

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 102 831 375-68
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 12851069766
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 085085

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	14/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(14/12/2020) 13195
Leitura anterior	(13/11/2020) 13129
Próxima leitura	14/01/2021
Consumo Medido (kWh)	66
Consumo Diário (kWh)	2,12
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Media
Média kWh últimos 12 meses	66

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	66	Media	Em aberto	23,5
11/2020	65	Media	Em aberto	27,39
10/2020	70	Lido	Em aberto	1,51
09/2020	49	Lido	Em aberto	20,26
08/2020	65	Media	13/11/20	
07/2020	107	Lido	14/10/20	
06/2020	59	Media	30/06/20	
05/2020	59	Media	01/06/20	
04/2020	64	Media	12/05/20	
03/2020	56	Lido	02/09/20	
02/2020	74	Media	02/09/20	
01/2020	47	Lido	03/03/20	
12/2019	75	Media	03/03/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03 046 5112 004187 76 04 106.307 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	38,94%	9,15
Distribuição	33,36%	7,84
Transmissão	6,77%	1,59
Encargos Setoriais	5,49%	1,29
Tributos	3,06%	0,72
Perdas	0,09%	0,02
Outros	12,30%	2,89
TOTAL		23,50

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	36	x 0,35533 =	12,79
ADIC BAND VERMELHA	30	x 0,02967 =	0,89
PIS			0,12
COFINS			0,60

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores

Mês/Ano	Valor Total
11/2020	27,39
10/2020	1,51
09/2020	20,26

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	08/2020	2,51
MULTA P/ ATRASO PAGTO	08/2020	0,38

TOTAL A PAGAR R$ 23,50

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	20,61	0,63	0,12
	COFINS	20,61	2,91	0,60

DADOS TECNICOS

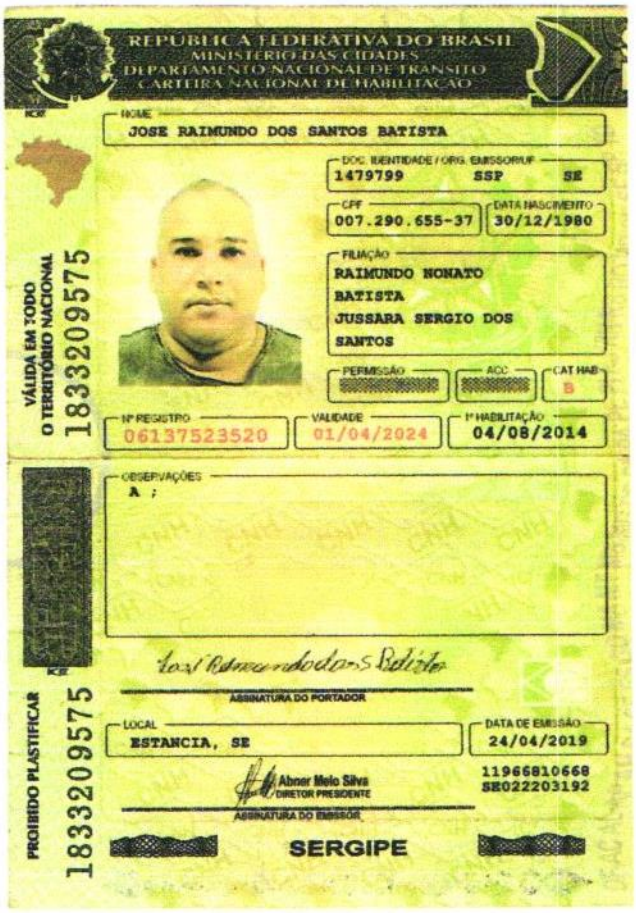
Inst. transformadora...:	1030014
Numero do medidor.....:	973154
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência: 10/2020
EUSD 11,88

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo.
O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade estabelecidos pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1479799 SSP SE

CPF
007.290.655-37

DATA NASCIMENTO
30/12/1980

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO
BATISTA
JUSSARA SERGIO DOS
SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
06137523520

VALIDADE
01/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2014

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ESTANCIA, SE

DATA DE EMISSÃO
24/04/2019

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

11966810668
SE022203192

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
183209575

PROIBIDO PLASTIFICAR
183209575


Desbloqueie agora mesmo seu cartão no aplicativo Banese
Baixe grátis na APP Store ou no Google Play.
App Store
Google Play
6500 4600 6179 8011
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
022 01011899-4 01/24
JOSE RAIMUNDO S BATISTA
elo

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Foto Senha Solicitação cartão

Cliente	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA		
CPF	007.290.655-37		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.522-0	Data de Abertura	28/01/2021

REGISTROS CIVIS DE UMBAÚBA - 3º OFÍCIO

Rua Des. José Nolasco de Carvalho, S/N -Centro - CEP49260-000
Telefax: 3546-1348
Ronaldo Macedo Araújo
OFICIAL SUBSTITUTO
UMBAÚBA – SERGIPE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO n.º 20283

Livro n.º A- 33 Folha n.º 59

Certifico e dou fé que se acha registrado neste Oficio, no livro de Registros de Nascimento número A-33, folha 59, sob número 20283, o assento de nascimento de **GYSELLY MENEZES BATISTA**, nascido(a) no dia **vinte e um (21) do mês de Maio (05) do ano de dois mil e sete (2007)**, H. Mater. Amparo de Maria, ESTANCIA SE ,às 15 hora(s) e 32 minuto(s), do sexo **Feminino**, sendo filho(a) de **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA**, machante, natural de UMBAUBA/SE e **ROSELAINE DA MACENA DE MENEZES**, Agente Edemias, natural de CRISTINAPOLIS/SE . São avós paternos: **Raimundo Batista Nonato e Jussara Sergio dos Santos** e avós maternos: **Raimundo Pereira de Menezes e Rosemeire da Macena.** Tendo sido declarante JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BATISTA. Foram testemunhas EDVAN DOS SANTOS CHAVES E MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES NESTA CIDADE. O assento foi lavrado em 13 de Setembro de 2007. O referido é verdade e dou fé.

Umbaúba, SE, 13 de Setembro de 2007.

JOSICLAUDIA DIAS RODRIGUES SILVEIRA
ESCREVENTE

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 16 DA PORTARIA Nº 003 GP1, de 04 de janeiro de 2000"

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ronaldo Macedo Araújo
OFICIAL
Josicláudia Dias R. Silveira
ESCREVENTE
COMARCA DE UMBAÚBA
Rua Desembargador José Nolásio de Carvalho, S
Fone. 3546-1348 / 9198-2650 Umbaúba

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Sergipe
COMARCA DE Umbaúba
MUNICÍPIO DE Umbaúba
DISTRITO DE --

Ronaldo Evaldo Arruda
Oficial substituto do Registro Civil

Certidão de Nascimento

Certifico que, às fls. 228 do livro A 28, sob nº de ordem 18.587 foi lavrado o assento de nascimento de RAYANE LIMA BATISTA, do sexo feminino, nascida no dia 16 de agosto (08) de dois mil e quatro (2004) às 15:00 horas e -- minutos, em Umbaúba-Sergipe, filha de José Raimundo dos Santos Batista.- e de Dona Christy dos Santos Lima Batista.- tendo avós paternos Raimundo Nonato Batista.- e Dona Jussara Gerude dos Santos.- e avós maternos José Batalicio de Lima.- e Dona Eunice dos Santos Lima.

O assento foi lavrado em 08 de setembro de 2004 tendo sido declarante o genitor.- e serviram de testemunhas as portantes no termo.

Observações

O referido é verdade e dou fé

Umbaúba/Se, 08 de setembro de 2004.

Oficial

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Sergipe

COMARCA DE Umbaúba

MUNICÍPIO DE Umbaúba

DISTRITO DE -.-

Ronaldo Macedo Araujo

Oficial substituto do Registro Civil

Certidão de Nascimento

Certifico que, às fls. 230v. do livro A 28, sob nº de ordem 18.593 foi lavrado o assento do nascimento de RADIJA BOMFIM BATISTA, do sexo feminino, nascid A no dia 05 de junho (06) de dois mil e quatro (2004) as 13:00 horas e 00:50 minutos, em H. de Estância-Sergipe

filh A de José Raimundo dos Santos Batista.-

e de Dona Maria Edna Bomfim Lima.-

sendo avós paternos Raimundo Nonato Batista.-

e Dona Jussara Sergio dos Santos.-

e sendo avós maternos Edivaldo Bomfim.-

e Dona Anizete Santos Bomfim.

O assento foi lavrado em 10 de setembro de 2004 tendo sido declarante o genitor.-

e serviram de testemunhas as constantes no termo.

Observações

O referido é verdade e dou fé

Umbaúba/SE., 10 de setembro de 2004.

Oficial

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Iosi Raimundo Santos Batista abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 14.297-9 inscrito (a) no CPF nº 007.290.655-37 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 11 / 11 /2021

Iosi Raimundo Santos Batista

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 295/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030 242 935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CI nº 1.403.917 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 980.523.065-15, com endereço no(a) Av. Desembargador Otavio de Souza Leite nº. 673 – Centro, CEP 49270-000 - Cristinápolis, /Se, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O **(A) CONTRATADO (A)** exercerá o cargo de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – **DO REGIME JURÍDICO**

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A)** CONTRATADO (A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROGÉRIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO
CPF: 980.523.065-15
CI: 1.403.917 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 295 de 01 de Outubro de 2021 de ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Rogério Diocleciano do Nascimento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob nº 980.523.065-15, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Monitor de Transporte Escolar. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 3.300,00

Fonte de Recurso: MDE

ok

295

79

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.061.036-2

FATURA MENSAL *

Matrícula
175080.1

** AVISO DE CORTE **

Cliente
ARIELZE C DO NASC'MENTO

CPF
..***-**

DES OTAVIO DE SOUZA LEITE, 673, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Roteiro/Calçada	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
09010/00227	02/08/2021	A186626842	RES: 1

Lit. Anterior	213
Lit. Atual	215
Consumo Faturado (m3)	10
Média de consumo (m3)	4
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	02/07/21
Dias de Consumo	31
Média diária (m3)	0,12
Previsão para Prox. Leit.	01/09/21

HISTORICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
07/21	00003
06/21	00003
05/21	00002
04/21	00007
03/21	00006
02/21	00007

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 3,11 PASEP: 0,68

Serviços			Valor
AGUA			39,76
ESGOTO			0,00
80 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101	07/2021	0,81
91 JUROS DE MORA	0101	06/2021	0,21
94 ATUALIZACAO MONETARIA	0101	06/2021	0,17

Referência:	VENCIMENTO: 12/08/2021	TOTAL A PAGAR R$
08/2021		40,95

VIOLENCIA CONTRA A MULHER E CRIME, DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTICA.

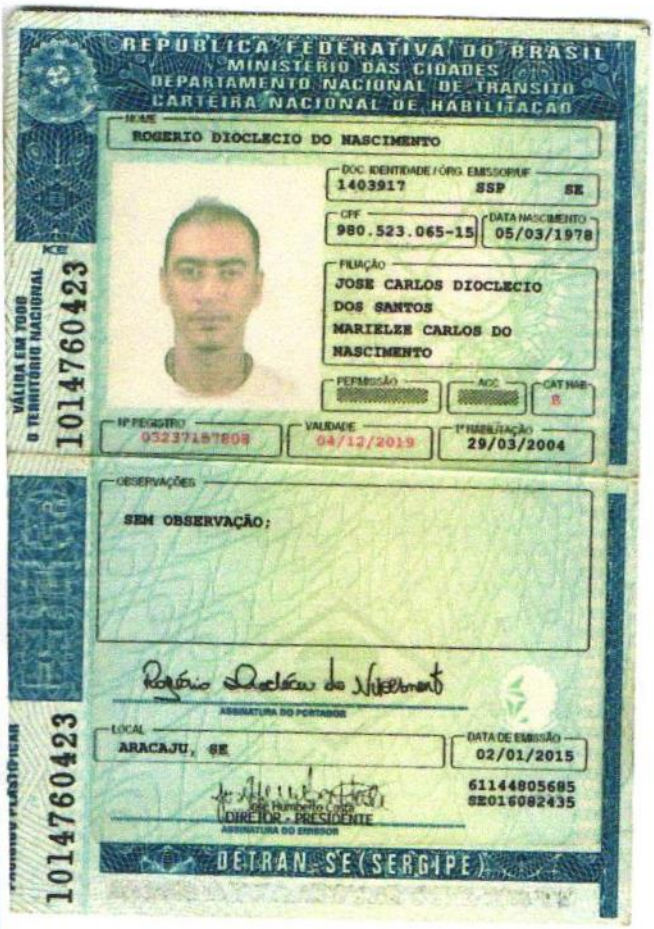
A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias apos seu vencimento implicará na interrupçao do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei no 27.585/2010.
Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de Valorização da Vida

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 40
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/age

OUVIDORIA/DESO - email: ouvidoria

Qualidade da Água: Distribuída (Decreto Federal nº

Parâmetro	Turbidez	Cor
Nº Mínimo de Amostras Exigidas		
Nº de Amostras Analisadas		







Toque em uma conta e mantenha pressionado para transferências rápidas.

ROGERIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO
Agência : 020 Conta : 01004740-3

+ Adicionar nova conta

Ajuda Rede Banese Mais

Versão 3.15.918

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Rogério Dodécio do Nascimento, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1403917 inscrito (a) no CPF nº 980523 065-15 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Contrato, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 29 / Nov /2021

Rogério Dodécio do Nascimento

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **EDEILDO MARTINS** DE OLIVEIRA , portador(a) do RG: 1.246.909 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 966.295.095-87, com endereço no(a) Povoado Serrote N. 41 – Zona Rural , Tomar do Geru/Se, Cep. 49280.000 celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 141/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Edeildo Martins de Oliveira

EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA CPF- Nº 966.295.095-87

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA** , portador(a) do RG: 1.246.909 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 966.295.095-87, com endereço no(a) Povoado Serrote N. 41 – Zona Rural , Tomar do Geru/Se, Cep. 49280.000 celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 141/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Edeildo Martins de Oliveira

EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA CPF- Nº 966.295.095-87

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

_____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO n° 141/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº.1.246.909/SSP-SE e do CPF: nº. 966.295.095-87, domiciliado no Povoado Serrote nº. 41 – Zona Rural – CEP 49280-000, no município de Tomar do Geru/SE, denominado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** depois de certos e ajustados, de acordo a Constituição Federal, artigo nº. 37, Inciso IX, Lei nº. 8,112 de 11 de dezembro de 1990, e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Tratorista** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TRATORISTA, lotado na Secretária Municipal de Transportes e Transito.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.400,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Transportes e Transito
2021 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Transito
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: RAEVERTON DOS SANTOS
CPF: 966.295.095-87
CI: 1.246.909 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 141 de 01 de Abril de 2021 de Edeildo Martins de Oliveira, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Abril de 2021.

Declarante: Edeildo Martins de Oliveira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Edeildo Martins de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob nº 966.295.095-87, junto a Secretaria Municipal de Transportee Transito, nos serviços de Tratorista. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Abril de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 8020004/2021

02/08/2021

FORNECEDOR

NOME: EDNALDO DE JESUS
ENDEREÇO: ÁGUA BRANCA E CIMA **Nº:** **BAIRRO:** ZONA RURAL
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 57565147591 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	195.000,00	R$ 5.500,00	189.500,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°277/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°277/2021.	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
				TOTAL:	**5.500,00**

Autorizado
Data : 02/08/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 277/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDNALDO DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EDNALDO DE JESUS, portador(a) da CI n° 1.060.284 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **575.651.475-91**, com endereço no(a) Povoado Agua branca de cima II nº. 480 CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3005 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDNALDO DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME:EDNALDO DE JESUS
CPF: 575.651.475-91
CI: 1.060.284 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 277 de 02 de Agosto de 2021 de EDNALDO DE JESUS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Declarante: Ednaldo de Jesus

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) EDNALDO DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob nº 575.651.475-91, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: EMEF. Neuza Maria Macêdo Gois

Duração: 05 meses

Período: 02/08/2021 a 31/12/2021

Valor Base: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 5.500,00

Falta PIS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) EDNALDO DE JESUS, para o cargo de VIGILANTE, nas EMEF. NEUZA MARIA MACÊDO GOIS, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	EDNALDO DE JESUS		
CPF	575.651.475-91		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.766-5 (RH)	Data de Abertura	27/07/2021

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
109086 / 0

EDNALDO DE JESUS

POV AGUA B CIMA II, 480,
POV AGUA BRANCA DE CIMA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 1400331 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
07/2021	84	04/08/2021	52,93

DADOS CADASTRAIS

Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16195839818
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 115
Limites adequados de Tensão (V): 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 109086

DADOS DE FATURAMENTO

Leitura atual:	(21/07/2021) 15484
Leitura anterior:	(21/06/2021) 15400
Previsão próxima leitura	19/08/2021
Consumo Medido (kWh):	84
Consumo Diário (kWh):	2,80
Dias de Consumo:	30
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	92

04/2021 97 Lido 21/08/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 40% FUNDEB COMISSIONADO
Localização: PROF.NEUZA MARIA

Nome: EDNALDO DE JESUS **Data Admissão:** 02/08/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791736 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 57565147591 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2007665
Referência: 08 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 66c696d8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Edmoldo de [illegible] abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1062234 inscrito (a) no CPF nº 57555147591 Servidor (a) Público (a) Municipal ~~Efetivo~~ (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigia, declaro para o fim especifico, que:

(x) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / 11 /2021

Edmoldo de [illegible]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 298/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 03.517.899-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 088.162.275-32, com endereço no(a) Povoado Zabelê nº. 192 – povoado, CEP 49270-000 - Cristinápolis, /Se, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 088.162.275-32
CI: 03.517.899-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 298 de 01 de Outubro de 2021 de ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Arthur Vieira dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 088.162.275-32, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Monitor de Transporte Escolar. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Outubro de 2021

Renata Caroline Reis Rita Brito
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 3.300,00

Fonte de Recurso: MDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS



FILIAÇÃO
MARIA RAIMUNDA PAIXÃO VIEIRA
LÚCIO FÁBIO BRITO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
16/12/2002
TIPO/FATOR/RH
•••
NATURALIDADE
ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

Arthur Vieira dos Santos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 088.162.275-32
RG 03.517.899-0 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 19/02/2021
REGISTRO CIVIL
C. Nasc. Nº 13802, FOLHA 577, LIVRO A-31, REGISTRO CIVIL (03/03/2006) CRISTINÁPOLIS/SE
SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
••••••••••••	••••••••	••••	••

NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
••••••••••••••	••••••••••

CERT. MILITAR
••••••••••••
CNH
••••••••••••
CNS
••••••••••

P-026

P-026

JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
☎ 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

170209 / 2

MARIA RAIMUNDA PAIXAO VIEIRA

POV ZABELE, 192, POV ZABELÊ
POV ZABELE - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 950554848 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
09/2021	30	30/10/2021	23,81

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 007.968.585-43
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 170209

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	20/09/2021
Mês/Ano Faturamento:	09/2021
Leitura atual:	(20/09/2021) 4362
Leitura anterior:	(18/08/2021) 4359
Previsão próxima leitura:	21/10/2021
Consumo Medido (kWh):	3
Consumo Diário (kWh):	0,90
Dias de Consumo:	33
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	36

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
09/2021	30	Lido	Em aberto	23,81
08/2021	30	Lido	08/09/21	
07/2021	30	Lido	06/09/21	
06/2021	30	Lido	Em aberto	20,84
05/2021	30	Lido	Em aberto	20,39
04/2021	74	Lido	Em aberto	63,88
03/2021	60	Lido	29/03/21	
02/2021	45	Lido	11/03/21	
01/2021	41	Lido	04/02/21	
12/2020	47	Lido	06/07/21	
11/2020	49	Lido	06/07/21	
10/2020	45	Lido	06/07/21	
09/2020	42	Lido	25/11/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03.042.7108.005900.55 05.373.365 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia:	34,48%	8,21
Distribuição:	37,25%	8,87
Transmissão:	12,01%	2,86
Encargos Setoriais:	9,49%	2,26
Tributos:	3,99%	0,95
Perdas:	0,00%	0,00
Outros:	2,77%	0,66
TOTAL:		23,81

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia C DISPONIB	30	x 0,61759 =	18,52
ADICIONAL DE BANDEIRA	30	x 0,12267 =	3,68
PIS			0,17
COFINS			0,78

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	07/2021	0,43
JUROS E CORREÇÃO IPCA	07/2021	0,23

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores

Mês/Ano	Valor Total
06/2021	20,84
05/2021	20,39
04/2021	63,88

TOTAL A PAGAR R$ 23,81

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	23,15	0,74	0,17
	COFINS	23,15	3,38	0,78

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1030072
Número do medidor....:	950554848
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 07/2021
EUSD: 12,01

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,30	22,61	45,22
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	7,59	15,19	30,39
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	6,19		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: BEA9.F216.E3AF.0E9F.CFC3.8F33.49CD.2EF5

Res Aneel 2870/21 Reajuste Band. vigência 01/09/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/07/2021

MENSAGEM

Setembro/2021 vigorará a bandeira denominada Escassez Hídrica no valor de 0,142/KWh , com exceção das unidades Residenciais Baixa Renda que permanecem com a Bandeira Vermelha Patamar 2.
Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!

BANESE - Solicitação de Cartão Cliente

Data: 21/10/2021 Hora: 09:50:43 Local: 02000102
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 02/200829-7
Nome: ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS

Controle: 202110210200OS000057

Banese **DADOS DA CONTA SALÁRIO**

Cliente	ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS		
CPF	088.162.275-32		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.829-7	Data de Abertura	21/10/2021

RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: CONTRATADOS - MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/10/2021 **Projeção:** A
Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR **Função:** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Matrícula: 791785 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 08816227532 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2008297
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

_____
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: ca24e3e8

298

GOVERNO

Cadastramento de participante 4.0

G338081023680049014
08/11/2021 10:46:40

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.065.020.619
Nome	ARTHUR VIEIRA DOS SANTOS
Nome da mãe	MARIA RAIMUNDA PAIXAO VIEIRA
Nome do pai	LUCIO FABIO BRITO DOS SANTOS
Sexo	MASCULINO
Data nascimento	16/12/2002
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	ARACAJU
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	088.162.275-32
Título de eleitor	NÃO INFORMADO
RG	35178990
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	19/02/2021
CTPS	NÃO INFORMADO
Série	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	POVOADO ZABELE
Número	192
Complemento	NÃO INFORMADO
Bairro	POVOADO ZABELE
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	SIM

Transação efetuada com sucesso por JF206112 RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Arthur Ribeiro dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 03.512.894-0 inscrito (a) no CPF nº 088.162.275-32 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

( ) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 24 / novembro /2021

Arthur Ribeiro dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)